



SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

5. Modelo de gestão	15
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	15
7. Obrigações da Contratada	16
8. Regime de execução	17
9. Condições de recebimento do objeto	19
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	19
11. Forma de pagamento.....	19
12. Condições de reajuste	19
13. Garantia contratual.....	20
14. Plano de contratações.....	20
15. Responsável pela elaboração do TR	20
ANEXO I	21
1. Especificações técnicas do objeto	21
2. Critérios e práticas de sustentabilidade.....	61
ANEXO II.....	62
1. Valor estimado da contratação.....	62
ANEXO III.....	63
ANEXO IV	65

TERMO DE REFERÊNCIA - (SPATR)

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de cadeiras e estofados para composição dos espaços funcionais do Senado Federal, bem como prestação de serviço de

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

reforma das cadeiras dos Plenários das Comissões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Parte do mobiliário do Senado Federal apresenta elevado tempo de uso, assim há potencial necessidade de substituição imediata dos itens que se tornarem impróprios para uso durante o ano corrente e o próximo. Portanto, é fundamental a aquisição de novos móveis a fim de propiciar condições materiais adequadas para o pleno funcionamento das áreas legislativa e administrativa do Senado Federal. Excepcionalmente, neste ano será contratado também reforma das cadeiras das Comissões, visto que, por não existir mais modelos iguais disponíveis no mercado, essa solução se mostrou mais econômica e segura em comparação com a compra, para lidar com a quebra de algumas delas (DFD 479/2023).

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

Para atendimento às diversas solicitações recebidas pela SPATR, conforme constam nos DFDs que compõem a Solicitação 1645. A metodologia adotada para definir o quantitativo foi obter a somatória dos pedidos da Solicitação no Senic, aplicar margem de segurança para caso surja demanda não esperada, utilizando como base histórico de pedidos e cálculo de expectativa de vida restante do mobiliário atual. Os documentos que dão suporte estão nos autos, mais especificamente no início do processo onde estão anexados os DFDs.

Além das demandas elencadas acima, a presente contratação também atenderá àquelas que surgirem no decorrer dos anos de 2024 e 2025 nas áreas legislativa e administrativa do Senado, tendo em vista que o elevado tempo de uso de parte do mobiliário em uso pode acarretar a necessidade de substituição imediata.

Justificativa para fins exclusivamente de edital: “Para atender às demandas internas de cadeiras e de sofás no Senado Federal nas áreas legislativas e administrativas, tendo em vista o elevado tempo de uso de grande parte do mobiliário em uso, o que pode acarretar a necessidade de substituição imediata”.

Quanto à justificativa para as especificações adotadas, as medidas especificadas no Anexo II de largura, extensão vertical e profundidade para assentos e encostos foram definidas com base na definição do objeto em aquisição. Para ilustrar, o que define uma cadeira com espaldar alto é aquela que possui encosto com extensão vertical mínima de 600 mm, ao passo que um espaldar médio possui ao menos 480 mm. Essas dimensões foram obtidas após pesquisa de mercado e contato com potenciais fornecedores. Já as medidas do sofá são as mesmas adotadas atualmente, o que permitirá a manutenção do padrão e a troca de sofás sem risco de incompatibilidade física ou estética. Ressalta-se que o Senado Federal possui catálogo de mobiliário padronizado.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que foi realizada uma análise da idade dos modelos de cadeiras CAD-01, CAD-02, CAD-03 Opção 1, CAD-03 Opção 2, CAD-04 e CAD-06 e dos modelos de sofás SOF-05 e SOF-06. Considerou-se que os móveis com mais de dez anos de idade são mais propensos a substituições em virtude do desgaste por uso contínuo. Assim, nos gráficos abaixo, foram destacados a mediana de idade de cada item, a qual indica que metade dos itens apresentam idade superior ao indicado no gráfico, e o número de unidades de cada item que superam dez anos de idade, o qual indica o número absoluto de itens que atende a condição suficiente para justificar a renovação. Já o quantitativo dos itens necessários para a reforma das cadeiras das Comissões se baseia em levantamento feito na SCOM para contabilizar os móveis com defeitos presentes (DFD 479/2023).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

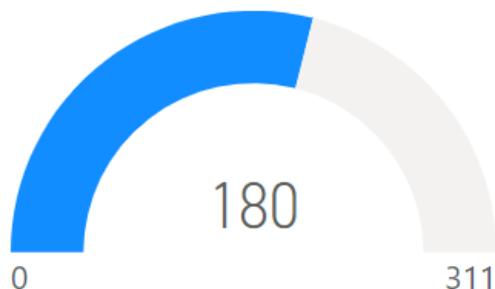
Identificação do item

CAD-01

Mediana de idade do item em anos

15

Unidades adquiridas há mais de 10 anos



Fonte: SPALM

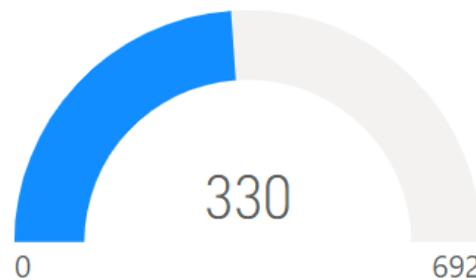
Identificação do item

CAD-02

Mediana de idade do item em anos

9

Unidades adquiridas há mais de 10 anos



Fonte: SPALM

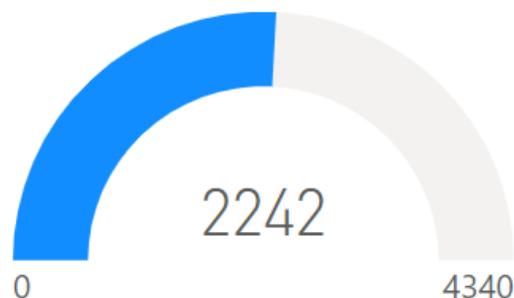
Identificação do item

CAD-03 Opção 1

Mediana de idade do item em anos

11

Unidades adquiridas há mais de 10 anos



Fonte: SPALM

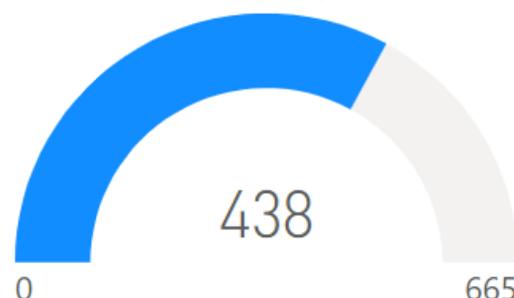
Identificação do item

CAD-03 Opção 2

Mediana de idade do item em anos

15

Unidades adquiridas há mais de 10 anos



Fonte: SPALM

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

Identificação do item

CAD-04

Mediana de idade do item em anos

17

Unidades adquiridas há mais de 10 anos



Fonte: SPALM

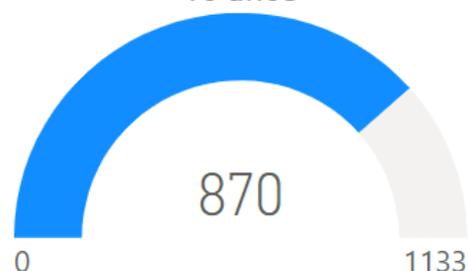
Identificação do item

CAD-06

Mediana de idade do item em anos

15

Unidades adquiridas há mais de 10 anos



Fonte: SPALM

Identificação do item

SOF-05

Mediana de idade do item em anos

24

Unidades adquiridas há mais de 10 anos



Fonte: SPALM

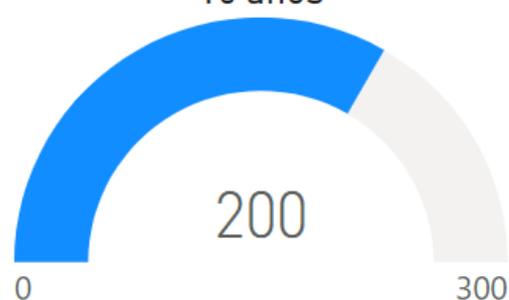
Identificação do item

SOF-06

Mediana de idade do item em anos

18

Unidades adquiridas há mais de 10 anos



Fonte: SPALM





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo propiciar mobiliário adequado para o pleno funcionamento das áreas legislativa e administrativa do Senado Federal. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois o mobiliário utilizado no Senado Federal encontra-se padronizado, consoante o Catálogo de Mobiliário do Senado Federal.

1.2.3.2. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que os requisitos impostos asseguram a aquisição de bens que atendam ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Senado Federal.

1.2.4. Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

1.2.4.1. Anexado aos autos, por meio do Senic, o Mapa de Riscos incrementado.

1.2.5. Dispensa de Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1.2.5.1. À luz das hipóteses de dispensa de ETP trazidas pelo Anexo II do ADG 14/2022, especificamente quanto ao art. 3º, §1º, III, entende-se que a melhor solução para o tratamento da demanda em tela é contemplada diante da competitividade na disputa para o fornecimento dos materiais (via pregão eletrônico, menor preço, por item), e que esses materiais – periodicamente submetidos a análises visando o enxugamento de itens da relação de objetos hoje são padronizados. Tal entendimento encontra-se ratificado pela Ata da 6ª Reunião de 2022 do Comitê de Contratações, publicada na Seção I do Boletim Administrativo do Senado Federal de nº 8849, de 19 de junho de 2023.

1.2.6. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.6.1. Contratos / Atas de Registro de Preço (ARP) que serão substituídas com a contratação

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
RP 30/2023	Fornecimento de cadeiras e estofados para a composição dos espaços funcionais do Senado Federal (Itens 06 a 09).	31/07/2024





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

RP 51/2023	Aquisição de cadeiras e estofados para composição dos espaços funcionais do Senado Federal.	03/09/2024
------------	---------------------------------------------------------------------------------------------	------------

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. Optou-se pelo Registro de Preço por se tratar das hipóteses previstas nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023. Ademais, a imprevisibilidade da demanda pelo objeto é evidenciada pela impossibilidade de se saber previamente quais móveis serão substituídos em virtude de falha de funcionamento.

2.3.3. A Ata de Registro de Preços deverá ter validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

2.3.4. O SENADO será o único contratante para esta licitação.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação menor preço por grupo, tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam o agrupamento dos itens (em outras palavras, a inviabilidade da adjudicação por item disposta no art. 81, § 1º, na Lei Nº 14.133/2021):

2.5.2. As cadeiras foram agrupadas pelo critério de afinidade (Grupo 1), levando em consideração as características físicas, de utilização e fabricação dos bens. Esse processo de agrupamento tem por finalidade gerar ganhos ao Senado Federal através de economia de escala e minimizar os riscos quanto à oferta dos itens de menor quantitativo. A experiência comprova que a adjudicação por item para objetos com alto custo de fabricação e baixo quantitativo inviabiliza e desestimula a participação de empresas não domiciliadas no Distrito Federal, tendo em vista sobretudo o alto gasto com transporte dos bens. Dessa forma, o agrupamento tem também por finalidade tornar atrativo o certame a empresas domiciliadas em todo território nacional, aumentando de forma considerável a concorrência. Ressaltamos o risco da ocorrência de licitação fracassada, pelo baixo volume financeiro de alguns itens, caso estes sejam licitados individualmente ou ainda a sua aquisição por valor majorado.

2.5.3. Nessa mesma toada, os sofás (Grupo 2) foram agrupados por critério de afinidade. As justificativas técnicas/econômicas para o uso do critério de adjudicação por grupo são análogas às expostas para as cadeiras.

2.5.4. Já os itens de reforma com fornecimento da peça (Grupo 3), se fossem licitadas individualmente, obrigariam o gestor a enviar a mesma cadeira para oficinas diferentes a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

cada tipo de serviço requerido, tornando a solução inviável, daí a necessidade de se juntar tudo que é relacionado à reforma da cadeira em um único grupo.

2.5.5. Em vista do Acórdão TCU nº 1.347/2018 , avaliamos a repercussão do critério de adjudicação escolhido e estamos cientes de suas consequências, sabendo também que é a solução mais adequada para o caso.

2.5.6. Segundo Amorim (2021, p. 206)¹ e Torres (2023, p. 536)², o art. 81, § 2º, da Lei Nº 14.133/2021 trata do caso excepcional de quando se faz o acionamento (“contratação posterior”) de item específico, separadamente dos demais itens do seu grupo. Dessa forma, a pesquisa de preço adicional, quando adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo, é necessária somente naquele caso especial durante a gestão da Ata, e não na fase preparatória da licitação.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será admitida subcontratação parcial do objeto licitado.

¹ AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência. 4. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021. 290 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/594776/licitacoes_contratos_administrativos_teorja_jurisprudencia_4ed.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 14. ed. São Paulo: JusPODIVM, 2023. 1040 p.

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Para os grupos 1, 2 e 3, não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

2.8.2. Algumas empresas especializadas e experimentadas neste tipo de demanda não se enquadram na categoria de ME e EPP e seriam impedidas de concorrer, o que comprometeria consideravelmente a qualidade do objeto final. Além disso, o aumento da competitividade certamente reduzirá o custo da aquisição, revertendo em benefício ao erário, não excluindo, de qualquer modo, a participação de ME's e EPP's.

2.8.2.1. Em experiência passada recente (Pregão 96/2018), por ter sido adotada a participação exclusiva de ME/EPP, alguns fabricantes tradicionais foram impedidos de participar do Pregão, o que foi prejudicial à Casa e ao erário, já que esses fabricantes possuíam as melhores cadeiras a preços competitivos para uma aquisição estimada em R\$ 476.835,21. Para piorar a situação, nenhum desses fabricantes reputáveis possuíam representantes ME/EPP em Brasília, o que teria lhes dado acesso ao certame. Isso ocorre porque em Brasília a maioria das licitações são de grande porte para atender órgãos em todo o País, tornando lógica a escolha dos fabricantes de participarem dos Pregões eles mesmos, e não seus representantes, para oferecer o preço mais competitivo possível.

2.8.3. Também sugerimos a não destinação de percentual para ME e EPP, haja vista que os bens deverão compor o espaço funcional legislativo e administrativo e necessitam de padronização de cores, textura e acabamento, sendo imperioso o fornecimento pela mesma empresa, valendo, inclusive, para os itens de reforma.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Capacidade Técnica

3.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.1.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.

3.1.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.1.4. Qualificação econômico-financeira

3.1.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.1.4.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

3.1.4.3. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis uma vez que visam a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

3.2. Necessidade de apresentação de amostras

3.2.1. Poderá ser exigível a apresentação de amostras pelas licitantes, conforme detalhado no Anexo III deste Termo de Referência.

3.3. Necessidade de vistoria (apenas para Grupo 3)

3.3.1. A licitante deverá apresentar termo de vistoria ou declaração de dispensa de vistoria, na forma do Anexo IV. Dado que os itens do Grupo 3 se referem a serviços de reforma de uma cadeira específica, é extremamente recomendado que as licitantes verifiquem





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

pessoalmente as peças que compõem a cadeira, para se assegurarem de que seus produtos terão compatibilidade total com o objeto a ser reformado.

3.4. Necessidade de localização da oficina próxima ao Senado (apenas para Grupo 3)

3.4.1. Com base no art. 47, §2º da Lei nº 14.133/2021, é requerido que o contratado tenha unidade de prestação de serviços (oficina) a menos de 100 km de distância do local de entrega no Senado Federal, calculado com base no trajeto mais curto para carro de ida ou de volta apresentado pela ferramenta Google Maps (maps.google.com).

3.4.1.1. A comprovação da localização da unidade de prestação de serviços (oficina) da licitante deverá ser enviada junto à proposta.

3.4.2. Tal exigência é feita porque as cadeiras a serem reformadas estão atualmente em uso nos Plenários das Comissões do Senado, e as atividades legislativas nesses espaços não podem ser proteladas à espera do transporte de ida e de volta das cadeiras. Quando se garante que a oficina está razoavelmente próxima, torna-se possível o remanejamento de cadeiras entre um plenário e outro, a depender de quando um está ativo e outro não, porque há maior segurança de que as cadeiras reformadas serão devolvidas em breve. Pode-se argumentar que a ameaça de penalidade por atrasos seria o suficiente para evitar que sessões ocorram sem as cadeiras, mas esse argumento ignora riscos inerentes às viagens longas como tráfego intenso, acidentes, fiscalização em barreiras fiscais interestaduais etc. Mais ainda, a contratação de uma oficina longe inevitavelmente eleva o custo de oportunidade, já que o tempo gasto desnecessariamente em transporte poderia ser utilizado para reformar de fato a cadeira, para que ela possa ser devolvida o quanto antes. Para piorar, quando há necessidade de retrabalho por falha na primeira prestação de serviço, o custo é duplicado, dado que a cadeira terá que ir e voltar duas vezes.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior ao limite previsto para se dispensar licitação e a contratação objetiva compras para entrega com prazo superior a 30 dias corridos.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste TR será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso; ou até o término das quantidades registradas.

4.2.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

4.2.2.1. Se não houver manifestação do contrário dentro do prazo, a Ata de Registro de Preços será automaticamente prorrogada por igual período.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Coordenador da COAPAT será o gestor titular, e seu substituto formalmente designado, o fiscal.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por e-mail seapat@senado.leg.br.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Senado e o prazo de retorno das cadeiras após a reforma são de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O documento com a ordem de fornecimento deverá ser encaminhado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato.

6.1.1. É imperioso que o prazo de entrega comece a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento, e não da assinatura do contrato, como está na minuta-padrão de edital. Isso se dá porque, diferente de materiais como eletrodoméstico, que são produtos acabados, cadeiras e estofados possuem personalizações tais como cor e material, que estão contidas na ordem de fornecimento, e não no contrato. Assim, somente com a assinatura do contrato e sem a ordem de fornecimento, a Contratada ainda não terá recebido as





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

informações absolutamente necessárias para iniciar a produção, e não faz sentido, portanto, começar a contar o prazo de entrega.

6.2. O prazo deve contar a partir da ordem de fornecimento porque existem customizações que exigem manifestação expressa do Gestor ou Fiscal, e a simples assinatura do contrato não fornece informação necessária para o início da confecção dos produtos.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.1.8. observar as regras deste Termo de Referência;

7.1.9. observar e cumprir os prazos previstos;

7.1.10. entregar produtos que estejam em conformidade com as normas jurídicas vigentes e em perfeitas condições, responsabilizando-se pela sua substituição em caso de desacordo com a proposta ou com este Termo, bem como em caso de defeito apresentado.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os materiais e as cadeiras reformadas deverão ser entregues montados, ou montados no local, com agendamento prévio, na Coordenação de Administração Patrimonial – COAPAT, situada no Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, CEP: 70165-900, telefone: (61) 3303-3650 / 3303-4467; ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo Gestor ou Fiscal, em dias úteis, de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30, acondicionados adequadamente para manter o perfeito estado, sob pena de não recebimento.

8.2. A contratada fornecerá os produtos conforme as marcas e especificações discriminadas em sua proposta.

8.3. Por terem complexidade extra, as poltronas de auditório (item 07) deverão ser montadas e instaladas nos locais especificados pelo Gestor ou Fiscal dentro do complexo arquitetônico do SENADO, durante dias e horários previamente acordados com o Gestor ou Fiscal.

8.4. As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes. No caso da reforma das cadeiras, também serão indicados detalhadamente os serviços a serem realizados e a quantidade de cadeiras que será retirada de uma só vez.

8.5. O SENADO poderá autorizar serviços que somente serão detectados após a desmontagem da cadeira a ser reformada.

8.6. A CONTRATADA comunicará imediatamente ao fiscal do contrato as ocorrências anormais verificadas na execução do serviço, e reportará a escrito o ocorrido, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.

8.7. O fiscal do Contrato designado pelo SENADO acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao preposto indicado pela CONTRATADA. Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos. A notificação quanto à existência de irregularidades na execução do contrato deverá ser por escrito. Constatando irregularidade passível de notificação por escrito, o Fiscal do contrato preencherá o termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido. O termo de notificação será imediatamente apresentado ao preposto da CONTRATADA, o qual, contatando a ocorrência, deverá atestar de pronto seu “visto” no documento, que ficará sob a guarda do Fiscal do contrato. Havendo divergências quanto





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

à veracidade dos fatos, deverá o preposto da CONTRATADA registrar suas razões no próprio termo de notificação.

8.8. Os estofados adquiridos e também os reformados serão entregues protegidos com plásticos, a fim de evitar danos provenientes da poeira.

8.9. O prazo de garantia do material conta a partir do recebimento definitivo do objeto. Nas especificações técnicas está descrito o prazo mínimo de garantia de cada item.

8.10. Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

8.10.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.10.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo à contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.11. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

8.12. Caberá à contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.13. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

8.14. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

8.14.1. Para os fins no item acima, a contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a entrega ou a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.2. definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 0,5% (meio por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso.

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do objeto, desde que a empresa cumpra todas as obrigações acordadas.

12. Condições de reajuste

12.1. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

14.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista no Plano de Contratação sob o nº 20240237 - Aquisição de cadeiras e estofados para composição dos espaços funcionais do Senado Federal, com data-limite do envio do TR à SADCON em 30/04/2024.

15. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE LIN

Chefe do SECQEE

(Assinado eletronicamente)

RÔMULO COSTA MELO

Analista Legislativo - Administração

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

CLEBER DE AZEVEDO SILVA

Coordenador da COAPAT – Gestor

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

ROMULO FULGONI BRANCO

Especialista Técnico / SPATR

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

CASSIO MURILO ROCHA

Diretor da SPATR





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

ITEM 01

CAD - 01

CADEIRA ESPALDAR ALTO (COM APOIO DE CABEÇA)

Certificação:

- O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.
- Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.
- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.
- A cadeira e componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• Assento:

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Regulagem de profundidade feita por botão ou alavanca.
- Largura mínima: 470 mm.
- Profundidade mínima: 472 mm.

• Encosto:

- Espaldar alto, com apoio de cabeça justaposto e de largura proporcional ao mesmo.
- Anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- Regulagem de altura.
 - Largura mínima: 450 mm.
 - Extensão vertical mínima: 790 mm.
- **Estofamento:**
 - Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.
 - **Revestimento:**
 - Couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla.
 - **Base giratória:**
 - Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°. - Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em alumínio polido fundido, sem emendas.
 - Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.
 - O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.
 - **Apoio de braço:**
 - Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica.
 - A estrutura do apoio de braço deverá ser fixada à chapa de reforço de aço, que, por sua vez, deverá ser fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda, sendo vedadas quaisquer fixações do apoio de braço diretamente ao compensado do assento.
 - Regulável verticalmente por meio de botão ou gatilho, e lateralmente sem necessidade de ferramenta.
 - **Rodízios:**
 - Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.
 - **Acabamento:**
 - Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
 - Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
 - Todos os componentes plásticos na cor preta.
 - Partes metálicas não citadas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta, cromada ou anodizada (no caso de ser em alumínio).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

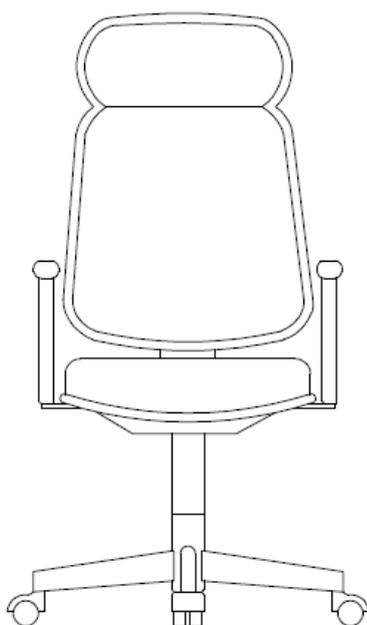
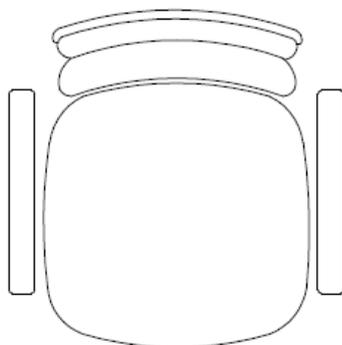
Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.
- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização formando camada uniforme, regular e sem falhas, defeitos ou porosidade perceptível; ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar, na fabricação do móvel, espuma de poliuretano com características de dureza, resistência à tração, rasgo na ruptura e porcentagem de alongamento em conformidade com as normas técnicas vigentes, sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL	
USUÁRIO: GABINETE DOS SENHORES SENADORES	PROJETO DE CADEIRAS

CADEIRA ESPALDAR ALTO (COM APÓIA CABEÇA)	 CAD-01
-----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

ITEM 02

CAD – 02

CADEIRA ESPALDAR ALTO

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Regulagem de profundidade feita por botão ou alavanca.
- Largura mínima: 470 mm.
- Profundidade mínima: 472 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar alto, anatômico e estruturado em concha.

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 600 mm.

• **Estofamento:**

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em plástico de engenharia injetado ou aço estampado, ou seja, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.
- O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, ou de mecanismo de regulagens independentes de inclinação para assento e encosto. Ambos permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.

• **Apoio de braço:**

- Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica.
- A estrutura do apoio de braço deverá ser fixada à chapa de reforço de aço, que, por sua vez, deverá ser fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda, sendo vedadas quaisquer fixações do apoio de braço diretamente ao compensado do assento.
- Regulável verticalmente por meio de botão ou gatilho, e lateralmente sem necessidade de ferramenta.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

• **Rodízios:**

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.

- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.

- Todos os componentes plásticos na cor preta.

- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta.

Observações Gerais:

• Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.

• Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.

• Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização formando camada uniforme, regular e sem falhas, defeitos ou porosidade perceptível; ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.

• Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.

• Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.

• A empresa deverá utilizar, na fabricação do móvel, espuma de poliuretano com características de dureza, resistência à tração, rasgo na ruptura e porcentagem de alongamento em conformidade com as normas técnicas vigentes, sem a presença de carga ou impurezas.

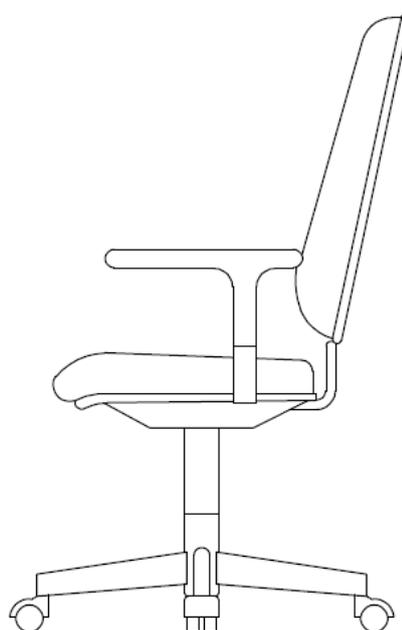
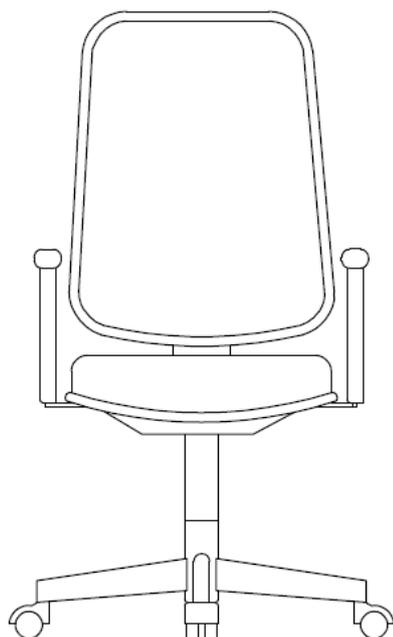
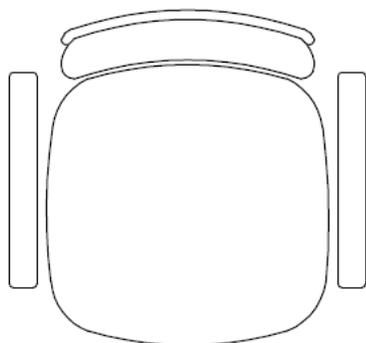
• Garantia de 5 anos.

• A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE CADEIRAS		
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA	CADEIRA ESPALDAR ALTO		CAD-02
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

ITEM 03

CAD – 03 (Opção 01)

CADEIRA ESPALDAR MÉDIO (Com apoio para braços)

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

Opção 1: Com apoio de braço.

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Regulagem de profundidade feita por botão ou alavanca.
- Largura mínima: 465 mm.
- Profundidade mínima: 460 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar médio, anatômico e estruturado em concha.

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 490 mm.

• **Estofamento:**

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em plástico de engenharia injetado ou aço estampado, ou seja, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.
- O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, ou de mecanismo de regulagens independentes de inclinação para assento e encosto. Ambos permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.

• **Apoio de braço:**

- Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica.
- A estrutura do apoio de braço deverá ser fixada à chapa de reforço de aço, que, por sua vez, deverá ser fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda, sendo vedadas quaisquer fixações do apoio de braço diretamente ao compensado do assento.
- Regulável verticalmente por meio de botão ou gatilho, e lateralmente sem necessidade de ferramenta.

• **Rodízios:**

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta.

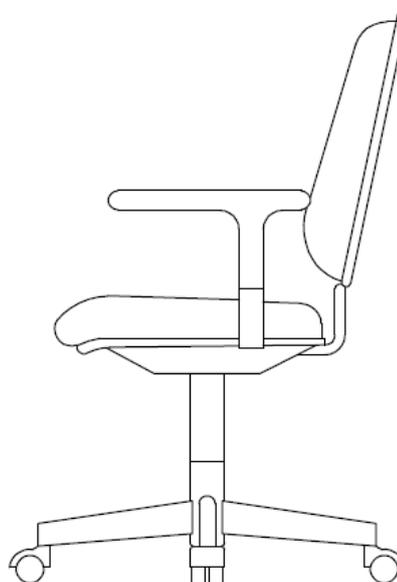
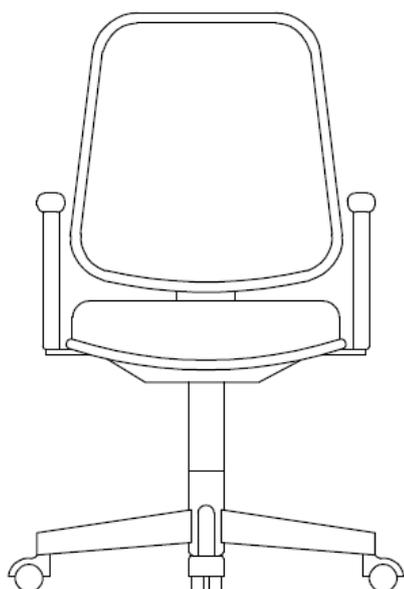
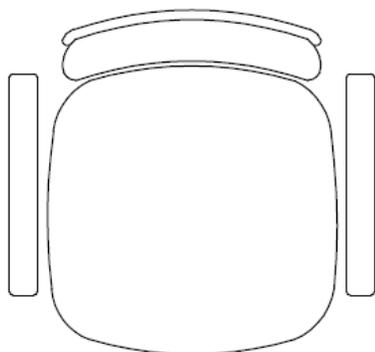
Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.
- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização formando camada uniforme, regular e sem falhas, defeitos ou porosidade perceptível; ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar, na fabricação do móvel, espuma de poliuretano com características de dureza, resistência à tração, rasgo na ruptura e porcentagem de alongamento em conformidade com as normas técnicas vigentes, sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE CADEIRAS		
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO (OPÇÃO 1)		CAD-03
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

ITEM 04

CAD – 03 (Opção 02)

CADEIRA ESPALDAR MÉDIO (Sem apoio para braços)

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

Opção 2: Sem apoio de braço.

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Regulagem de profundidade feita por botão ou alavanca.
- Largura mínima: 465 mm.
- Profundidade mínima: 460 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar médio, anatômico e estruturado em concha.

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 490 mm.

• **Estofamento:**

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em plástico de engenharia injetado ou aço estampado, ou seja, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.
- O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, ou de mecanismo de regulagens independentes de inclinação para assento e encosto. Ambos permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.

- Apesar da cadeira da **Opção 2** ser fornecida sem apoio de braço, a base deverá ser a mesma da **Opção 1**, possibilitando, caso necessário, a fixação do mesmo posteriormente, com as mesmas características.

• **Rodízios:**

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta.

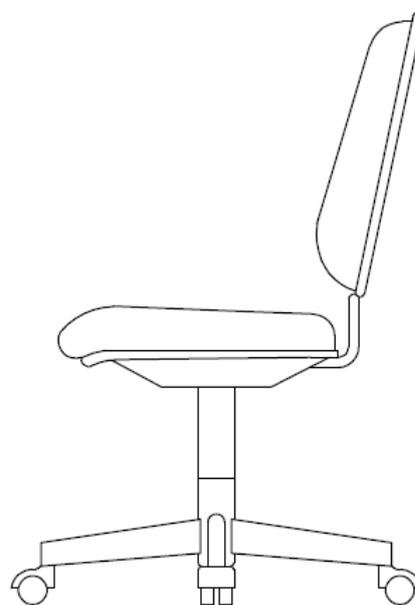
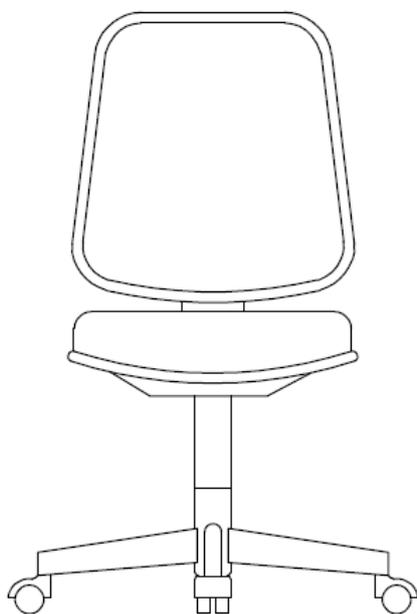
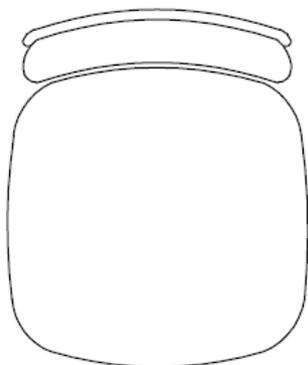
Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.
- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização formando camada uniforme, regular e sem falhas, defeitos ou porosidade perceptível; ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio..
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar, na fabricação do móvel, espuma de poliuretano com características de dureza, resistência à tração, rasgo na ruptura e porcentagem de alongamento em conformidade com as normas técnicas vigentes, sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE CADEIRAS	
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA		CADEIRA ESPALDAR MÉDIO	
		(OPÇÃO 2)	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			CAD-03

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

ITEM 05

CAD - 04

CADEIRA ESPALDAR PEQUENO (SEM BRAÇOS)

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Largura mínima: 465 mm.
- Profundidade mínima: 450 mm

• **Encosto:**

- Espaldar pequeno, anatômico e estruturado em concha.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura e inclinação.
- Largura mínima: 440 mm.
- Extensão vertical mínima: 400 mm.

• **Estofamento:**

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em plástico de engenharia injetado ou aço estampado, ou seja, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.

• **Rodízios:**

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta.

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

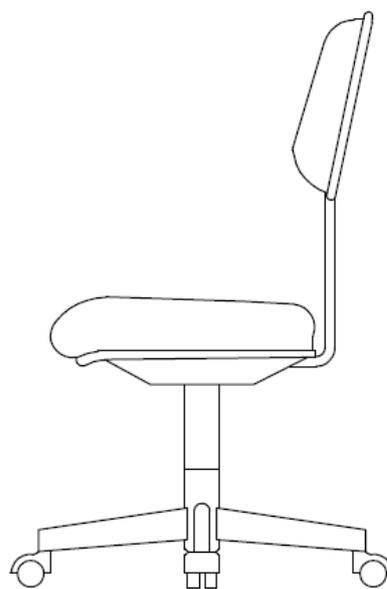
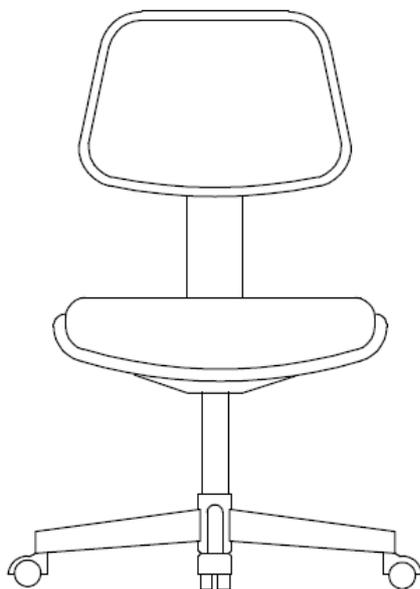
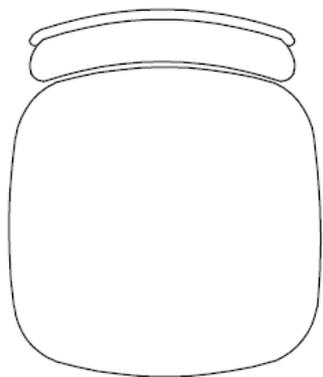
Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.
- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização formando camada uniforme, regular e sem falhas, defeitos ou porosidade perceptível; ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar, na fabricação do móvel, espuma de poliuretano com características de dureza, resistência à tração, rasgo na ruptura e porcentagem de alongamento em conformidade com as normas técnicas vigentes, sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE CADEIRAS		
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA	CADEIRA ESPALDAR PEQUENO (SEM BRAÇOS)		CAD-04
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

ITEM 06

CAD - 06

CADEIRA DE INTERLOCUTOR (SEM BRAÇOS)

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Largura mínima: 470 mm.
- Profundidade mínima: 450 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar médio, fixo, anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- O conjunto assento encosto poderá ser em forma de concha inteira, sendo sua estrutura interna em fibra de vidro ou outro material de alta resistência.
- Fixação do encosto na estrutura em aço da base e não diretamente no assento.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 480 mm.

• **Estofamento:**

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base:**

- Fixa do tipo balancim, em aço curvado tubular, com diâmetro externo mínimo de 20 mm.
- Sapatas deslizantes em nylon rígido.
- Não poderá haver cambaleio em piso liso.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- União assento/encosto revestida, se necessário, com capa lisa de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta ou cromado, a critério do Senado Federal.

Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.





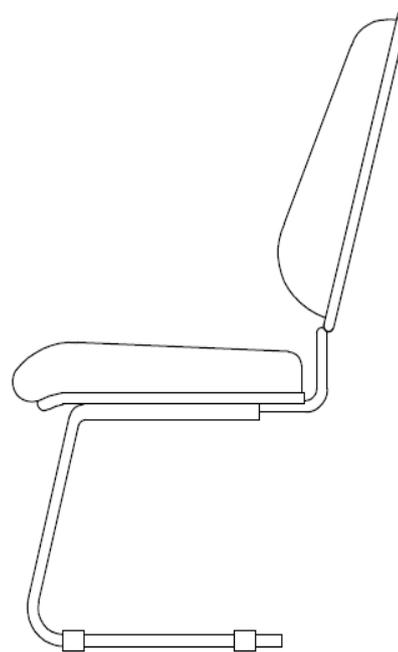
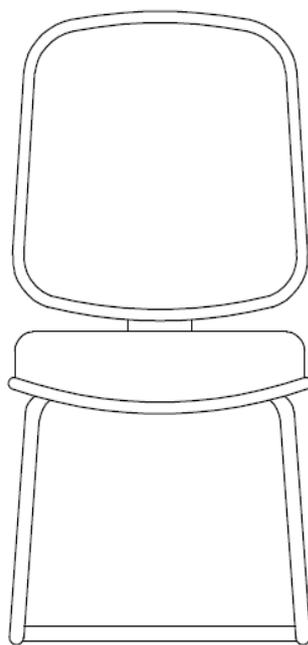
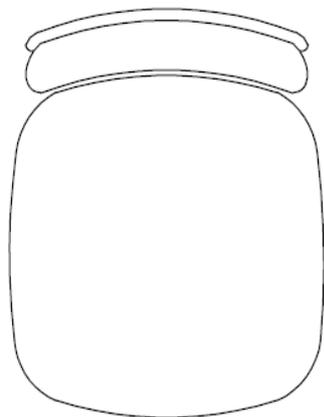
SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização formando camada uniforme, regular e sem falhas, defeitos ou porosidade perceptível; ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar, na fabricação do móvel, espuma de poliuretano com características de dureza, resistência à tração, rasgo na ruptura e porcentagem de alongamento em conformidade com as normas técnicas vigentes, sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE CADEIRAS		
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA	CADEIRA DE INTERLOCUTOR (SEM BRAÇOS)		CAD-06
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

ITEM 07

Poltrona de auditório

- **Estrutura:** Em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção elíptica ou oval ou oblonga ou similar, com medidas mínimas de 20 x 45 x 1,90 mm, mínimo de dois tubos ou colunas de sustentação no sentido vertical, interligados entre si no sentido longitudinal por perfis de aço carbono, com sapata em aço carbono para fixação ao piso, por meio de dois parafusos no mínimo. Componentes metálicos com pintura do tipo epóxi – pó, aplicada por deposição eletrostática, com cura em estufa. Fechamento das poltronas nas laterais (inicial e final) de cada fileira será até o piso do lado externo, através de painel em compensado multilaminado com espessura mínima de 10 mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto.
- **Assento:** Fixo, estruturado em compensado multilaminado e espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade e de alta resiliência. Assento e contra assento com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais, sem o uso de contracapas em lâmina de madeira, injetadas em plástico rígido ou com perfis de acabamento nos bordos. Dimensionais mínimos do assento de 480 de largura de superfície por 450 de profundidade de superfície.
- **Encosto:** Fixo, por meio de duas chapas de aço com espessura mínima de 3,0 mm, com medidas e dois parafusos em cada elemento, ancorados no chassi compensado de encosto através de porcas de garra e trava química ou mecânica. Encosto anatômico, com inclinação em relação ao assento maior que 90°, dotado de saliência e raio de curvatura maior que 400 mm para perfeito apoio da região lombar do usuário. Encosto estruturado em compensado multilaminado e espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade e de alta resiliência. Encosto e contra encosto com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais. No contra encosto, pelo menos na região onde localizam-se as chapas para fixação do encosto, deverá haver uma contracapa, inserida por meio de parafusos do tipo AA ou plugs de encaixe diretamente fundidas à carenagem, injetada em polipropileno copolímero, com as dimensões mínimas de 470 de largura mínima x 200 mm de extensão vertical mínima e 2 mm de espessura mínima, para proteção e acabamento desta região. Dimensionais mínimas do encosto de 470 mm de extensão vertical x 470 mm de largura, na região do apoio lombar. Revestimento do assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro com acabamento por costuras perimetrais ou laterais.
- **Apoio de braço:** Integrados às bases laterais e centrais, por meio de dois parafusos no mínimo, injetados em poliuretano do tipo integral com alma de aço com dimensões de 40 mm de largura mínima por 380 mm de comprimento mínimo, de formato retangular com bordas arredondadas.
- **Dimensões gerais:** (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos)
 - Distância entre eixos: 580 mm
 - Altura total do produto: 880 mm;

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- Altura do assento ao piso: 440 mm;
 - Largura total do produto (de braço a braço): 620 mm;
 - Profundidade da poltrona quando em uso: 630 mm.
- **Configurações:** a quantidade de poltronas por fileira linear será determinada pelo gestor na ordem de fornecimento, sendo que o mínimo será de 2 (duas) cadeiras ligadas.
 - **Revestimento:** tecido crepe, sem botões, na cor preta.
 - **Observações Gerais:** garantia de 5 anos.
 - **Referência:**



ITEM 08

SOF - 05

Sofá para Gabinete de Senador (2 lugares)

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

• **Estrutura:**

- Sofá de 2 (dois) lugares, com braços.
- Totalmente confeccionada em madeira maciça.
- Nos cantos e nas uniões da estrutura deverão ser usados blocos em madeira maciça de forma triangular, colados e grampeados de modo a possibilitar maior firmeza ao conjunto, além de um perfeito encaixe entre as partes.
- A estrutura deverá ser desmontada o máximo possível com o objetivo de passar por portas com vãos de 2100 x 700 mm.
- Partes internas do contra-encosto e das laterais em material resistente do tipo “Eucatex”.
- O suporte para os assentos se dará através de molas internas, dispostas em sentido transversal à estrutura, de maneira uniforme.
- 4 (quatro) pés metálicos, no padrão cromado, com 100 mm de altura.
- Para a fixação dos pés deverão ser utilizadas buchas metálicas com rosca.
- Assento com inclinação a menos na parte de trás, variando entre 3° e 5° (graus).
- Encosto com inclinação em relação ao plano vertical variando entre 5° e 15° (graus).
- Braços com a mesma altura do encosto.

• **Acolchoamento:**

- Integralmente em espuma de poliuretano de 50 mm de espessura.
- Acolchoamento do assento feito com almofadas soltas de 180 mm de espessura, recobertas por uma camada de acrílon para evitar a deformação dos tecidos.
- Assento e encosto com densidades 33 kg/m³ e 28 kg/m³, respectivamente.
- As almofadas deverão ser dotadas de dispositivo para abertura do tecido de revestimento, do tipo "zíper", colocado em local discreto, possibilitando a lavagem do mesmo.

- **Revestimento:** Integralmente revestido em couro sintético na cor preta, montado pelo sistema capitonê, em toda parte interna dos braços e do encosto.

• **Dimensões:**

- Cada assento: Largura 510 mm x Profundidade 560 mm;
- Altura do assento em relação ao piso: 430 mm (medida por cima das almofadas).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- Largura dos braços acolchoados: 290 mm.
- Externas: Comprimento 1600 mm x Profundidade 850 mm x Altura 750 mm

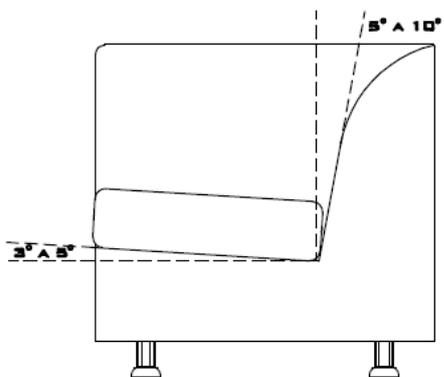
Observações Gerais:

- A madeira deve estar seca e sem manchas de fungos ou furos de insetos. Nenhuma madeira poderá apresentar cheiro que causem desconforto ao usuário ou que sugiram haver deficiências higiênicas ou estruturais no produto.
 - Madeira maciça com densidade seca (12 a 15% de umidade) igual ou superior a 550 kg/m³.
 - Na proposta, a empresa deverá informar a espécie ou espécies de madeiras utilizadas (nome comum e nome científico) e suas densidades.
 - Quando solicitada, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do padrão de tingimento e acabamento para que seja aprovada pelo Senado Federal e para que, posteriormente, seja comparada aos móveis quando da entrega dos mesmos.
 - O sofá deverá seguir o projeto em anexo onde serão admitidas pequenas variações no design, desde que não comprometam sua funcionalidade e a harmonia do conjunto.
 - As medidas constantes no projeto poderão ter uma variação de 5% a mais ou a menos desde que não comprometam sua funcionalidade e harmonia.
 - A qualidade e as espessuras dos materiais deverão ser dimensionadas com o objetivo de dar maior robustez e durabilidade os móveis, desde que não comprometam sua funcionalidade.
 - A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 03 anos.
- O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

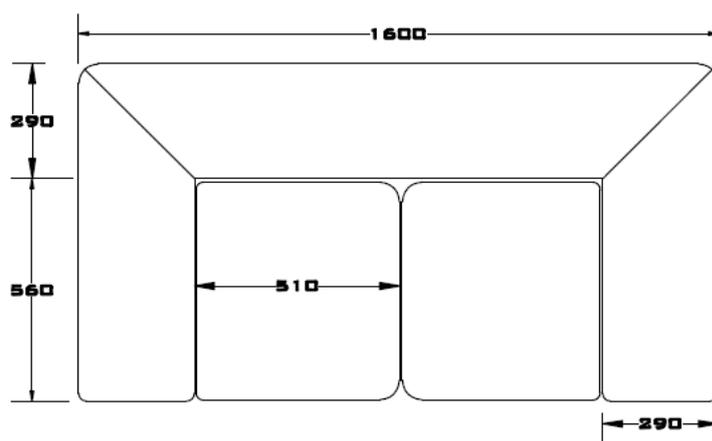
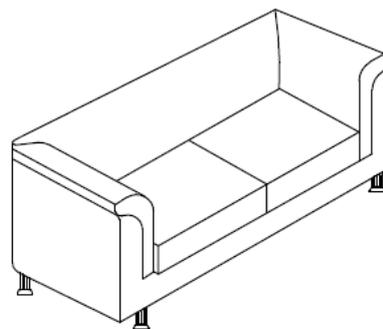




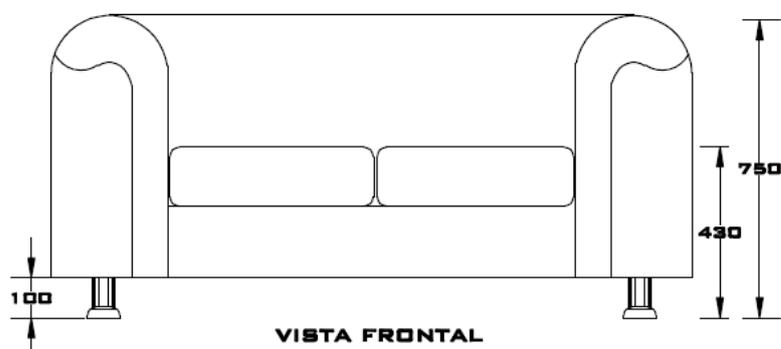
SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio



CORTE TRANSVERSAL



VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: GABINETE DOS SENHORES SENADORES		PROJETO DE SOFÁS	
REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO		SOFÁ 2 LUGARES	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM METROS	SOF-05





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

ITEM 09

SOF - 06

Sofá para Gabinete de Senador (3 lugares)

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Estrutura:**

- Sofá de 3 (três) lugares, com braços.
- Totalmente confeccionada em madeira maciça.
- Nos cantos e nas uniões da estrutura deverão ser usados blocos em madeira maciça de forma triangular, colados e grampeados de modo a possibilitar maior firmeza ao conjunto, além de um perfeito encaixe entre as partes.
- A estrutura deverá ser desmontada o máximo possível com o objetivo de passar por portas com vãos de 2100 x 700 mm.
- Partes internas do contra-encosto e das laterais em material resistente do tipo “Eucatex”.
- O suporte para os assentos se dará através de molas internas, dispostas em sentido transversal à estrutura, de maneira uniforme.
- 6 (seis) pés metálicos, no padrão cromado, com 100 mm de altura.
- Para a fixação dos pés deverão ser utilizadas buchas metálicas com rosca.
- Assento com inclinação a menos na parte de trás, variando entre 3° e 5° (graus).
- Encosto com inclinação em relação ao plano vertical variando entre 5° e 15° (graus).
- Braços com a mesma altura do encosto.

• **Acolchoamento:**

- Integralmente em espuma de poliuretano de 50 mm de espessura.
- Acolchoamento do assento feito com almofadas soltas de 180 mm de espessura, recobertas por uma camada de acrílon para evitar a deformação dos tecidos.
- Assento e encosto com densidades 33 kg/m³ e 28 kg/m³, respectivamente.
- As almofadas deverão ser dotadas de dispositivo para abertura do tecido de revestimento, do tipo "zíper", colocado em local discreto, possibilitando a lavagem do mesmo.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- **Revestimento:** Integralmente revestido em couro sintético na cor preta, montado pelo sistema capitonê, em toda parte interna dos braços e do encosto.

- **Dimensões:**

- Cada assento: Largura 510 mm x Profundidade 560 mm;
- Altura do assento em relação ao piso: 430 mm (medida por cima das almofadas).
- Largura dos braços acolchoados: 290 mm.
- Externas: Comprimento 2150 mm x Profundidade 850 mm x Altura 750 mm

- **Observações Gerais:**

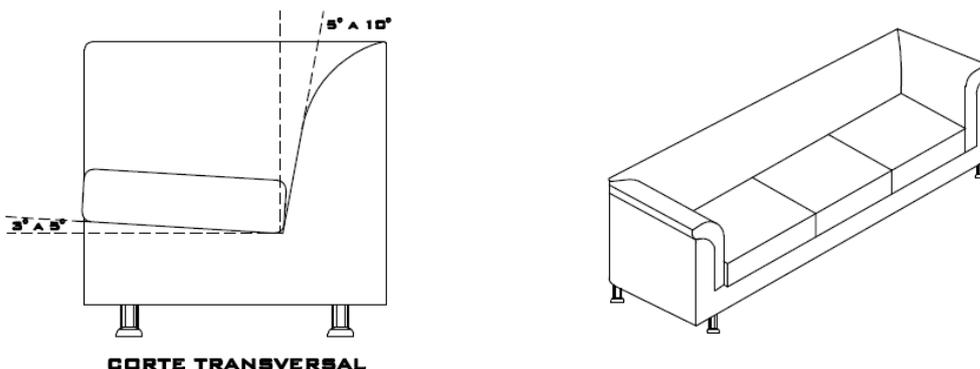
- A madeira deve estar seca e sem manchas de fungos ou furos de insetos. Nenhuma madeira poderá apresentar cheiro que causem desconforto ao usuário ou que sugiram haver deficiências higiênicas ou estruturais no produto.
- Madeira maciça com densidade seca (12 a 15% de umidade) igual ou superior a 550 kg/m³.
- Na proposta, a empresa deverá informar a espécie ou espécies de madeiras utilizadas (nome comum e nome científico) e suas densidades.
- Quando solicitada, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do padrão de tingimento e acabamento para que seja aprovada pelo Senado Federal e para que, posteriormente, seja comparada aos móveis quando da entrega dos mesmos.
- O sofá deverá seguir o projeto em anexo onde serão admitidas pequenas variações no design, desde que não comprometam sua funcionalidade e a harmonia do conjunto.
- As medidas constantes no projeto poderão ter uma variação de 5% a mais ou a menos desde que não comprometam sua funcionalidade e harmonia.
- A qualidade e as espessuras dos materiais deverão ser dimensionadas com o objetivo de dar maior robustez e durabilidade os móveis, desde que não comprometam sua funcionalidade.
- A empresa deverá utilizar, na fabricação do móvel, espuma de poliuretano com características de dureza, resistência à tração, rasgo na ruptura e porcentagem de alongamento em conformidade com as normas técnicas vigentes, sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 03 anos.
- Quando solicitada, a empresa vencedora deverá apresentar protótipo para análise.
- O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004. A



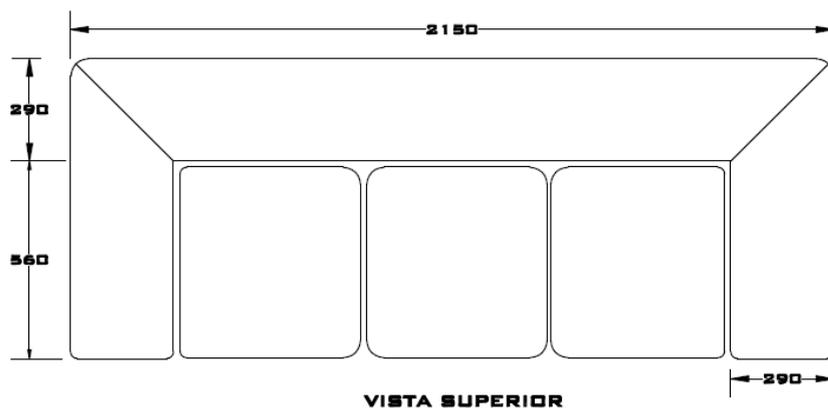


SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

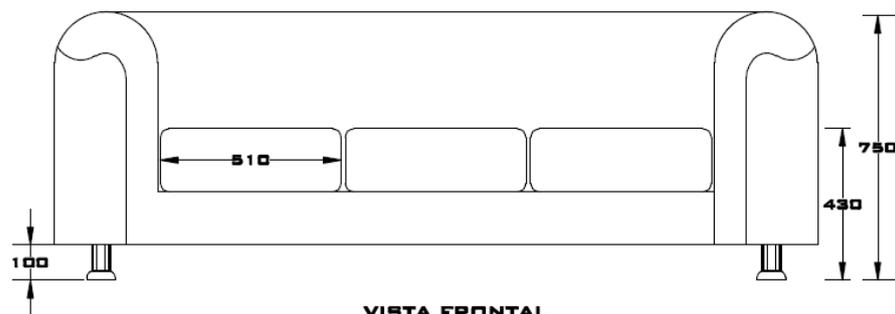
comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.



CORTE TRANSVERSAL



VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: GABINETE DOS SENHORES SENADORES		PROJETO DE SOFÁS	
REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO		SOFÁ 3 LUGARES	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM METROS	DESENHOS EM ESCALA
			SOF-06

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

Cadeira-base a ser reformada, objeto dos itens 10 a 15:

Recomenda-se que seja feita vistoria da cadeira-base a ser reformada antes da formulação das propostas. Para mais informações, consultar o Anexo IV do edital que trata sobre vistoria.



Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

ITEM 10 – Bucha para coluna de gás

- Reforma da cadeira com fornecimento e troca da bucha de 2” para coluna a gás.
- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, bem como possuir acabamento idêntico à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.
- Garantia de 12 meses.



ITEM 11 – Base fixa (pé)

- Reforma da cadeira com fornecimento e troca da base, sem a bucha.
- A base fixa (pé) deverá ser confeccionada em aço inox espelhado de 2”x 3/16 AISI 304, com sistema de fixação com pino e bucha de alumínio soldados com sistema TIG e parafusos 1/4 x 2 1/2 cromados.

Medidas: Base (disco) com 32,5cm de diâmetro;

Tubo com 28cm de altura e 5,5cm diâmetro.

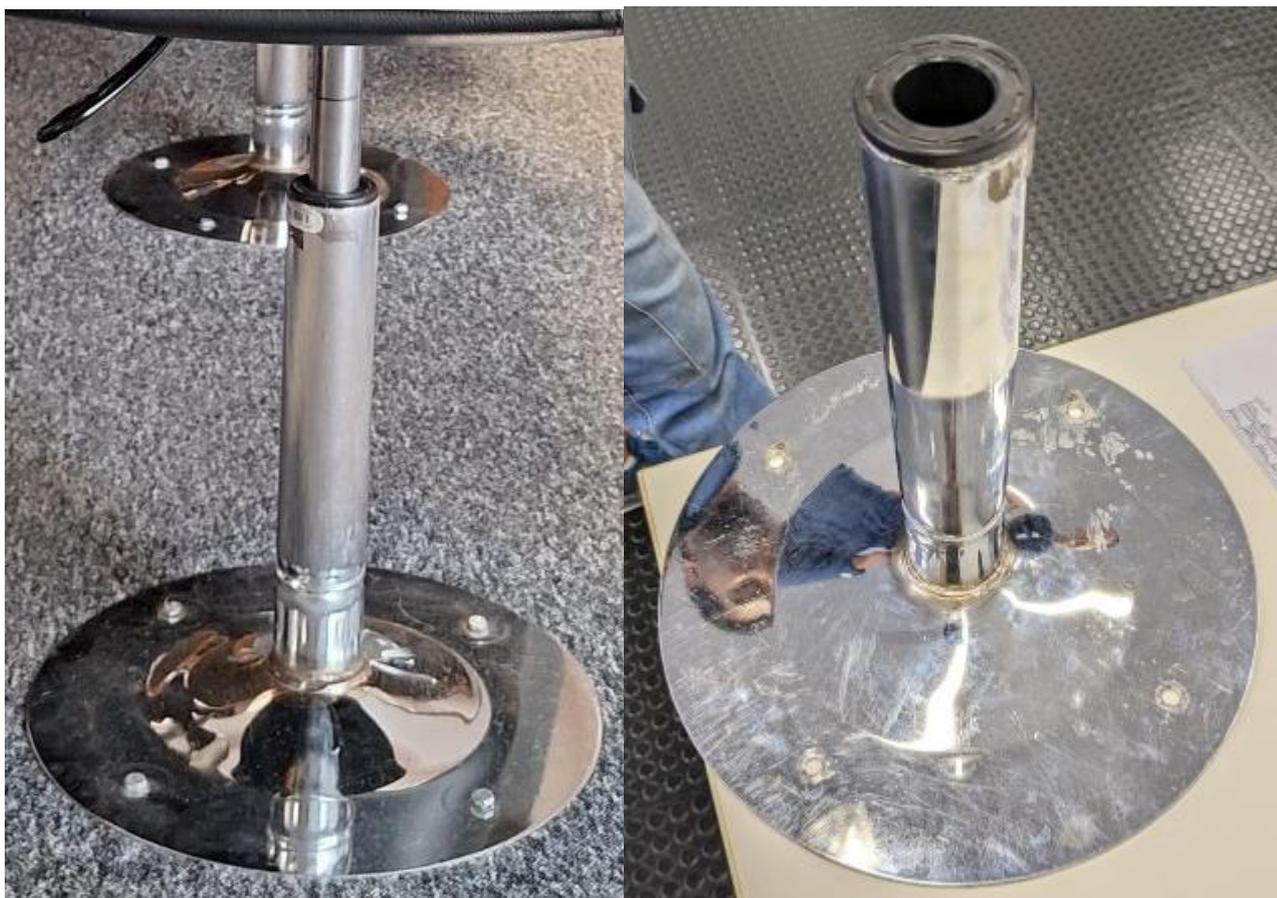
Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, bem como possuir acabamento idêntico à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.
- Garantia de 12 meses.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio



ITEM 12 – Botão de couro

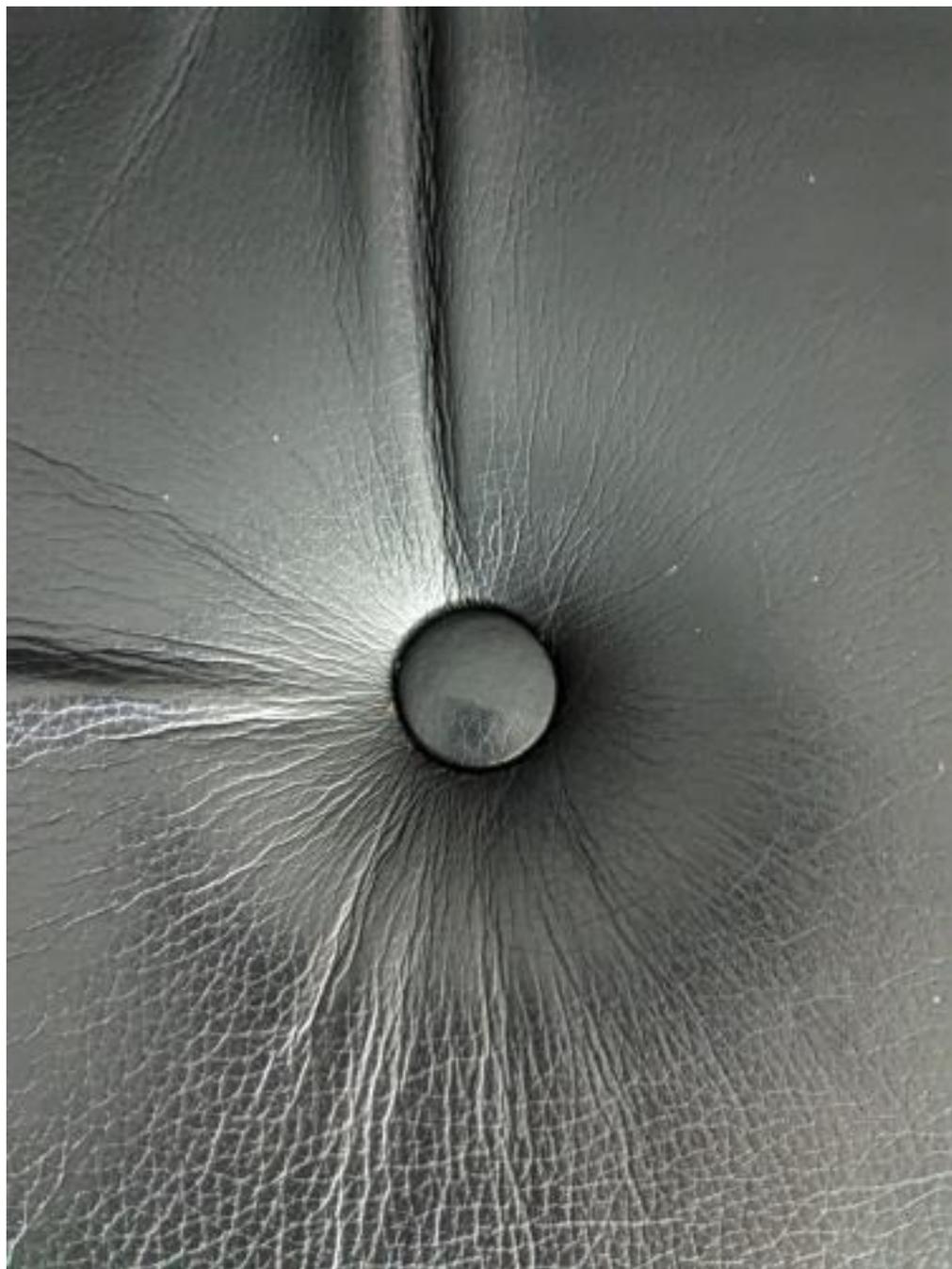
- Reforma da cadeira com fornecimento e instalação do botão bombê tapeceiro n° 20 revestido em couro natural na cor do botão original.
- A peça deverá possuir acabamento idêntico à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.
- Garantia de 12 meses.

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio



ITEM 13 – Cromagem dos braços

- Deverá ser feita cromagem uniforme, não podendo haver falhas ou vícios na peça cromada.

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- A peça final deverá ter acabamento idêntico à peça original da cadeira. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.
- Garantia de 12 meses.



ITEM 14 – Coluna a gás com pistão classe 4

- Reforma da cadeira com fornecimento e instalação da coluna a gás classe 4.
- Especificações: confeccionado em tubo externo de aço SAE 1008/1010, montado com pistão a gás classe 4 (DIN 4550), com diâmetro de haste de 28 mm e conificação 1o26`16”, curso de regulagem milimétrica de 130 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em injetada em resina de engenharia POM (Poli Oxi Metileno –Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm). Acabamento em pintura eletrostática em pó epóxi com tratamento anti-corrosivo prévio de fosfatização, com camadas da ordem de 80 a 120 µm.
- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, inclusive no aspecto estético, de forma a manter as características da cadeira original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.
- Garantia de 12 meses.

ITEM 15 – Concha de madeira do assento

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

- Reforma da cadeira com fornecimento e instalação da concha em compensado multilaminado moldado a quente conforme modelo existente com 15mm de espessura.
- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, bem como possuir características idênticas à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.
- Medidas do estofado do assento para referência: 46 cm de largura e 48 cm de profundidade.
- Garantia de 12 meses.



1.1. Os itens deverão ser adquiridos de acordo com os quantitativos informados a seguir:

Grupo 1 - Cadeiras				
Item	Discriminação dos materiais	Qtde.	CATMAT	Un.

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

01	CAD-01 – Cadeira espaldar alto com apoio de cabeça	15	469125	Unid.
02	CAD-02 – Cadeira espaldar alto	46	469125	Unid.
03	CAD-03 (Opção 01) – Cadeira espaldar médio com apoio de braço	250	469125	Unid.
04	CAD-03 (Opção 02) – Cadeira espaldar médio sem apoio de braço	75	469125	Unid.
05	CAD-04 – Cadeira espaldar pequeno sem braços	20	469125	Unid.
06	CAD-06 – Cadeira de interlocutor	50	469125	Unid.
07	Poltrona de auditório	100	469125	Unid.

Grupo 2 - Sofás

Item	Discriminação dos materiais	Qtde.	CATMAT	Un.
08	SOF-05 – Sofá 2 lugares	25	469125	Unid.
09	SOF-06 – Sofá 3 lugares	25	469125	Unid.

Grupo 3 – Reforma de cadeira com fornecimento de peça

Item	Discriminação dos materiais	Qtde.	CATSER	Un.
10	Bucha para coluna de gás	272	5410	Unid.
11	Base fixa (pé)	68	5410	Unid.
12	Botão de couro	60	5410	Unid.
13	Cromagem dos braços	29	5410	Unid.
14	Coluna a gás com pistão classe 4	26	5410	Unid.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

15	Concha de madeira do assento	17	5410	Unid.
----	------------------------------	----	------	-------

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Será obrigatório que a licitante apresente, juntamente com a proposta, a seguinte documentação, como comprovação dos requisitos de sustentabilidade exigidos para o objeto:

- A espuma utilizada na fabricação deve ser isenta de CFC.
- Os itens fabricados com madeira ou seus derivados devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, podendo ser apresentado o certificado do fornecedor da madeira.
- Essas exigências estão especificadas individualmente nos itens aos quais se aplica.
- Como condição de aceitabilidade da proposta, deverá ser verificado, mediante consulta ao link <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php>, se o fabricante dos itens 1 a 9 (e não necessariamente o beneficiário da ARP) está incluso no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF/APP).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Cadeiras e estofados

Processo: 00200.002455/2024-99

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1 - Cadeiras										
1	CAD-01 – Cadeira espaldar alto com apoio de cabeça	15	und.	1.227,32	2.500,00	2.171,50	830,20	38%	2.500,00	37.500,00
2	CAD-02 – Cadeira espaldar alto	46	und.	947,40	1.900,00	1.693,53	507,60	30%	1.900,00	87.400,00
3	CAD-03 (Opção 01) – Cadeira espaldar médio com apoio de braço	250	und.	925,38	1.638,38	1.601,25	525,70	33%	1.638,38	409.595,00
4	CAD-03 (Opção 02) – Cadeira espaldar médio sem apoio de braço	75	und.	737,10	1.425,00	1.402,49	529,10	38%	1.425,00	106.875,00
5	CAD-04 – Cadeira espaldar pequeno sem braços	20	und.	1.000,00	1.127,44	1.109,15	101,25	9%	1.127,44	22.548,80
6	CAD-06 – Cadeira de interlocutor	50	und.	447,00	937,85	830,68	259,30	31%	937,85	46.892,50
7	Poltrona de auditório	100	und.	1.500,00	2.396,93	2.107,82	431,55	20%	2.396,93	239.693,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1									950.504,30	
Grupo 2 - Sofás										
8	SOF-05 – Sofá 2 lugares	25	und.	2.850,00	4.450,00	4.100,00	1.116,92	27%	4.450,00	111.250,00
9	SOF-06 – Sofá 3 lugares	25	und.	3.950,00	5.405,00	5.440,00	1.277,26	23%	5.405,00	135.125,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2									246.375,00	
Grupo 3 - Reforma de cadeira com fornecimento de peça										
10	Bucha para coluna de gás	272	und.	62,00	130,00	114,00	46,13	40%	130,00	35.360,00
11	Base fixa (pé)	68	und.	1.600,00	1.775,00	1.775,00	247,49	14%	1.775,00	120.700,00
12	Botão de couro	60	und.	20,00	50,00	63,33	51,32	81%	50,00	3.000,00
13	Cromagem dos braços	29	und.	500,00	720,00	720,00	311,13	43%	720,00	20.880,00
14	Coluna a gás com pistão classe 4	26	und.	110,00	150,00	170,00	72,11	42%	150,00	3.900,00
15	Concha de madeira do assento	17	und.	135,00	360,00	331,67	184,14	56%	360,00	6.120,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 3									189.960,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO									1.386.839,30	

Modelo de TR – Bens e Serviços (SRP ou não), Lei 14.133/21, versão 2, atualizada em 06/02/2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

ANEXO III

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

A Poderá ser exigível a apresentação de amostras pelas licitantes para os itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 desta aquisição, a critério do Senado Federal. Poderá ser exigida até uma unidade de cada item.

B A necessidade de sua exigência se deve à natureza personalizada dos itens, as quais deverá atender ao padrão de mobiliário funcional utilizado no Senado Federal.

C A exigência de amostras se dará nos termos abaixo.

C.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

C.2. O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

C.3. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da SPATR, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos neste Termo de Referência e, para o grupo 1, também os requisitos da NBR 13962. Nesse procedimento, serão verificadas as dimensões, tipo de material, resistência, acabamento e demais características constantes no Anexo I.

C.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas (contendo número do Pregão, razão social da licitante, número do item no Pregão e marca e modelo do produto), para os testes de qualidade, na Coordenação de Administração Patrimonial - COAPAT, localizada na Via N2, Bloco 16, Senado Federal, Brasília-DF, CEP 70.165-900 - ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, com agendamento prévio pelo tel. (61) 3303-3650 ou 3303-4483 a ser indicada pelo gestor, em dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30.

C.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, poderá ser convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

C.6. As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue. A partir da entrega definitiva do objeto, a licitante poderá retirar a (s) amostra (s) apresentadas no prazo máximo de 90 dias corridos, a contar do recebimento definitivo da primeira entrega do objeto, no estado em que estas se encontrarem, sem qualquer responsabilidade ao Senado Federal. Findo este prazo, é facultado ao Senado Federal dar-lhes a destinação que julgar adequada.

C.7. Caso as amostras apresentadas não sejam aprovadas pelo órgão técnico do Senado Federal, a licitante poderá retirá-las no prazo máximo de 90 dias corridos, a contar da ciência do resultado, no estado em que se encontrarem, sem qualquer responsabilidade ao Senado Federal. Findo este prazo, é facultado ao Senado Federal dar-lhes a destinação que julgar adequada.

C.8. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total, devido à realização de testes, e não serão subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

ANEXO IV

REALIZAÇÃO DE VISTORIA (apenas Grupo 3)

A Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria da cadeira que será reformada, objeto dos itens do Grupo 3, nos termos abaixo.

A.1. A vistoria é essencial porque as poltronas utilizadas nas Comissões formam um conjunto harmonioso entre si e com o espaço em que se encontram, não podendo haver diferenças de acabamento, dimensão, estética e funcionalidade após a reforma. Por terem sido adquiridas em 1996, há quase 30 anos, foi constatado em consulta direta ao fabricante que elas saíram de linha e não são mais produzidas, o que torna a tarefa de reposição de peças idênticas mais desafiadora, já que não existem mais peças originais à disposição. Assim, resta à futura contratada ser capaz de produzir cópias exatas, e, para tal, a vistoria *in loco* é indispensável.

A.2. É facultado à licitante interessada em concorrer pelos itens do Grupo 3 desta licitação, mediante prévio agendamento junto à COAPAT, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contado da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

A.2.1. A vistoria deverá ser agendada pelo e-mail seapat@senado.leg.br.

A.2.1.1. Os atendimentos das vistorias serão realizados de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, nos horários de 08h00 a 11h30 e de 14h00 a 16h30.

A.2.1.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (61) 3303-3650 ou 3303-4483.

A.2.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

A.2.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

A.2.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

A.2.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

A.3. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COAPAT.

A.4. Caso a interessada opte por não realizar vistoria prévia, firmará Declaração de Dispensa de Vistoria, assinada pelo responsável técnico da licitante, na qual atestará o conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades da contratação, assumindo todo e qualquer





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

A.5. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentado (a) junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico [**Identificação do Pregão**], que a empresa [**Identificação da licitante**], por intermédio do(a) Sr(a) [**Identificação do Representante da Empresa**], portador(a) do CPF nº [**Número do CPF**] e RG nº [**Número do RG**], vistoriou a cadeira que será reformada, objeto dos itens do Grupo 3 da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico [**Identificação do Pregão**], que eu, [**Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa**], [**Profissão**], portador(a) do CPF nº [**Número do CPF**], responsável técnico ou representante da empresa [**Nome da Empresa Licitante**], estabelecida no(a) [**Endereço constante dos documentos de constituição da empresa**], não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº: _____)



PESQUISA DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ESTOFADOS



PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÕES ÀS EMPRESAS





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação e, desde já, agradecemos sua participação.

- OBJETO -
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E SOFÁS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Na proposta deverá constar a “MARCA” do equipamento cotado, abrangendo todas as despesas e custos diretos e indiretos (incluindo frete) e atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar a **Sra. Raabe Almeida, Tel.: (61) 3303-1799 E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br**.

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação dos Itens (Especificações em Anexo)	Preço Unitário	Preço Total
GRUPO 1 - CADEIRAS					
01	15	Unidade	CAD-01 – Cadeira espaldar alto com apoio de cabeça	R\$ _____	R\$ _____
02	46	Unidade	CAD-02 – Cadeira espaldar alto	R\$ _____	R\$ _____
03	250	Unidade	CAD-03 (Opção 01) – Cadeira espaldar médio com apoio de braço	R\$ _____	R\$ _____
04	75	Unidade	CAD-03 (Opção 02) – Cadeira espaldar médio sem apoio de braço	R\$ _____	R\$ _____





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

05	20	Unidade	CAD-04 – Cadeira espaldar pequeno sem braços	R\$ _____	R\$ _____
06	50	Unidade	CAD-06 – Cadeira de interlocutor	R\$ _____	R\$ _____
07	100	Unidade	Poltrona de auditório	R\$ _____	R\$ _____
Valor Total:					R\$ _____

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação dos Itens (Especificações em Anexo)	Preço Unitário	Preço Total
GRUPO 2 - SOFÁS					
08	25	Unidade	SOF-05 – Sofá 2 lugares	R\$ _____	R\$ _____
09	25	Unidade	SOF-06 – Sofá 3 lugares	R\$ _____	R\$ _____
Valor Total:					R\$ _____

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação dos Itens (Especificações em Anexo)	Preço Unitário	Preço Total
GRUPO 3 – REFORMA DE CADEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇA					
10	272	Unidade	Bucha para coluna de gás	R\$ _____	R\$ _____
11	68	Unidade	Base fixa (pé)	R\$ _____	R\$ _____
12	60	Unidade	Botão de couro	R\$ _____	R\$ _____
13	29	Unidade	Cromagem dos braços	R\$ _____	R\$ _____
14	26	Unidade	Coluna a gás com pistão classe 4	R\$ _____	R\$ _____
15	17	Unidade	Concha de madeira do assento	R\$ _____	R\$ _____
Valor Total:					R\$ _____

Valor Global: R\$ _____.

RAZÃO SOCIAL: _____.

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA () Sim. () Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: _____.

VALIDADE DA ESTIMATIVA: ____ dias (**mínimo de 6 meses**).





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

<p>DATA DA ESTIMATIVA:</p> <p>_____, ____ de _____ de 2024.</p>	<p>CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA</p>
------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

CAD - 01

CADEIRA ESPALDAR ALTO (COM APOIO DE CABEÇA)

Certificação:

- O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.
- Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.
- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.
- A cadeira e componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• Assento:

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Regulagem de profundidade feita por botão ou alavanca.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Largura mínima: 470 mm.
- Profundidade mínima: 472 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar alto, com apoio de cabeça justaposto e de largura proporcional ao mesmo.
- Anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 790 mm.

• **Estofamento:**

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em alumínio polido fundido, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.
- O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.

• **Apoio de braço:**

- Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica.
- A estrutura do apoio de braço deverá ser fixada à chapa de reforço de aço, que, por sua vez, deverá ser fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda, sendo vedadas quaisquer fixações do apoio de braço diretamente ao compensado do assento.
- Regulável verticalmente por meio de botão ou gatilho, e lateralmente sem necessidade de ferramenta.

• **Rodízios:**

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

• **Acabamento:**





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas não citadas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta, cromada ou anodizada (no caso de ser em alumínio).

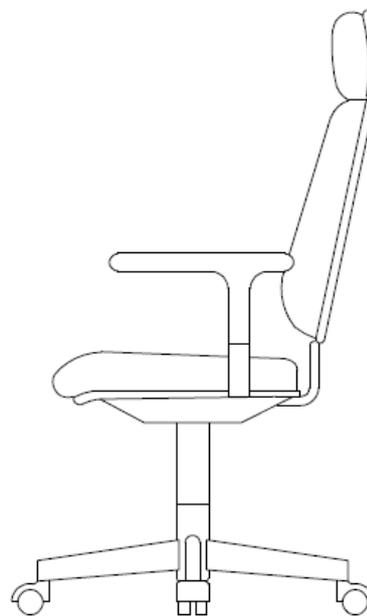
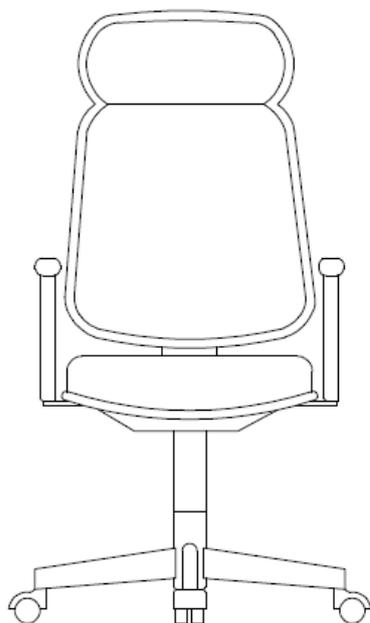
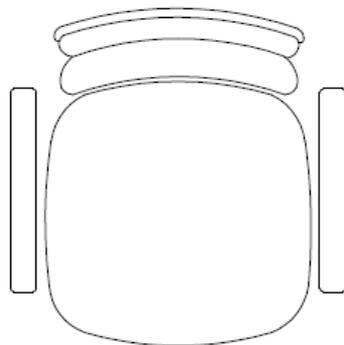
Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.
- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel, espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL	
USUÁRIO: GABINETE DOS SENHORES SENADORES	PROJETO DE CADEIRAS

**CADEIRA ESPALDAR ALTO
(COM APÓIA CABEÇA)**

CAD-01





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 02

CAD – 02

CADEIRA ESPALDAR ALTO

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Regulagem de profundidade feita por botão ou alavanca.
- Largura mínima: 470 mm.
- Profundidade mínima: 472 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar alto, anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 600 mm.

• **Estofamento:**





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em plástico de engenharia injetado ou aço estampado, ou seja, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.
- O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, ou de mecanismo de regulagens independentes de inclinação para assento e encosto. Ambos permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.

• **Apoio de braço:**

- Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica.
- A estrutura do apoio de braço deverá ser fixada à chapa de reforço de aço, que, por sua vez, deverá ser fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda, sendo vedadas quaisquer fixações do apoio de braço diretamente ao compensado do assento.
- Regulável verticalmente por meio de botão ou gatilho, e lateralmente sem necessidade de ferramenta.

• **Rodízios:**

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta.

Observações Gerais:

• Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.





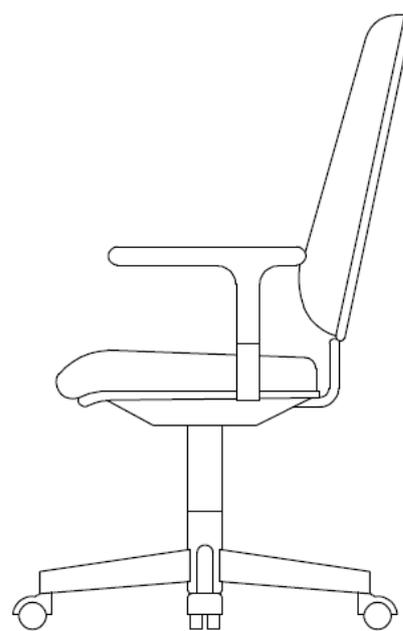
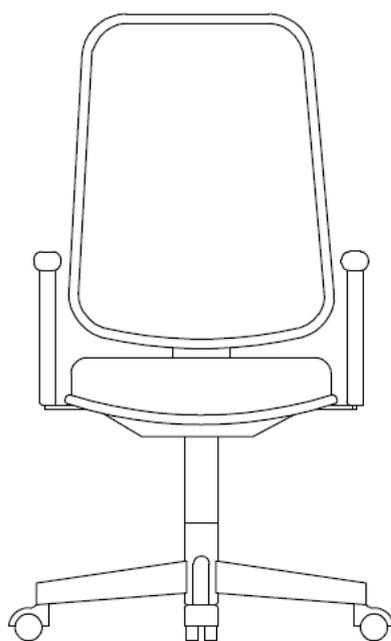
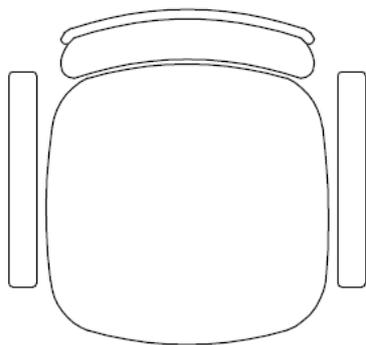
SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel, espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE CADEIRAS		
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA	CADEIRA ESPALDAR ALTO		CAD-02
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 03

CAD – 03 (Opção 01)

CADEIRA ESPALDAR MÉDIO (Com apoio para braços)

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

Opção 1: Com apoio de braço.

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Regulagem de profundidade feita por botão ou alavanca.
- Largura mínima: 465 mm.
- Profundidade mínima: 460 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar médio, anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 490 mm.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

• **Estofamento:**

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em plástico de engenharia injetado ou aço estampado, ou seja, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.
- O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, ou de mecanismo de regulagens independentes de inclinação para assento e encosto. Ambos permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.

• **Apoio de braço:**

- Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica.
- A estrutura do apoio de braço deverá ser fixada à chapa de reforço de aço, que, por sua vez, deverá ser fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda, sendo vedadas quaisquer fixações do apoio de braço diretamente ao compensado do assento.
- Regulável verticalmente por meio de botão ou gatilho, e lateralmente sem necessidade de ferramenta.

• **Rodízios:**

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta.

Observações Gerais:

• Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.





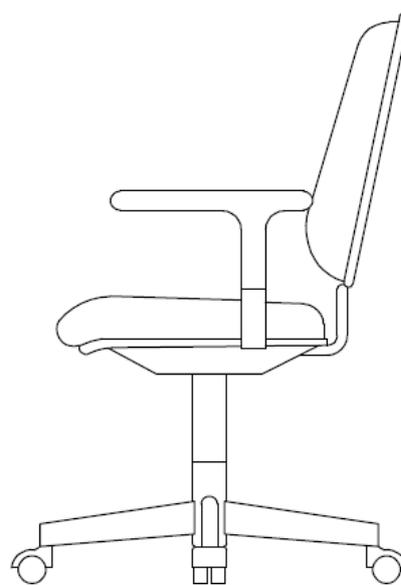
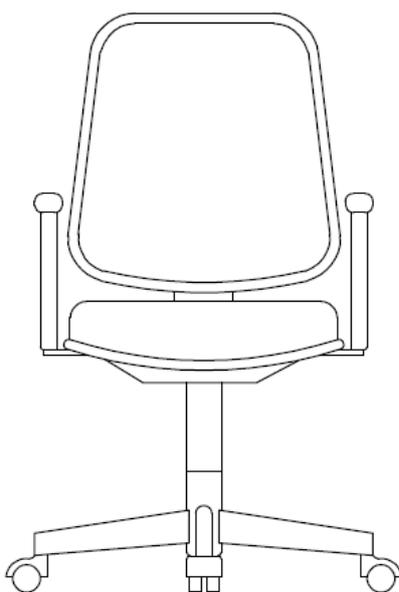
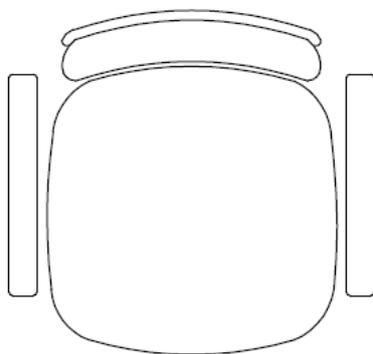
SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel, espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE CADEIRAS		
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO (Opção 1)		CAD-03
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: (61) 3303-1799 | E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br

Aquisição de cadeiras e sofás
– Pág: 14 de 39





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 04

CAD – 03 (Opção 02)

CADEIRA ESPALDAR MÉDIO (Sem apoio para braços)

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

Opção 2: Sem apoio de braço.

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Regulagem de profundidade feita por botão ou alavanca.
- Largura mínima: 465 mm.
- Profundidade mínima: 460 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar médio, anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 490 mm.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

• **Estofamento:**

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em plástico de engenharia injetado ou aço estampado, ou seja, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.
- O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, ou de mecanismo de regulagens independentes de inclinação para assento e encosto. Ambos permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.

- Apesar da cadeira da **Opção 2** ser fornecida sem apoio de braço, a base deverá ser a mesma da **Opção 1**, possibilitando, caso necessário, a fixação do mesmo posteriormente, com as mesmas características.

• **Rodízios:**

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta.

Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.
- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio..





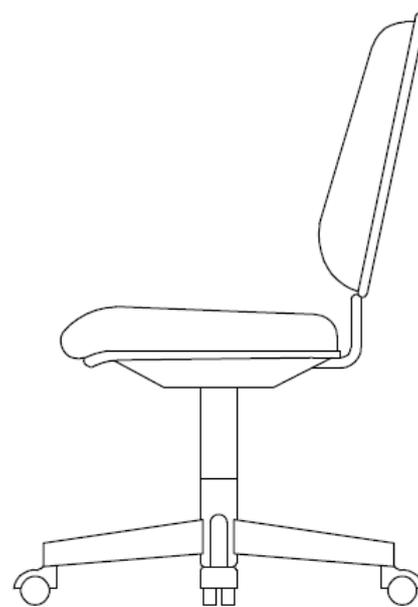
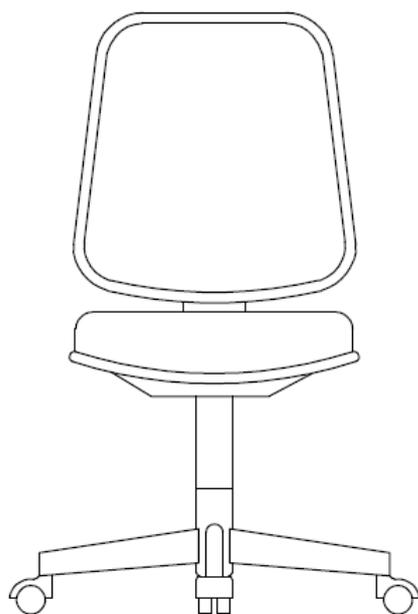
SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel, espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE CADEIRAS		
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO (OPÇÃO 2)		CAD-03
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: (61) 3303-1799 | E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br

Aquisição de cadeiras e sofás
– Pág: 18 de 39





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 05

CAD - 04

CADEIRA ESPALDAR PEQUENO (SEM BRAÇOS)

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Largura mínima: 465 mm.
- Profundidade mínima: 450 mm

• **Encosto:**

- Espaldar pequeno, anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura e inclinação.
- Largura mínima: 440 mm.
- Extensão vertical mínima: 400 mm.

• **Estofamento:**





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em plástico de engenharia injetado ou aço estampado, ou seja, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.

• **Rodízios:**

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta.

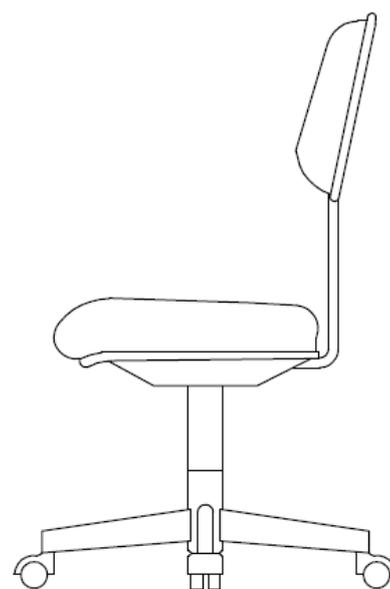
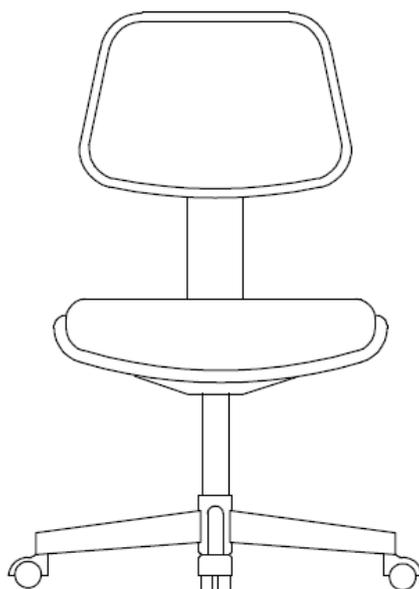
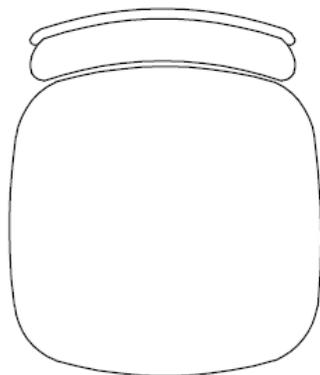
Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.
- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel, espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE CADEIRAS		
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA	CADEIRA ESPALDAR PEQUENO (SEM BRAÇOS)	CAD-04	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: (61) 3303-1799 | E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br

Aquisição de cadeiras e sofás
– Pág: 21 de 39





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 06

CAD - 06

CADEIRA DE INTERLOCUTOR (SEM BRAÇOS)

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Largura mínima: 470 mm.
- Profundidade mínima: 450 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar médio, fixo, anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- O conjunto assento encosto poderá ser em forma de concha inteiriça, sendo sua estrutura interna em fibra de vidro ou outro material de alta resistência.
- Fixação do encosto na estrutura em aço da base e não diretamente no assento.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 480 mm.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

• **Estofamento:**

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base:**

- Fixa do tipo balancim, em aço curvado tubular, com diâmetro externo mínimo de 20 mm.
- Sapatas deslizantes em nylon rígido.
- Não poderá haver cambaleio em piso liso.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- União assento/encosto revestida, se necessário, com capa lisa de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta ou cromado, a critério do Senado Federal.

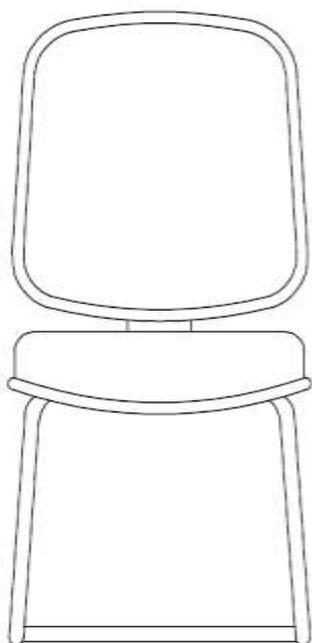
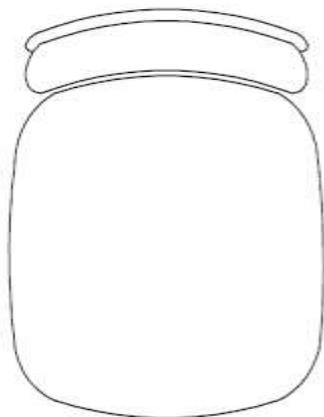
Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.
- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel, espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE CADEIRAS	
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA		CADEIRA DE INTERLOCUTOR (SEM BRAÇOS)	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			CAD-06

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: (61) 3303-1799 | E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br

Aquisição de cadeiras e sofás
– Pág: 24 de 39





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 07

Poltrona de auditório

- **Estrutura:** Em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção elíptica ou oval ou oblonga ou similar, com medidas mínimas de 20 x 45 x 1,90 mm, mínimo de dois tubos ou colunas de sustentação no sentido vertical, interligados entre si no sentido longitudinal por perfis de aço carbono, com sapata em aço carbono para fixação ao piso, por meio de dois parafusos no mínimo. Componentes metálicos com pintura do tipo epóxi – pó, aplicada por deposição eletrostática, com cura em estufa. Fechamento das poltronas nas laterais (inicial e final) de cada fileira será até o piso do lado externo, através de painel em compensado multilaminado com espessura mínima de 10 mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto.
- **Assento:** Fixo, estruturado em compensado multilaminado e espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade e de alta resiliência. Assento e contra assento com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais, sem o uso de contracapas em lâmina de madeira, injetadas em plástico rígido ou com perfis de acabamento nos bordos. Dimensionais mínimos do assento de 480 de largura de superfície por 450 de profundidade de superfície.
- **Encosto:** Fixo, por meio de duas chapas de aço com espessura mínima de 3,0 mm, com medidas e dois parafusos em cada elemento, ancorados no chassi compensado de encosto através de porcas de garra e trava química ou mecânica. Encosto anatômico, com inclinação em relação ao assento maior que 90°, dotado de saliência e raio de curvatura maior que 400 mm para perfeito apoio da região lombar do usuário. Encosto estruturado em compensado multilaminado e espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade e de alta resiliência. Encosto e contra encosto com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais. No contra encosto, pelo menos na região onde localizam-se as chapas para fixação do encosto, deverá haver uma contracapa, inserida por meio de parafusos do tipo AA ou plugs de encaixe diretamente fundidas à carenagem, injetada em polipropileno copolímero, com as dimensões mínimas de 470 de largura mínima x 200 mm de extensão vertical mínima e 2 mm de espessura mínima, para proteção e acabamento desta região. Dimensionais mínimas do encosto de 470 mm de extensão vertical x 470 mm de largura, na região do apoio lombar. Revestimento do assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro com acabamento por costuras perimetrais ou laterais.
- **Apoio de braço:** Integrados às bases laterais e centrais, por meio de dois parafusos no mínimo, injetados em poliuretano do tipo integral com alma de aço com dimensões de 40 mm de largura mínima por 380 mm de comprimento mínimo, de formato retangular com bordas arredondadas.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

- **Dimensões gerais:** (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos)
 - Distância entre eixos: 580 mm
 - Altura total do produto: 880 mm;
 - Altura do assento ao piso: 440 mm;
 - Largura total do produto (de braço a braço): 620 mm;
 - Profundidade da poltrona quando em uso: 630 mm.
- **Configurações:** a quantidade de poltronas por fileira linear será determinada pelo gestor na ordem de fornecimento, sendo que o mínimo será de 2 (duas) cadeiras ligadas.
- **Revestimento:** tecido crepe, sem botões, na cor preta.
- **Referência:**





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 08

SOF - 05

Sofá para Gabinete de Senador (2 lugares)

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Estrutura:**

- Sofá de 2 (dois) lugares, com braços.
- Totalmente confeccionada em madeira maciça.
- Nos cantos e nas uniões da estrutura deverão ser usados blocos em madeira maciça de forma triangular, colados e grampeados de modo a possibilitar maior firmeza ao conjunto, além de um perfeito encaixe entre as partes.
- A estrutura deverá ser desmontada o máximo possível com o objetivo de passar por portas com vãos de 2100 x 700 mm.
- Partes internas do contra-encosto e das laterais em material resistente do tipo “Eucatex”.
- O suporte para os assentos se dará através de molas internas, dispostas em sentido transversal à estrutura, de maneira uniforme.
- 4 (quatro) pés metálicos, no padrão cromado, com 100 mm de altura.
- Para a fixação dos pés deverão ser utilizadas buchas metálicas com rosca.
- Assento com inclinação a menos na parte de trás, variando entre 3° e 5° (graus).
- Encosto com inclinação em relação ao plano vertical variando entre 5° e 15° (graus).
- Braços com a mesma altura do encosto.

• **Acolchoamento:**

- Integralmente em espuma de poliuretano de 50 mm de espessura.
- Acolchoamento do assento feito com almofadas soltas de 180 mm de espessura, recobertas por uma camada de acrílon para evitar a deformação dos tecidos.
- Assento e encosto com densidades 33 kg/m³ e 28 kg/m³, respectivamente.
- As almofadas deverão ser dotadas de dispositivo para abertura do tecido de revestimento, do tipo "zíper", colocado em local discreto, possibilitando a lavagem do mesmo.

• **Revestimento:** Integralmente revestido em couro sintético na cor preta, montado pelo sistema capitonê, em toda parte interna dos braços e do encosto.

• **Dimensões:**

- Cada assento: Largura 510 mm x Profundidade 560 mm;
- Altura do assento em relação ao piso: 430 mm (medida por cima das almofadas).
- Largura dos braços acolchoados: 290 mm.
- Externas: Comprimento 1600 mm x Profundidade 850 mm x Altura 750 mm

Observações Gerais:

- A madeira deve estar seca e sem manchas de fungos ou furos de insetos. Nenhuma madeira poderá apresentar cheiro que causem desconforto ao usuário ou que sugiram haver deficiências higiênicas ou estruturais no produto.
- Madeira maciça com densidade seca (12 a 15% de umidade) igual ou superior a 550 kg/m³.





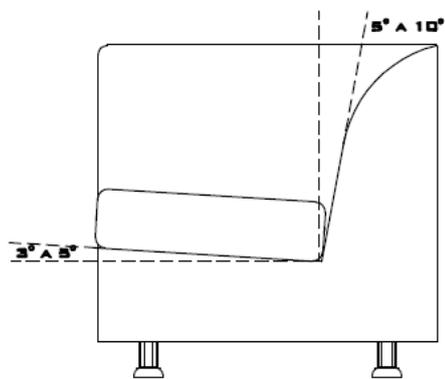
SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Na proposta, a empresa deverá informar a espécie ou espécies de madeiras utilizadas (nome comum e nome científico) e suas densidades.
- Quando solicitada, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do padrão de tingimento e acabamento para que seja aprovada pelo Senado Federal e para que, posteriormente, seja comparada aos móveis quando da entrega dos mesmos.
- O sofá deverá seguir o projeto em anexo onde serão admitidas pequenas variações no design, desde que não comprometam sua funcionalidade e a harmonia do conjunto.
- As medidas constantes no projeto poderão ter uma variação de 5% a mais ou a menos desde que não comprometam sua funcionalidade e harmonia.
- A qualidade e as espessuras dos materiais deverão ser dimensionadas com o objetivo de dar maior robustez e durabilidade os móveis, desde que não comprometam sua funcionalidade.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 03 anos.
- O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

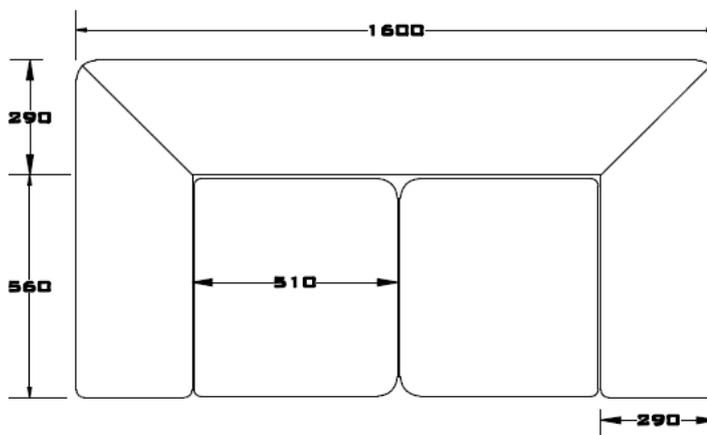
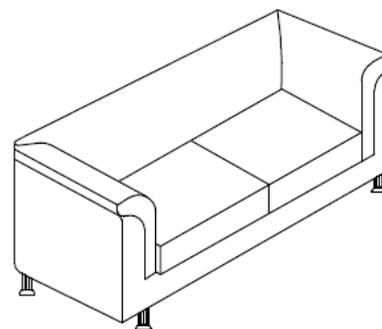




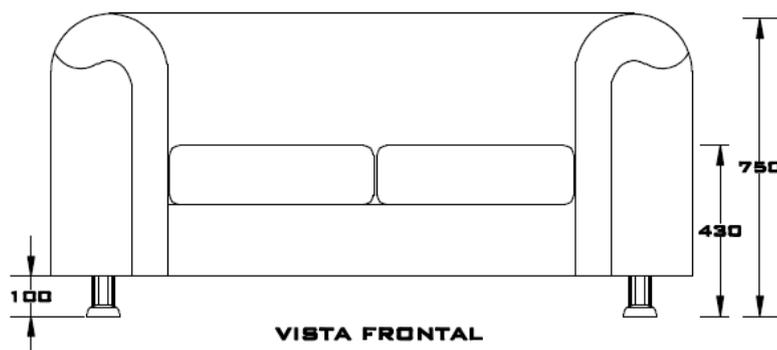
SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



CORTE TRANSVERSAL



VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: GABINETE DOS SENHORES SENADORES		PROJETO DE SOFÁS	
REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO		SOFÁ 2 LUGARES	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM METROS	DESENHOS SEM ESCALA
			SOF-05

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: (61) 3303-1799 | E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br

Aquisição de cadeiras e sofás
– Pág: 29 de 39





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 09

SOF - 06

Sofá para Gabinete de Senador (3 lugares)

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Estrutura:**

- Sofá de 3 (três) lugares, com braços.
- Totalmente confeccionada em madeira maciça.
- Nos cantos e nas uniões da estrutura deverão ser usados blocos em madeira maciça de forma triangular, colados e grampeados de modo a possibilitar maior firmeza ao conjunto, além de um perfeito encaixe entre as partes.
- A estrutura deverá ser desmontada o máximo possível com o objetivo de passar por portas com vãos de 2100 x 700 mm.
- Partes internas do contra-encosto e das laterais em material resistente do tipo "Eucatex".
- O suporte para os assentos se dará através de molas internas, dispostas em sentido transversal à estrutura, de maneira uniforme.
- 6 (seis) pés metálicos, no padrão cromado, com 100 mm de altura.
- Para a fixação dos pés deverão ser utilizadas buchas metálicas com rosca.
- Assento com inclinação a menos na parte de trás, variando entre 3° e 5° (graus).
- Encosto com inclinação em relação ao plano vertical variando entre 5° e 15° (graus).
- Braços com a mesma altura do encosto.

• **Acolchoamento:**

- Integralmente em espuma de poliuretano de 50 mm de espessura.
- Acolchoamento do assento feito com almofadas soltas de 180 mm de espessura, recobertas por uma camada de acrílon para evitar a deformação dos tecidos.
- Assento e encosto com densidades 33 kg/m³ e 28 kg/m³, respectivamente.
- As almofadas deverão ser dotadas de dispositivo para abertura do tecido de revestimento, do tipo "zíper", colocado em local discreto, possibilitando a lavagem do mesmo.

• **Revestimento:** Integralmente revestido em couro sintético na cor preta, montado pelo sistema capitonê, em toda parte interna dos braços e do encosto.

• **Dimensões:**

- Cada assento: Largura 510 mm x Profundidade 560 mm;
- Altura do assento em relação ao piso: 430 mm (medida por cima das almofadas).
- Largura dos braços acolchoados: 290 mm.
- Externas: Comprimento 2150 mm x Profundidade 850 mm x Altura 750 mm

Observações Gerais:

• A madeira deve estar seca e sem manchas de fungos ou furos de insetos. Nenhuma madeira poderá apresentar cheiro que causem desconforto ao usuário ou que sugiram haver deficiências higiênicas ou estruturais no produto.





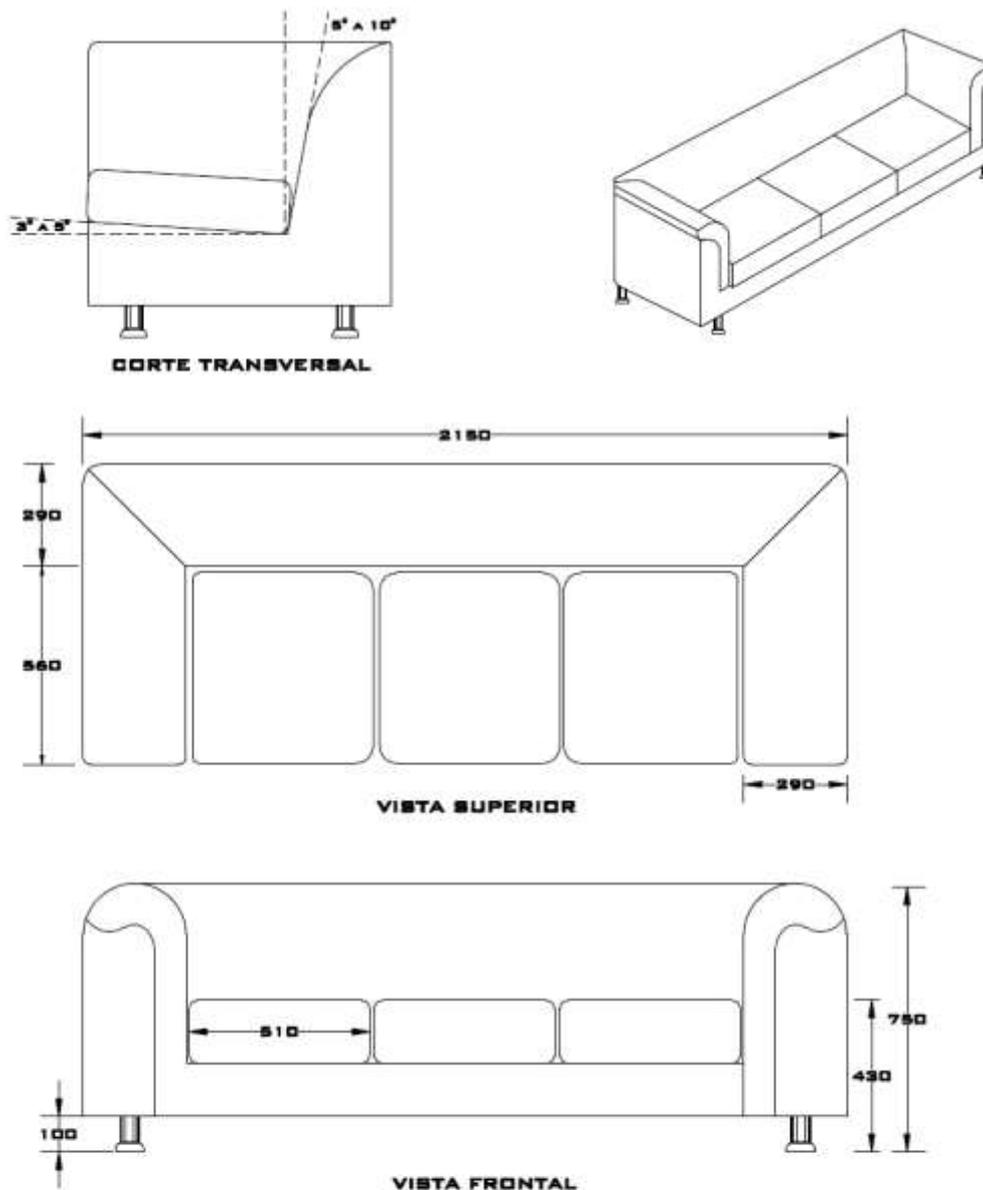
SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Madeira maciça com densidade seca (12 a 15% de umidade) igual ou superior a 550 kg/m³.
- Na proposta, a empresa deverá informar a espécie ou espécies de madeiras utilizadas (nome comum e nome científico) e suas densidades.
- Quando solicitada, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do padrão de tingimento e acabamento para que seja aprovada pelo Senado Federal e para que, posteriormente, seja comparada aos móveis quando da entrega dos mesmos.
- O sofá deverá seguir o projeto em anexo onde serão admitidas pequenas variações no design, desde que não comprometam sua funcionalidade e a harmonia do conjunto.
- As medidas constantes no projeto poderão ter uma variação de 5% a mais ou a menos desde que não comprometam sua funcionalidade e harmonia.
- A qualidade e as espessuras dos materiais deverão ser dimensionadas com o objetivo de dar maior robustez e durabilidade os móveis, desde que não comprometam sua funcionalidade.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 03 anos.
- Quando solicitada, a empresa vencedora deverá apresentar protótipo para análise.
- O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: GABINETE DOS SENHORES SENADORES		PROJETO DE SOFÁS	
REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO		SOFÁ 3 LUGARES	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM METROS	DESENHOS EM ESCALA
		SOF-06	





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Cadeira-base a ser reformada, objeto dos itens 10 a 15:

Recomenda-se que seja feita vistoria da cadeira-base a ser reformada antes da formulação das propostas. Para mais informações, consultar o Anexo IV do edital que trata sobre vistoria.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 10 – Bucha para coluna de gás

- Reforma da cadeira com fornecimento e troca da bucha de 2” para coluna a gás.
- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, bem como possuir acabamento idêntico à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 11 – Base fixa (pé)

- Reforma da cadeira com fornecimento e troca da base, sem a bucha.
- A base fixa (pé) deverá ser confeccionada em aço inox espelhado de 2" x 3/16 AISI 304, com sistema de fixação com pino e bucha de alumínio soldados com sistema TIG e parafusos 1/4 x 2 1/2 cromados.

Medidas: Base (disco) com 32,5cm de diâmetro;

Tubo com 28cm de altura e 5,5cm diâmetro.

- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, bem como possuir acabamento idêntico à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

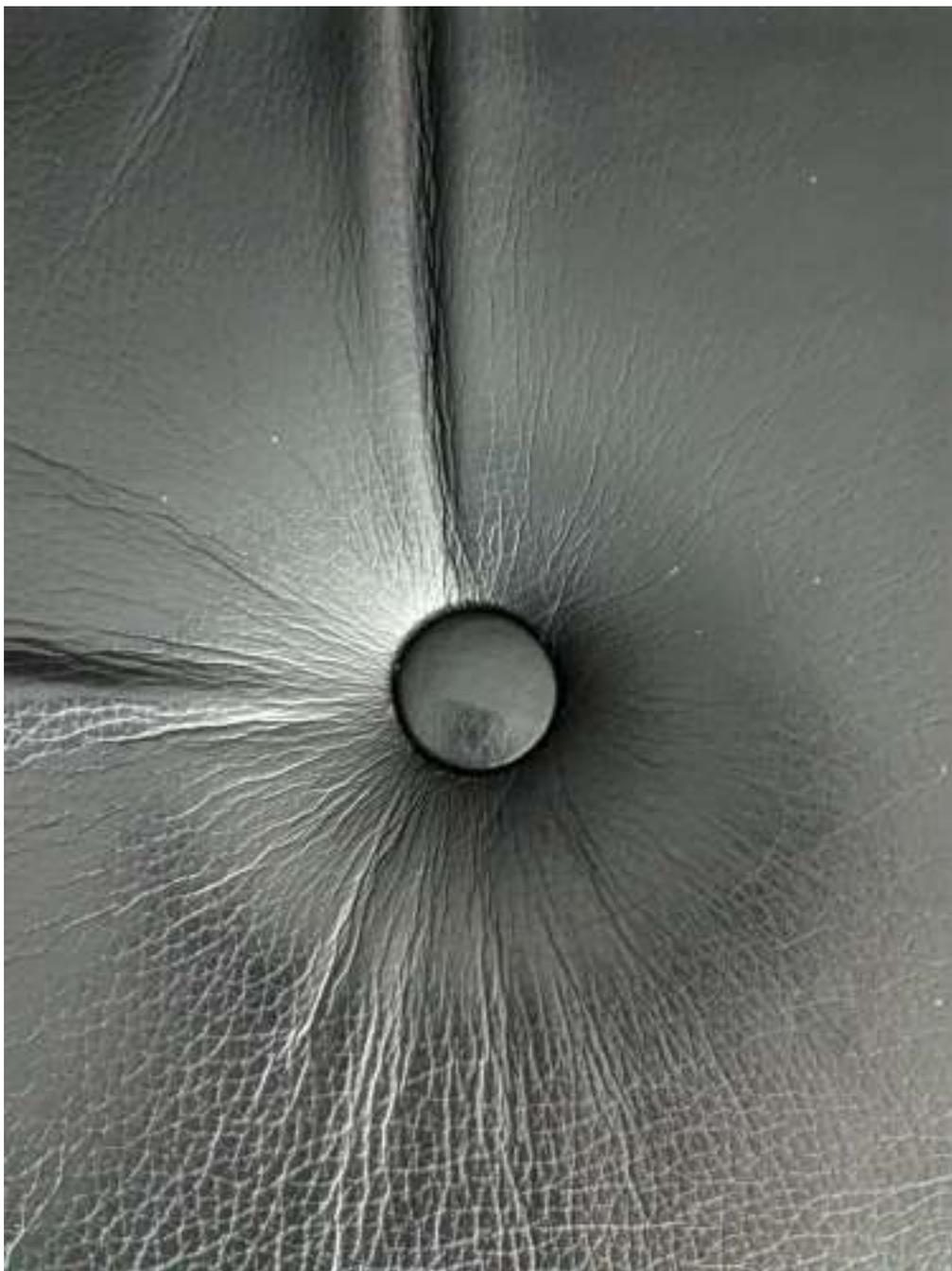




SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 12 – Botão de couro

- Reforma da cadeira com fornecimento e instalação do botão bombê tapeceiro nº 20 revestido em couro natural na cor do botão original.
- A peça deverá possuir acabamento idêntico à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 13 – Cromagem dos braços

- Deverá ser feita cromagem uniforme, não podendo haver falhas ou vícios na peça cromada.
- A peça final deverá ter acabamento idêntico à peça original da cadeira. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.



ITEM 14 – Coluna a gás com pistão classe 4

- Reforma da cadeira com fornecimento e instalação da coluna a gás classe 4.
- Especificações: confeccionado em tubo externo de aço SAE 1008/1010, montado com pistão a gás classe 4 (DIN 4550), com diâmetro de haste de 28 mm e conificação 1o26'16", curso de regulagem milimétrica de 130 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em injetada em resina de engenharia POM (Poli Oxi Metileno –Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm). Acabamento em pintura eletrostática em pó epóxi com tratamento anti-corrosivo prévio de fosfatização, com camadas da ordem de 80 a 120 µm.
- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, inclusive no aspecto estético, de forma a manter as características da cadeira original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.

ITEM 15 – Concha de madeira do assento

- Reforma da cadeira com fornecimento e instalação da concha em compensado multilaminado moldado a quente conforme modelo existente com 15mm de espessura.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, bem como possuir características idênticas à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.
- Medidas do estofado do assento para referência: 46 cm de largura e 48 cm de profundidade.



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 14:41
Para: alexandre.maringa@tombini.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e solicitamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:21
Para: atendimento@cadeirasnainternet.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:29
Para: atendimento@clubemoveis.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 20 de março de 2024 12:49
Para: CAPRIESTOFAMENTO@GMAIL.COM
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário_.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo. Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Atenciosamente,

Raabe Vasconcelos



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 14:40
Para: comape@netcon.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e solicitamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 14:54
Para: contabil@contabilworld.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e solicitamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:22
Para: contato@casaeofficemoveis.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:13
Para: contato@multimixmoveis.com
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:30
Para: 'gerente.campinas@formatomoveis.com.br'
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 14:35
Para: hislamdesignme@gmail.com
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 14:38
Para: licitacaofoco01@gmail.com
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e solicitamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:15
Para: lojasglobo@lojasglobo.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:36
Para: luana@fkgrupo.com
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 14:52
Para: manfrini@ig.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e solicitamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:24
Para: modulomoveis@terra.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:33
Para: mpozenato@mpozenato.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:25
Para: natalia@shoppingescritorio.com.br
Assunto: Prezado fornecedor, Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 14:42
Para: pedroamaleticia@ig.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e solicitamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 14:43
Para: perflexmoveis@gmail.com
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e solicitamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:26
Para: philamoveis@philamoveis.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:34
Para: RD Moveis Ltda
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:31
Para: sac@conexaohome.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:28
Para: sonia@megaoffice.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:16
Para: SUPORTE.MUNDODOESCRITORIO@GMAIL.COM
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:35
Para: tecno2000@tecno2000.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 14:37
Para: tiago.tns2016@gmail.com
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e solicitamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:26
Para: torresmoveis@torresmoveis.com
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:15
Para: vendas@designofficemoveis.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:23
Para: vendas@magalmoveis.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:30
Para: vendas02@vyle.com.br
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e precisamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Raabe Vasconcelos Almeida

De: Senado Orçamento
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 15:00
Para: vm.new@hotmail.com
Assunto: Aquisição de cadeiras e sofás
Anexos: Formulário para aquisição de cadeiras e sofás.docx

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **cadeiras e sofás**.

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Caso não trabalhem com algum item em específico, podem orçar os demais.

Obs: Estamos reenviando o formulário e solicitamos que as cotações sejam datadas a partir de hoje ou posteriormente.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Raabe Vasconcelos Almeida
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1799



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS QUE NÃO APRESENTARAM COTAÇÕES



FORNECEDORES CONSULTADOS QUE NÃO APRESENTARAM COTAÇÃO				
	CNPJ	EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE
1	17.051.162/0001-51	LPX COMERCIO DE MOVEIS GLOBAL LTDA	contato@multimixmoveis.com	(12) 99160-1492
2	20.739.700/0001-00	GLOBO OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS P/ ESCRITÓRIO EIRELI- ME	loiasglobo@loiasglobo.com.br	(11) 97658-2991
3	20.198.923/0001-07	DESIGN OFFICE MOVEIS LTDA	vendas@designofficemoveis.com.br	(11) 3972-0560
4	05.437.145/0001-78	CHOKMAH COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SUPORTE.MUNDODOESCRITORIO@GMAIL.COM	(24) 97400-7724
5	45.597.971/0001-07	CADEIRAS NA INTERNET LTDA	atendimento@cadeirasnainternet.com.br	(44) 99909-4429
6	24.216.155/0001-28	CASA & OFFICE DESIGN E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	contato@casaeofficemoveis.com.br	(41) 3026-0626
7	12.420.748/0001-22	DANIEL GALDIANO MAGALHAES	vendas@magalmoveis.com.br	(16) 3635-0185
8	67.949.008/0001-70	MODULO COMERCIO E RENOVADORA DE MOVEIS LTDA	modulomoveis@terra.com.br	(11) 5181-7101
9	10.174.513/0001-72	SHOPPING ESCRITÓRIO LTDA	natalia@shoppingescritorio.com.br	(41) 3020-3333
10	17.328.158/0001-98	TRM MÓVEIS E SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	torresmoveis@torresmoveis.com	(21) 3830-5448
11	01.082.534/0001-77	PHILADELPHIA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	philamoveis@philamoveis.com.br	(11) 5071-9108
12	01.665.608/0001-06	MEGA OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	sonia@megaoffice.com.br	(11) 3068-9353
13	24.939.741/0001-09	CLUBE MOVEIS E SOFA CASA LTDA	atendimento@clubemoveis.com.br	(43) 3142-1167
14	38.136.648/0001-62	FORMATO MÓVEIS E DECORAÇÕES E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	gerente.campinas@formatomoveis.com.br	(11) 91317-4944
15	01.758.880/0001-22	GHT LTDA	vendas02@vyle.com.br	(32) 3532-1337
16	08.404.780/0006-51	CONEXAO MOVEIS LTDA	sac@conexaohome.com.br	(11) 3294-0706
17	08.417.266/0001-46	M. POZENATO LTDA	mpozenato@mpozenato.com.br	(43) 3172-9500
18	40.793.539/0001-60	CARMEN HSLAM SANTOS SERRAO MELO	hislamdesignme@gmail.com	(11) 95830-5295
19	46.611.173/0001-47	TIAGO NASCIMENTO DA SILVA 72322837172	tiago.tns2016@gmail.com	(61) 8105-4506
20	46.361.634/0001-70	FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA	licitacaofoco01@gmail.com	(61) 8148-9243
21	79.808.754/0001-22	COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA	comape@netcon.com.br	(49) 3444-5552
22	00.168.845/0001-90	ITA - COMERCIO E INSTALACOES COMERCIAIS LTDA	alexandre.maringa@tombini.com.br	(44) 3218-1100
23	12.655.336/0001-71	RRM CHAVES E BAZAR LTDA	pedroamaleticia@ig.com.br	(21) 2125-0536
24	08.925.642/0001-03	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	perflexmoveis@gmail.com	(42) 3624-5754
25	52.832.730/0001-52	ANTONIO MANFRINI & CIA LTDA	manfrini@ig.com.br	(11) 2605-8750
26	23.212.614/0001-32	VM NEW COMERCIO E SERVICOS LTDA	vm.new@hotmail.com	(11) 2347-1496
27	32.878.138/0001-84	THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA	contabil@contabilworld.com.br	(12) 3882-2729



PESQUISA DE PREÇOS

CONSULTA ÓRGÃOS PÚBLICOS





SENADO FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **2023/0030**

No dia ___ de _____ de 20___, a União, por intermédio do Senado Federal – Órgão Gerenciador, situado na Praça dos Três Poderes - Brasília DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado por sua Diretora-Geral ILANA TROMBKA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, e do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo fornecedor beneficiário, conforme preços abaixo descritos:

Razão Social	Endereço	CNPJ	Representante Legal
RD MÓVEIS LTDA	Avenida do Contorno, Quadra 216, Lote 13, Parque Laguna II. CEP: 73.814-001 Telefone: (61) 3642-2730, 99983-4709 E-mail: rdmoveis23@gmail.com	00.707.468/0001-10	RANIERI PALADINI LESSA

Item	Unid.	Quant.	Marca	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
06	UND	10	RD	Sofá módulo sem braços 01 lugar. Madeira Eucaliptus	R\$ 1.780,00	R\$ 17.800,00
07	UND	10	RD	Sofá com braços 01 lugar. Madeira Eucaliptus	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
08	UND	12	RD	Sofá 02 lugares. Madeira Eucaliptus	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
09	UND	12	RD	Sofá 03 lugares. Madeira Eucaliptus	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 120.900,00	

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas, admitida a prorrogação, na forma do item 17.2 do edital.



**SENADO FEDERAL**

Não serão permitidas adesões à presente Ata de Registro de Preços.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2023 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Senado Federal e do fornecedor beneficiário acima indicado, assim como pelas testemunhas abaixo arroladas.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RANIERI
PALADINI
LESSA:45552355
920

Assinado de forma digital
por RANIERI PALADINI
LESSA:45552355920
Dados: 2023.07.24
17:08:23 -03'00'

RANIERI PALADINI LESSA
RD MÓVEIS LTDA
CI nº 1214077 SSP/SC
CPF nº 455.523.559-20

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\ARP\RD MÓVEIS - NOVA ARP 000028 2023 (AP).docx





Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: cotação rápida 772

Pesquisa realizada em 07/03/2024 14:43:19

Relatório gerado no dia 07/03/2024 14:44:55 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cadeira escritório c/ encosto espaldar alto (presidente), com nr17, assento e encosto com espuma injetada e revestimento em couro preto, com braços, tip o sistema regulagem vertical a gás, características adicionais braço em pu. base giratória com 5 rodízi

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.800,00 (un)	-	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAO JOSE DO CAMPESTRE CAMARA MUNICIPAL	08712259000177-1-000001-2023	26/12/2023	R\$ 1.800,00

Valor Unitário				R\$ 1.800,00
----------------	--	--	--	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.800,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.800,00

Valor Global: R\$ 1.800,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira escritório c/ encosto espaldar alto (presidente), com nr17, assento e encosto com espuma injetada e revestimento em couro preto, com braços, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais braço em pu. base giratória com 5 rodízi

Preço Estimado: R\$ 1.800,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.800,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.800,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira escritório c/ encosto espaldar alto (presidente), com nr17, assento e encosto com espuma injetada e revestimento em couro preto, com b braços, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais braço em pu. base giratória com 5 rodízios duplos. capacidade de ate 150 kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 1.800,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO JOSE DO CAMPESTRE CAMARA MUNICIPAL	Data: 26/12/2023 08:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de cadeiras para a sede da Camara municipal de São José do Campestre – RN	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: Cadeira escritório c/ encosto espaldar alto (presidente), com NR17, assento e encosto com espuma injetada e revestimento em couro Preto, com braços, tipo sistema regulagem vertical a gás, Características adicionais braço em PU. Base giratória com 5 rodízi - Cadeira escritório c/ encosto espaldar alto (presidente), com NR17, assento e encosto com espuma injetada e revestimento em couro Preto, com braços, tipo sistema regulagem vertical a gás, Características adicionais braço em PU. Base giratória com 5 rodízios duplos. capacidade de ate 150kg	SRP: NÃO
	Identificação: 08712259000177-1-000001-2023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 27/12/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.946.204/0001-76 *VENCEDOR*	VG COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 1.800,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Data: 01/02/2024 08:26:46

Acessar a fonte [aqui](#)





SENADO FEDERAL



Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: cotação rápida 774

Pesquisa realizada entre 07/03/2024 14:54:42 e 07/03/2024 14:54:56

Relatório gerado no dia 07/03/2024 14:55:53 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cadeira escritório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.576,75 (un)	-	R\$ 1.576,75	R\$ 1.576,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:111252023 UASG:925998	15/06/2023	R\$ 1.576,75

Valor Unitário					R\$ 1.576,75
----------------	--	--	--	--	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.576,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.576,75

Valor Global: R\$ 1.576,75

Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira escritório

Preço Estimado: R\$ 1.576,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.576,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.576,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira escritório, material estrutura polipropileno/ tubo aço, materialrevestimento assento e encosto tecido alta resistência, material encostopol iuretano injetado anatômico, tipo base giratória com 5 rodízios, tipoencosto espaldar médio regulável, apoio braço com braços reguláveis, tipo s istema regulagem vertical a gás, características adicionais peso max.recomendado: 200 kg, dimensões assento 60 x 50 cm, normas técnicas abnt nbr 13962/2006	



Relatório gerado no dia 07/03/2024 14:55:53 (IP: 201.54.48.181)

Código Validação: oVyQcAIN0qNJPXK6Ljr1D3zreX0dmoIH2QthJ3FkFtcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oVyQcAIN0qNJPXK6Ljr1D3zreX0dmoIH2QthJ3FkFtcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

1 / 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17989C12005EAB71.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.576,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos	Data: 15/06/2023 09:00
Objeto: Intensão de registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário. (PARA TODOS OS ITENS, AS DESCRIÇÕES DISPONIBILIZADAS NO COMPRAS NET DIVERGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DOS ITENS O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE CERTAME, CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Cadeira escritório - Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Material Estrutura: Tubo Aço , Cor Estrutura: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 5 U	Identificação: NºPregão:111252023 / UASG:925998
CatMat: 468761 - CADEIRA ESCRITÓRIO	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/07/2023 09:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.139
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.963.184/0001-83 *VENCEDOR*	MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 1.576,75			
Marca: CAVALETTI Fabricante: CAVALETTI Modelo: START 4006 Descrição: CADEIRA FIXA COM BRAÇOS FIXOS. Fornecimento e montagem da cadeira fixa composta por: Encosto L460XH450 mm, com estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com alta pressão, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamate a base de uréia-formol de baixa emissão, com estofamento em espuma injetada de poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta capacidade ignífuga, densidade de 50 Kg/m³, espessura média de 60mm. Curvatura ergonômica na região lombar, proporcionando maior conforto ao usuário. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas conforme normatização vigente. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Assento L480XP460 mm, com estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com alta pressão, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamate a base de uréia-formol de baixa emissão, com estofamento em espuma injetada de poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta capacidade ignífuga, densidade de 50 Kg/m³, espessura média de 60mm. Borda frontal com curvatura ergonômica a fim de evitar problemas de circulação sanguínea nas pernas do usuário. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas conforme normatização vigente. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Estrutura contínua confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 curvado, de diâmetro 1" X 2,25mm. Lâmina de fixação assento/encosto confeccionada em chapa de aço SAE 1020, de medida largura 3" X espessura 1/4", dobrada. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno, sendo as sapatas frontais injetadas de forma a dificultar o tombamento da cadeira para a frente quando em uso. Braços fixos confeccionados em poliuretano macio ao toque, injetado na cor preta, com inserto interno em aço SAE 1020, fixados na face inferior do assento por meio de dispositivos roscados. As chapas para fixação sob o assento são dotadas de dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal dos braços por parafusos. Todas as partes metálicas aparentes da poltrona recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó de textura lisa, na cor preta, polimerizada em estufa a 190°C (cento e noventa graus de temperatura), com película de aproximadamente 64 microns. Revestimento em tecido crepe ou vinil. Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha do fornecedor. Tolerância máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.					
Estado: SP	Cidade: Taboão da Serra	Endereço: AV VIDA NOVA, 28	Nome de Contato: Administrativo	Telefone: (11) 4684-3422	Email: adm@maxmoveis.net





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 31/08/2023 09:36:29

Acessar a fonte [aqui](#)





SENADO FEDERAL



Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: cotação rápida 775

Pesquisa realizada em 07/03/2024 14:58:46

Relatório gerado no dia 07/03/2024 14:59:44 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cadeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.350,00 (un)	-	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Goiás	NºPregão:32023 UASG:200376	17/08/2023	R\$ 1.350,00

Valor Unitário					R\$ 1.350,00
----------------	--	--	--	--	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.350,00

Valor Global: R\$ 1.350,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira

Preço Estimado: R\$ 1.350,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.350,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.350,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira revestimento: courvim , material: ferro , cor: vinho , tipo: sem braço , características adicionais: assento/encosto contínuos, altura regulável e rodí , tipo espaldar: médio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Relatório gerado no dia 07/03/2024 14:59:44 (IP: 201.54.48.181)

Código Validação: oVyQcAIN0qNJPXK6Ljr1D3zreX0dmoIHUTJpXMK0IS4pXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oVyQcAIN0qNJPXK6Ljr1D3zreX0dmoIHUTJpXMK0IS4pXd4inpNc5Q%253d%253d>

1 / 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17989C12005EAB71.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICADepartamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Goiás**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário para atender as demandas da Superintendência da Polícia Federal em Goiás e eventuais participantes do presente Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..**Descrição:** Cadeira - Cadeira Revestimento: Courvim , Material: Ferro , Cor: Vinho , Tipo: Sem Braço , Características Adicionais: Assento/Encosto Contínuos, Altura Regulável E Rodí , Tipo Espaldar: Médio**CatMat:** 305420 - Material: Ferro | Tipo Espaldar: Médio | Cor: Vinho | Características Adicionais: Assento/Encosto Contínuos, Altura Regulável E Rodí | Tipo: Sem Braço | Revestimento: Courvim**Data:** 17/08/2023 09:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:32023 / UASG:200376**Lote/Item:** 8/86**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 20**Unidade:** Unidade**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.103.048/0001-03 *VENCEDOR*	J S FAGUNDES EIRELI	R\$ 1.350,00
Marca: plax metal Fabricante: plax metal Modelo: brizza tela Descrição: Cadeira Revestimento: Courvim , Material: Ferro , Cor: Vinho , Tipo: Sem Braço , Características Adicionais: Assento/Encosto Contínuos, Altura Regulável E Rodí , Tipo Espaldar: Médio		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R F 38, 122
Nome de Contato: JOI SOUZA	Telefone: (62) 3588-9483	Email: fococomercial@gmail.com





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/03/2024 14:59:23

Acessar a fonte [aqui](#)





SENADO FEDERAL



Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: cotação rápida 777

Pesquisa realizada em 07/03/2024 15:11:18

Relatório gerado no dia 07/03/2024 15:11:41 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cadeira escritório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 975,70 (un)	-	R\$ 975,70	R\$ 975,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina	NºPregão:92023 UASG:389087	23/08/2023	R\$ 975,70

Valor Unitário					R\$ 975,70
----------------	--	--	--	--	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 975,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 975,70

Valor Global: R\$ 975,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira escritório

Preço Estimado: R\$ 975,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 975,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 975,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira escritório material estrutura: aço , material revestimento assento e encosto: couro ecológico/tecido sintético , material encosto: polipropileno telado , material assento: compensado/espuma injetada , tratamento superficial estrutura: cromado , tipo base: fixa em forma de "s" , apoio braço: fixos revestidos de espuma de poliuretano , características adicionais: tipo interlocutor , dimensões assento: 450 x 450 mm, dimensões encosto: 450 x 460 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 975,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina	Data: 23/08/2023 09:00
Objeto: Aquisição, do tipo menor preço global, de cadeiras para nova Inspeção de Videira, Inspeção de Itajaí, Inspeção de Jaraguá do Sul e Escritório de São José, do CREA-SC..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cadeira escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético , Material Encosto: Polipropileno Telado , Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Cromado , Tipo Base: Fixa Em Forma De "S" , Apoio Braço: Fixos Revestidos De Espuma De Poliuretano , Características Adicionais: Tipo Interlocutor , Dimensões Assento: 450 X 450 MM, Dimensões Encosto: 450 X 460 M	SRP: NÃO
CatMat: 608818 - CADEIRA ESCRITÓRIO	Identificação: NºPregão:92023 / UASG:389087
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.700.880/0001-37 *VENCEDOR*	CASULO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 975,70
Marca: NEWNET 16003 Fabricante: CAVALETTI Modelo: 16003 Descrição: proposta está de acordo com o edital		
Estado: SC Cidade: Florianópolis	Endereço: R PROFESSOR ACADEMICO REINALDO CONSONI, 681	Telefone: (48) 3371-1349 Email: carlos@casulocorporativo.com.br





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 13/12/2023 13:00:33

Acessar a fonte [aqui](#)





Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: cotação rápida 778

Pesquisa realizada em 07/03/2024 15:16:42

Relatório gerado no dia 07/03/2024 15:18:04 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: poltrona auditório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.399,99 (un)	-	R\$ 2.399,99	R\$ 2.399,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	NºPregão:22023 UASG:158137	22/12/2023	R\$ 2.399,99

Valor Unitário					R\$ 2.399,99
----------------	--	--	--	--	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.399,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.399,99

Valor Global: R\$ 2.399,99

Detalhamento dos Itens

Item 1: poltrona auditório

Preço Estimado: R\$ 2.399,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.399,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.399,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	poltrona auditório revestimento assento e encosto: tecido lã 100% , pintura: eletrostática epóxi-pó na cor preto fosco , tipo assentos: fixo , características adicionais: formato anatômico, superfície metálica c/tratamen , material estrutura: resina poliéster reforçada com fibra de vidro , material assento: espuma poliuretano injetado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 2.399,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários..

Descrição: **Poltrona auditório** - Poltrona Auditório Revestimento Assento E Encosto: Tecido Lã 100% , Pintura: Eletrostática Epóxi-Pó Na Cor Preto Fosco , Tipo Assentos: Fixo , Características Adicionais: Formato Anatômico, Superfície Metálica C/Tratamen , Material Estrutura: Resina Poliéster Reforçada Com Fibra De Vidro , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado

CatMat: 296891 - POLTRONA AUDITÓRIO

Data: 22/12/2023 13:45

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:158137

Lote/Item: /73

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 111

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.874.714/0001-67 *VENCEDOR*	A.N.D CAPELLI LTDA	R\$ 2.399,99
<p>Marca: Tok Fabricante: Tok Plast Metal Ltda Modelo: PA 01 Descrição: Poltrona Auditório Revestimento Assento E Encosto: Tecido Lã 100% , Pintura: Eletrostática Epóxi-Pó Na Cor Preto Fosco , Tipo Assentos: Fixo , Características Adicionais: Formato Anatômico, Superfície Metálica C/Tratamen , Material Estrutura: Resina Poliéster Reforçada Com Fibra De Vidro , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado</p> <p>Endereço: ,</p>		





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 19/02/2024 14:27:29

Acessar a fonte [aqui](#)





Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: cotação rápida 779

Pesquisa realizada em 07/03/2024 15:18:49

Relatório gerado no dia 07/03/2024 15:19:25 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: poltrona auditório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.442,17 (un)	-	R\$ 2.442,17	R\$ 2.442,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar do Rio de Janeiro	NºPregão:12023 UASG:160292	25/10/2023	R\$ 2.442,17

Valor Unitário					R\$ 2.442,17
----------------	--	--	--	--	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.442,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.442,17

Valor Global: R\$ 2.442,17

Detalhamento dos Itens

Item 1: poltrona auditório

Preço Estimado: R\$ 2.442,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.442,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.442,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	poltrona auditório revestimento assento e encosto: tecido lã 100% , pintura: eletrostática epóxi-pó na cor preto fosco , tipo assentos: fixo , características adicionais: formato anatômico, superfície metálica c/tratamen , material estrutura: resina poliéster reforçada com fibra de vidro , material assento: espuma poliuretano injetado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 2.442,17

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial
Colégio Militar do Rio de Janeiro

Data: 25/10/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:12023 / UASG:160292**Lote/Item:** 1/23**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 734**Unidade:** Unidade**UF:** RJ**Objeto:** Aquisição de mobiliário escolar para o CMRJ e unidades participantes do GCLAC 1ªRM.**Descrição:** Poltrona auditório - Poltrona Auditório Revestimento Assento E Encosto: Tecido Lã 100% , Pintura: Eletrostática Epóxi-Pó Na Cor Preto Fosco , Tipo Assentos: Fixo , Características Adicionais: Formato Anatômico, Superfície Metálica C/Tratamen , Material Estrutura: Resina Poliéster Reforçada Com Fibra De Vidro , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado**CatMat:** 296891 - POLTRONA AUDITÓRIO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

03.963.184/0001-83	MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 2.442,17
VENCEDOR		

Marca: FK Grupo**Fabricante:** FK Grupo**Modelo:** Sense**Descrição:** Poltrona de auditório. Encosto medindo 470 mm de largura e 590mm de altura com contra capa parcial confeccionada em chapa de aço de espessura de 1mm. Interno confeccionado em madeira compensada multilaminada proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, com 15mm de espessura final. Estofamento em espuma injetada em poliuretano expandido, processada com retardante de chamas, espessura média de 65mm e ressalto na altura lombar. Suporte do encosto confeccionado em chapa de aço, em formato de cantoneira com espessura de 3mm, fixado ao encosto e a estrutura lateral. Apoio de braços revestidos. Assento medindo 430 mm de largura e 450 mm de profundidade, com interno confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, com espessura máxima de 1,5mm, com 10,5mm de espessura. Rebato do assento por efeito gravitacional através de contra peso confeccionado em aço laminado fixado ao interno. Espuma injetada em poliuretano expandido, processada com retardante de chamas, espessura média de 70 mm. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com espessura de 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Estrutura/braço em formato trapezoidal confeccionado em ferro chato com dimensões 1.1/4 x 1/8 e 3/16" soldados e entrelaçados entre si. Pannel lateral confeccionado em MDF com espessura de 9mm, usinado em formato trapezoidal, unidos a coluna central por fixadores metálicos do tipo rebite e acolchoados com tecido hiperpluma de 4mm de espessura. Elementos de fixação ao piso confeccionados em aço, com espessura de 4mm, cortados a laser, dobrados e recobertos por sapata metálica, altura 30mm, confeccionada em chapa de aço, com espessura de 3mm, cortadas a laser e dobradas com angulação na extremidade que acompanha o formato trapezoidal da estrutura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Taboão da Serra	AV VIDA NOVA, 28	Administrativo	(11) 4684-3422	adm@maxmoveis.net





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/12/2023 14:55:10

Acessar a fonte [aqui](#)





Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: cotação rápida 781

Pesquisa realizada em 07/03/2024 15:28:32

Relatório gerado no dia 07/03/2024 15:29:21 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sofa le corbusier,03 lugares,couro,preto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5.060,00 (un)	-	R\$ 5.060,00	R\$ 5.060,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DIR.ENS.-REG.BARRETOS SECRETARIA DA EDUCACAO BARRETOS	OC: 080296000012023OC00049	24/05/2023	R\$ 5.060,00

Valor Unitário					R\$ 5.060,00
----------------	--	--	--	--	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.060,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.060,00

Valor Global: R\$ 5.060,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: sofa le corbusier,03 lugares,couro,preto

Preço Estimado: R\$ 5.060,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.060,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.060,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sofá, formato retangular,modelo le corbusier lc3, para 03 lugares, bracos fixos, estofados, medindo (1800x700x700)mm=(lpxpa), estrutura em aco inoxidavel, com acabamento cromado, estofamento em espuma de poliuretano injetado, densidade de 33kg/m3, revestido em couro natural, pes de apoio em aco inoxidavel com acabamento cromado, na cor preta, com garantia de no minimo 12 meses, fabricado de acordo com as nor mas nbr/abnt vigentes	



Relatório gerado no dia 07/03/2024 15:29:21 (IP: 201.54.48.181)

Código Validação: oVyQcAIN0qNJPXK6Ljr1D3hpROflRn4CCTzXrfZac%2fKpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oVyQcAIN0qNJPXK6Ljr1D3hpROflRn4CCTzXrfZac%252fKpXd4inpNc5Q%253d%253d

1 / 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17989C12005EAB71.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 5.060,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DIR.ENS.-REG.BARRETOS
SECRETARIA DA EDUCACAO
BARRETOS

Objeto: MOBILIARIOS DE ESCRITORIO

Descrição: SOFA LE CORBUSIER,03 LUGARES,COURO,PRETO - SOFA, FORMATO RETANGULAR,MODELO LE CORBUSIER LC3, PARA 03 LUGARES, BRACOS FIXOS, ESTOFADOS, MEDINDO (1800X700X700)MM=(LXPXA), ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, COM ACABAMENTO CROMADO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE DE 33KG/M3, REVESTIDO EM COURO NATURAL, PES DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO CROMADO, NA COR PRETA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES

Data: 24/05/2023 15:32

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: OC: 080296000012023OC00049

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.568.847/0001-35 *VENCEDOR*	ATMA MOVEIS EIRELI	R\$ 5.060,00
<p>Marca: Alpz Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SOFA LE CORBUSIER,03 LUGARES,COURO,PRETO</p>		
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: AVENIDA DA SAUDADE, 824
Nome de Contato: Jeferson Teixeira	Telefone: (19) 3397-3488	Email: atmacampinas@gmail.com





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 24/10/2023 12:31:58

Acessar a fonte [aqui](#)



PESQUISA DE PREÇOS

COTAÇÕES DAS EMPRESAS (recebidas pelo e-mail)



Brasília, 13 de março de 2024.

AO
SENADO FEDERAL

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos MOBILIÁRIOS TECNO2000, conforme solicitado:

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAD-01 – Cadeira espaldar alto com apoio de cabeça	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
02	CAD-02 – Cadeira espaldar alto	46	R\$ 1.700,00	R\$ 78.200,00
03	CAD-03 (Opção 01) – Cadeira espaldar médio com apoio de braço	250	R\$ 1.500,00	R\$ 375.000,00
04	CAD-03 (Opção 02) – Cadeira espaldar médio sem apoio de braço	75	R\$ 1.300,00	R\$ 97.500,00
05	CAD-04 – Cadeira espaldar pequeno sem braços	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
06	CAD-06 – Cadeira de interlocutor	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
07	Poltrona de auditório	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 837.200,00

DECLARAÇÃO EXPRESSA:

Nos valores unitários, totais estão inclusos todos os tributos, despesas ou custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive com a sua unidade de aquisição (unidade, pacote, caixa, etc.).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS**PRAZO DE ENTREGA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS****GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS****DADOS DO FORNECEDOR:**

NOME: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TELEFONE E FAX: (37) 3329-1000

ENDEREÇO: Rua Vereador Décio de Paula nº 101-

Bairro Planalto – Formiga - MG

CEP: 35.570-000

CNPJ: 21.306.287/0001-52

INSC. EST.: 261.431.046 / 00-66

EMAIL: tecno2000@tecno2000.com.br**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 5117 -9

CONTA CORRENTE Nº 5184/5

ENDEREÇO EM BRASÍLIA:

SHIS QI 11/13, BL.M SALAS 101/102/103

ED. SOUTH LAKE CENTER

BAIRRO: LAGO SUL UF: DF

CEP: 71.625-205

FONE/FAX: (61)3321-3676/ 3248-3956

EMAIL: brasilia@tecno2000.com.br**Fábrica**

Rua Vereador Décio de Paula, 101
 Formiga - MG - CEP 35.570-000
 Fone: (37) 3322-2336 Fax: (37) 3321-1893
 E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br
www.tecno2000.com.br

Escritório em Brasília

SHIS QI 11/13, Bl. M, Salas 101 a 103 - Lago Sul
 Brasília - DF - CEP 71.625-205
 Fone/Fax: (61) 3248-3956
 E-mail: brasilia@tecno2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1032, Sala 1406 - Centro
 Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011
 Fone/Fax: (31) 3273-1216
 E-mail: bh@tecno2000.com.br



Atenciosamente,



TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

JORDANO CASTRO NASCIMENTO

Sócio-Administrador

C.I.: 3.77.3321 SSP/MG

C.P.F: 274.710.716-72

**Fábrica**

Rua Vereador Décio de Paula, 101
Formiga - MG - CEP 35.570-000
Fone: (37) 3322-2336 Fax: (37) 3321-1893
E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br
www.tecno2000.com.br

Escritório em Brasília

SHIS QL 11/13, Bl. M, Salas 101 a 103 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.625-205
Fone/Fax: (61) 3248-3956
E-mail: brasil@tecno2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1032, Sala 1406 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011
Fone/Fax: (31) 3273-1216
E-mail: bh@tecno2000.com.br





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação e, desde já, agradecemos sua participação.

- OBJETO -

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE CADEIRAS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Na proposta deverá constar a “MARCA” do equipamento cotado, abrangendo todas as despesas e custos diretos e indiretos (incluindo frete) e atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar a **Sra. Raabe Almeida, Tel.: (61) 3303-1799 E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br**.

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação dos Itens (Especificações em Anexo)	Preço Unitário	Preço Total
GRUPO 3 – REFORMA DE CADEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇA					
10	272	Unidade	Bucha para coluna de gás	R\$130,00	R\$35.360,00
11	68	Unidade	Base fixa (pé)	R\$490,00	R\$33.320,00
12	60	Unidade	Botão de couro	R\$120,00	R\$7.200,00
13	29	Unidade	Cromagem dos braços	R\$250,00	R\$7.250,00
14	26	Unidade	Coluna a gás com pistão classe 4	R\$110,00	R\$2.860,00
15	17	Unidade	Concha de madeira do assento	R\$360,00	R\$6.120,00
Valor Total:					R\$92.110,00





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 10 – Bucha para coluna de gás

- Reforma da cadeira com fornecimento e troca da bucha de 2” para coluna a gás.
- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, bem como possuir acabamento idêntico à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 11 – Base fixa (pé)

- Reforma da cadeira com fornecimento e troca da base, sem a bucha.
- A base fixa (pé) deverá ser confeccionada em aço inox espelhado de 2" x 3/16 AISI 304, com sistema de fixação com pino e bucha de alumínio soldados com sistema TIG e parafusos 1/4 x 2 1/2 cromados.

Medidas: Base (disco) com 32,5cm de diâmetro;

Tubo com 28cm de altura e 5,5cm diâmetro.

- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, bem como possuir acabamento idêntico à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

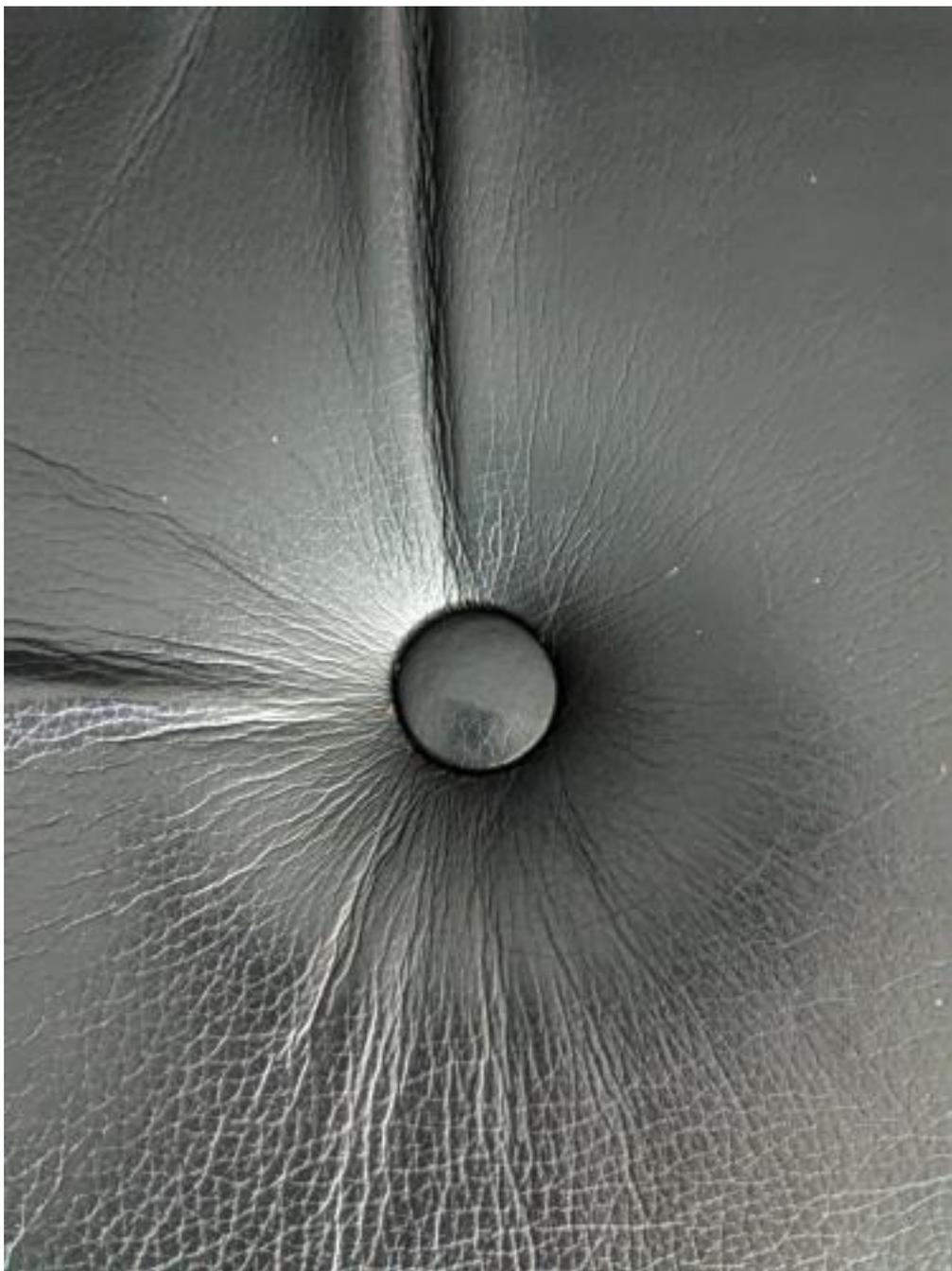




SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 12 – Botão de couro

- Reforma da cadeira com fornecimento e instalação do botão bombê tapeceiro nº 20 revestido em couro natural na cor do botão original.
- A peça deverá possuir acabamento idêntico à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 13 – Cromagem dos braços

- Deverá ser feita cromagem uniforme, não podendo haver falhas ou vícios na peça cromada.
- A peça final deverá ter acabamento idêntico à peça original da cadeira. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.



ITEM 14 – Coluna a gás com pistão classe 4

- Reforma da cadeira com fornecimento e instalação da coluna a gás classe 4.
- Especificações: confeccionado em tubo externo de aço SAE 1008/1010, montado com pistão a gás classe 4 (DIN 4550), com diâmetro de haste de 28 mm e conificação 1o26'16", curso de regulagem milimétrica de 130 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em injetada em resina de engenharia POM (Poli Oxi Metileno –Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm). Acabamento em pintura eletrostática em pó epóxi com tratamento anti-corrosivo prévio de fosfatização, com camadas da ordem de 80 a 120 µm.
- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, inclusive no aspecto estético, de forma a manter as características da cadeira original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.

ITEM 15 – Concha de madeira do assento

- Reforma da cadeira com fornecimento e instalação da concha em compensado multilaminado moldado a quente conforme modelo existente com 15mm de espessura.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, bem como possuir características idênticas à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.
- Medidas do estofado do assento para referência: 46 cm de largura e 48 cm de profundidade.



	FOR - PROPOSTA DE PREÇO	FOR-291
	COMERCIAL LICITACAO	Rev.: 000 Página: 1 / 4
FILIAL 0120	Relatório para envio de cotação	

Dados do Documento	14032406
Elaboração	Supervisão de Consultoria Técnica
Aprovação	Signatário Autorizado
Tipologia do Documento	Proposta de Preços

Ao Senado Federal.

Identificação do fornecedor:

CNPJ:	55.088.157/0010-01
RAZÃO SOCIAL:	FK GRUPO S/A
NOME FANTASIA:	FK GRUPO S/A
ENDEREÇO:	ROD. BRAZ FORTUNATO, KM 02. S/N – JD. GAROTINHO – BARIRI/SP – CEP 17255-755
TELEFONE:	14 3662 9000
E-MAIL:	e-licitacoes@fkgrupo.com
Estabelecimento Bancário:	BANCO ITAÚ
Agência:	0424
Conta: corrente	01715-0
Prazo validade da proposta	30 dias.
Local/prazo de entrega	Conforme edital.

Dados responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo:	André José Trovarelli Lagos
Endereço:	Avenida das Industrias, 337 – Centro Bariri/SP
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Diretor Administrativo
Cédula de Identidade:	22.414.252-SSP-SP
CPF/MF:	131.024.078/70

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR	VALOR
		Unidade	UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Marca: FK GRUPO Fabricante: FK GRUPO Modelo: KAPI – Apice presidente com apoia de cabeça</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	15	R\$ 2.787,19	R\$ 41.807,85

Quando impresso, este documento torna-se uma CÓPIA NÃO CONTROLADA. Salvo com as devidas assinaturas”



ELABORADO POR

THAIS MAIARA CORADINI GUILHEM

APROVADO POR

EVANDRO LUIZ ZEBINI

DATA APROVAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17989C12005EAB71.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

	FOR - PROPOSTA DE PRECO	FOR-291
	COMERCIAL LICITACAO	Rev.: 000 Página: 2 / 4
FILIAL 0120	Relatório para envio de cotação	

2	<p>Marca: FK GRUPO Fabricante: FK GRUPO Modelo: KAPI – Apice presidente</p>  <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa.</p>	46	R\$ 2.026,72	R\$ 93.229,12
3	<p>Marca: FK GRUPO Fabricante: FK GRUPO Modelo: KNEX - Nexus presidente</p>  <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa.</p>	250	R\$ 2.202,85	R\$ 550.712,50
4	<p>Marca: FK GRUPO Fabricante: FK GRUPO Modelo: KNEX - Nexus presidente Sem braços</p>  <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa Produto não possui braços.</p>	75	R\$ 2.022,85	R\$ 151.713,75

Propriedade intelectual do FK Grupo S/A. Proibido a reprodução não autorizada.

Quando impresso, este documento torna-se uma CÓPIA NÃO CONTROLADA. Salvo com as devidas assinaturas”



ELABORADO POR

THAIS MAIARA CORADINI GUILHEM

APROVADO POR

EVANDRO LUIZ ZEBINI

DATA APROVAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17989C12005EAB71.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

	FOR - PROPOSTA DE PREÇO	FOR-291
	COMERCIAL LICITACAO	Rev.: 000 Página: 3 / 4
FILIAL 0120	Relatório para envio de cotação	

5	<p>Marca: FK GRUPO Fabricante: FK GRUPO Modelo: KJOB – Job operativa.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	20	R\$ 1.127,44	R\$ 22.548,80
6	<p>Marca: FK GRUPO Fabricante: FK GRUPO Modelo: KJOB – Diretor fixa sem braços</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	50	R\$ 765,93	R\$ 38.296,50
7	<p>Marca: FK GRUPO Fabricante: FK GRUPO Modelo: KSNS – Poltrona de Auditorio</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	100	R\$ 2.396,93	R\$ 239.693,00

Propriedade intelectual do FK Grupo S/A. Proibido a reprodução não autorizada.

Quando impresso, este documento torna-se uma CÓPIA NÃO CONTROLADA. Salvo com as devidas assinaturas”



ELABORADO POR

THAIS MAIARA CORADINI GUILHEM

APROVADO POR

EVANDRO LUIZ ZEBINI

DATA APROVAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17989C12005EAB71.

 CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

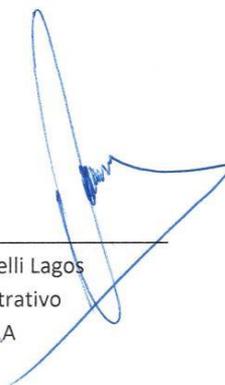
	FOR - PROPOSTA DE PRECO	FOR-291
	COMERCIAL LICITACAO	Rev.: 000 Página: 4 / 4
FILIAL 0120	Relatório para envio de cotação	

Total dos itens	R\$ 1.138.001,52 (Um milhão cento e trinta e oito mil um real e cinquenta e dois centavos).
-----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente cotação de preços.

Bariri, 18 de Março de 2024.

55.088.157/0010-01
FK GRUPO S/A
ROD. BRAZ FORTUNATO, S/Nº
KM 1 E 2
CHÁCARA FRISOVAR - CEP 17.250-000
BARIRI-SP



André José Trovarelli Lagos
Diretor Administrativo
FK Grupo S.A

Quando impresso, este documento torna-se uma CÓPIA NÃO CONTROLADA. Salvo com as devidas assinaturas”



ELABORADO POR

THAIS MAIARA CORADINI GUILHEM

APROVADO POR

EVANDRO LUIZ ZEBINI

DATA APROVAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17989C12005EAB71.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

- OBJETO -
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E SOFÁS

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação dos Itens (Especificações em Anexo)	Preço Unitário	Preço Total
GRUPO 1 - CADEIRAS					
01	15	Unidade	CAD-01 – Cadeira espaldar alto com apoio de cabeça	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
02	46	Unidade	CAD-02 – Cadeira espaldar alto	R\$ 2.000,00	R\$ 92.000,00
03	250	Unidade	CAD-03 (Opção 01) – Cadeira espaldar médio com apoio de braço	R\$ 1.700,00	R\$ 425.000,00
04	75	Unidade	CAD-03 (Opção 02) – Cadeira espaldar médio sem apoio de braço	R\$ 1.500,00	R\$ 112.500,00
05	20	Unidade	CAD-04 – Cadeira espaldar pequeno sem braços	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
06	50	Unidade	CAD-06 – Cadeira de interlocutor	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
07	100	Unidade	Poltrona de auditório	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
Valor Total:					R\$ 879.500,00

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação dos Itens (Especificações em Anexo)	Preço Unitário	Preço Total
GRUPO 2 - SOFÁS					
08	25	Unidade	SOF-05 – Sofá 2 lugares	R\$ 5.000,00	R\$ 125.000,00
09	25	Unidade	SOF-06 – Sofá 3 lugares	R\$ 7.000,00	R\$ 175.000,00
Valor Total:					R\$ 300.000,00

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação dos Itens (Especificações em Anexo)	Preço Unitário	Preço Total
GRUPO 3 – REFORMA DE CADEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇA					
10	272	Unidade	Bucha para coluna de gás	R\$ 150,00	R\$ 40.800,00





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação e, desde já, agradecemos sua participação.

- OBJETO -
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E SOFÁS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Na proposta deverá constar a “MARCA” do equipamento cotado, abrangendo todas as despesas e custos diretos e indiretos (incluindo frete) e atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar a **Sra. Raabe Almeida, Tel.: (61) 3303-1799 E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br**.

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação dos Itens (Especificações em Anexo)	Preço Unitário	Preço Total
GRUPO 1 - CADEIRAS					
01	15	Unidade	CAD-01 – Cadeira espaldar alto com apoio de cabeça	R\$ _____	R\$ _____
02	46	Unidade	CAD-02 – Cadeira espaldar alto	R\$ _____	R\$ _____
03	250	Unidade	CAD-03 (Opção 01) – Cadeira espaldar médio com apoio de braço	R\$ _____	R\$ _____
04	75	Unidade	CAD-03 (Opção 02) – Cadeira espaldar médio sem apoio de braço	R\$ _____	R\$ _____





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

05	20	Unidade	CAD-04 – Cadeira espaldar pequeno sem braços	R\$ _____	R\$ _____
06	50	Unidade	CAD-06 – Cadeira de interlocutor	R\$ _____	R\$ _____
07	100	Unidade	Poltrona de auditório	R\$ _____	R\$ _____
Valor Total:					R\$ _____

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação dos Itens (Especificações em Anexo)	Preço Unitário	Preço Total
GRUPO 2 - SOFÁS					
08	25	Unidade	SOF-05 – Sofá 2 lugares	R\$ 4.450,00	R\$ 111.250,00
09	25	Unidade	SOF-06 – Sofá 3 lugares	R\$ 5.750,00	R\$ 143,750,00
Valor Total:					R\$ 255.000,00

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação dos Itens (Especificações em Anexo)	Preço Unitário	Preço Total
GRUPO 3 – REFORMA DE CADEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇA					
10	272	Unidade	Bucha para coluna de gás	R\$ 62,00	R\$ 16.864,00
11	68	Unidade	Base fixa (pé)	R\$ 1.950,00	R\$ 132.600,00
12	60	Unidade	Botão de couro	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
13	29	Unidade	Cromagem dos braços	R\$ 940,00	R\$ 27.260,00
14	26	Unidade	Coluna a gás com pistão classe 4	R\$ 150,00	R\$ 3.900,00
15	17	Unidade	Concha de madeira do assento	R\$ 135,00	R\$ 2.295,00
Valor Total:					R\$ 184.119,00

Valor Global: R\$ 439.119,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, cento e dezenove reais).

RAZÃO SOCIAL: RD MOVEIS LTDA

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim. (__) Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 00.707.468/0001-10.

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 180 dias (mínimo de 6 meses).





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DATA DA ESTIMATIVA:

FORMOSA-GO, 13 de MARÇO de 2024.

**CARIMBO DA EMPRESA E
ASSINATURA**

RANIERI PALADINI
LESSA:455523559
20

Assinado de forma digital
por RANIERI PALADINI
LESSA:45552355920
Dados: 2024.03.13
15:49:18 -03'00'

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

CAD - 01

CADEIRA ESPALDAR ALTO (COM APOIO DE CABEÇA)

Certificação:

- O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.
- Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.
- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.
- A cadeira e componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• Assento:

- Anatômico e estruturado em concha.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
 - Regulagem de profundidade feita por botão ou alavanca.
 - Largura mínima: 470 mm.
 - Profundidade mínima: 472 mm.
- **Encosto:**
 - Espaldar alto, com apoio de cabeça justaposto e de largura proporcional ao mesmo.
 - Anatômico e estruturado em concha.
 - União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
 - Regulagem de altura.
 - Largura mínima: 450 mm.
 - Extensão vertical mínima: 790 mm.
- **Estofamento:**
 - Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.
- **Revestimento:**
 - Couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla.
- **Base giratória:**
 - Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
 - Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em alumínio polido fundido, sem emendas.
 - Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.
 - O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.
- **Apoio de braço:**
 - Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica.
 - A estrutura do apoio de braço deverá ser fixada à chapa de reforço de aço, que, por sua vez, deverá ser fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda, sendo vedadas quaisquer fixações do apoio de braço diretamente ao compensado do assento.
 - Regulável verticalmente por meio de botão ou gatilho, e lateralmente sem necessidade de ferramenta.
- **Rodízios:**
 - Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas não citadas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta, cromada ou anodizada (no caso de ser em alumínio).

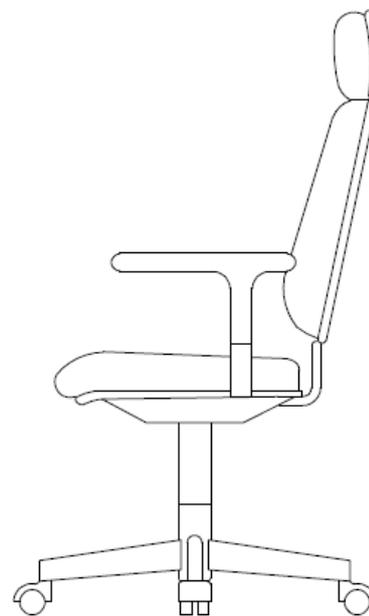
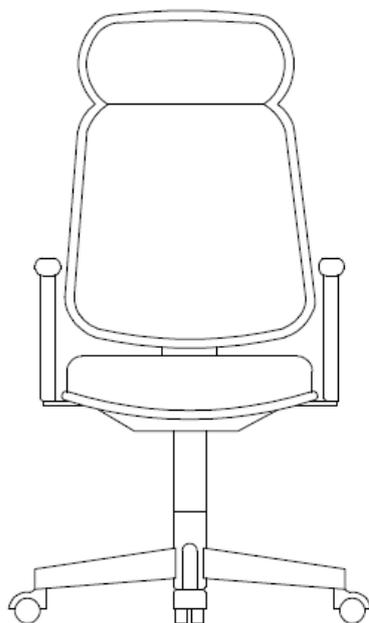
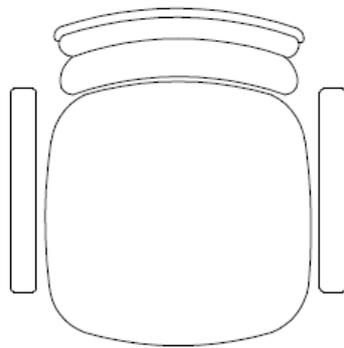
Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.
- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel, espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL	
USUÁRIO: GABINETE DOS SENHORES SENADORES	PROJETO DE CADEIRAS

**CADEIRA ESPALDAR ALTO
(COM APÓIA CABEÇA)**

CAD-01





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 02

CAD – 02

CADEIRA ESPALDAR ALTO

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Regulagem de profundidade feita por botão ou alavanca.
- Largura mínima: 470 mm.
- Profundidade mínima: 472 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar alto, anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 600 mm.

• **Estofamento:**





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em plástico de engenharia injetado ou aço estampado, ou seja, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.
- O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, ou de mecanismo de regulagens independentes de inclinação para assento e encosto. Ambos permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.

• **Apoio de braço:**

- Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica.
- A estrutura do apoio de braço deverá ser fixada à chapa de reforço de aço, que, por sua vez, deverá ser fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda, sendo vedadas quaisquer fixações do apoio de braço diretamente ao compensado do assento.
- Regulável verticalmente por meio de botão ou gatilho, e lateralmente sem necessidade de ferramenta.

• **Rodízios:**

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta.

Observações Gerais:

• Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.





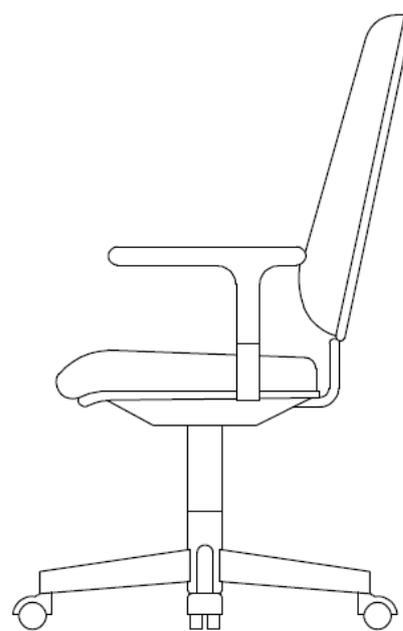
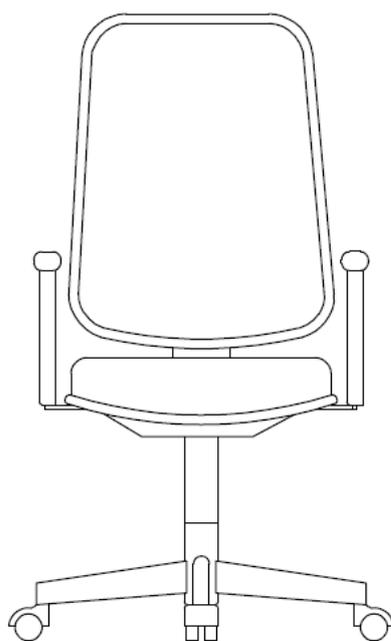
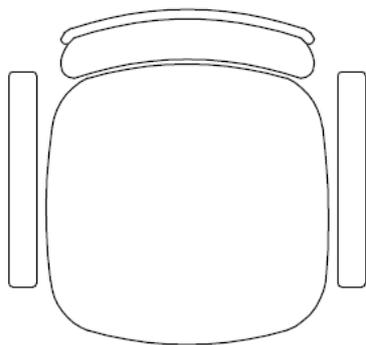
SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel, espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE CADEIRAS		
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA	CADEIRA ESPALDAR ALTO		CAD-02
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: (61) 3303-1799 | E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br

Aquisição de cadeiras e sofás
– Pág: 10 de 39





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 03

CAD – 03 (Opção 01)

CADEIRA ESPALDAR MÉDIO (Com apoio para braços)

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

Opção 1: Com apoio de braço.

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Regulagem de profundidade feita por botão ou alavanca.
- Largura mínima: 465 mm.
- Profundidade mínima: 460 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar médio, anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 490 mm.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

• **Estofamento:**

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em plástico de engenharia injetado ou aço estampado, ou seja, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.
- O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, ou de mecanismo de regulagens independentes de inclinação para assento e encosto. Ambos permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.

• **Apoio de braço:**

- Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica.
- A estrutura do apoio de braço deverá ser fixada à chapa de reforço de aço, que, por sua vez, deverá ser fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda, sendo vedadas quaisquer fixações do apoio de braço diretamente ao compensado do assento.
- Regulável verticalmente por meio de botão ou gatilho, e lateralmente sem necessidade de ferramenta.

• **Rodízios:**

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta.

Observações Gerais:

• Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.





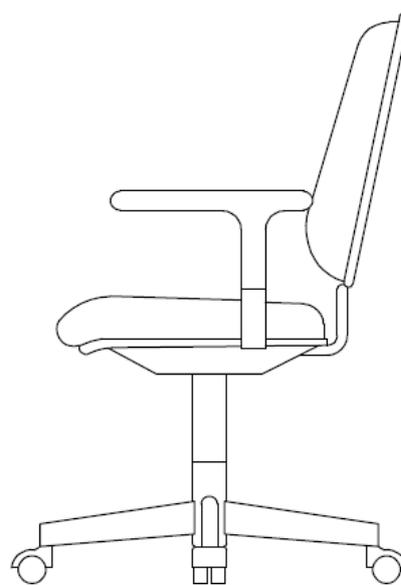
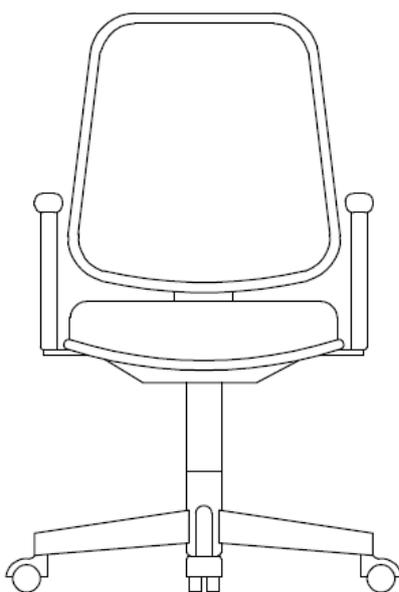
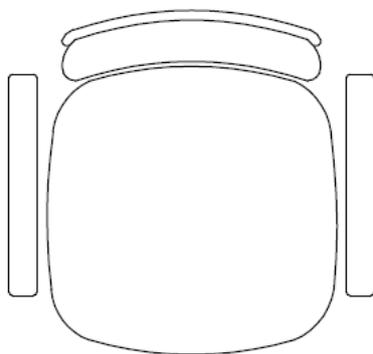
SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel, espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE CADEIRAS		
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO (Opção 1)		CAD-03
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 04

CAD – 03 (Opção 02)

CADEIRA ESPALDAR MÉDIO (Sem apoio para braços)

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

Opção 2: Sem apoio de braço.

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Regulagem de profundidade feita por botão ou alavanca.
- Largura mínima: 465 mm.
- Profundidade mínima: 460 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar médio, anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 490 mm.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

• **Estofamento:**

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em plástico de engenharia injetado ou aço estampado, ou seja, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.
- O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, ou de mecanismo de regulagens independentes de inclinação para assento e encosto. Ambos permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.

- Apesar da cadeira da **Opção 2** ser fornecida sem apoio de braço, a base deverá ser a mesma da **Opção 1**, possibilitando, caso necessário, a fixação do mesmo posteriormente, com as mesmas características.

• **Rodízios:**

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta.

Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.
- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio..





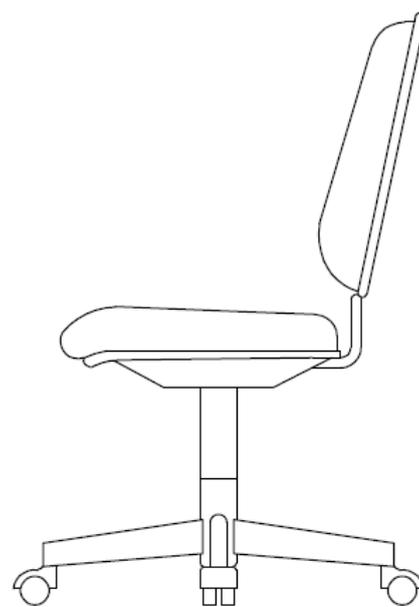
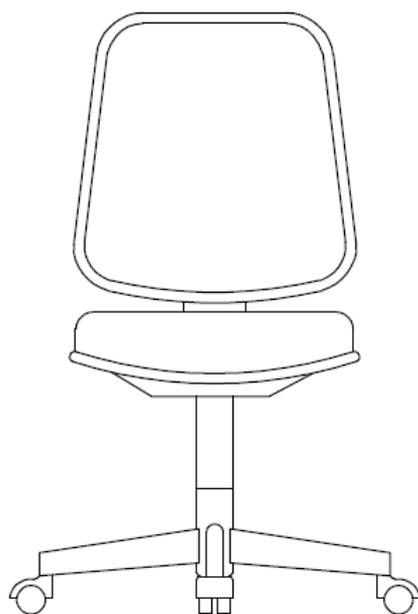
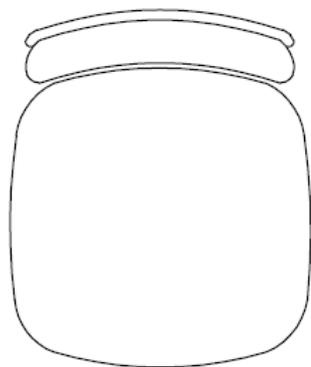
SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel, espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE CADEIRAS		
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO		CAD-03
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO	(OPÇÃO 2)		

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: (61) 3303-1799 | E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br

Aquisição de cadeiras e sofás
– Pág: 18 de 39





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 05

CAD - 04

CADEIRA ESPALDAR PEQUENO (SEM BRAÇOS)

CERTIFICAÇÃO:

– O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.

– Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.

- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.

– A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Largura mínima: 465 mm.
- Profundidade mínima: 450 mm

• **Encosto:**

- Espaldar pequeno, anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- Regulagem de altura e inclinação.
- Largura mínima: 440 mm.
- Extensão vertical mínima: 400 mm.

• **Estofamento:**





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base giratória:**

- Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°.
- Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em plástico de engenharia injetado ou aço estampado, ou seja, sem emendas.
- Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás.

• **Rodízios:**

- Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta.

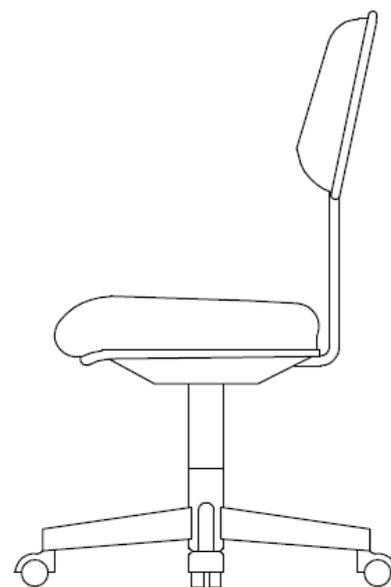
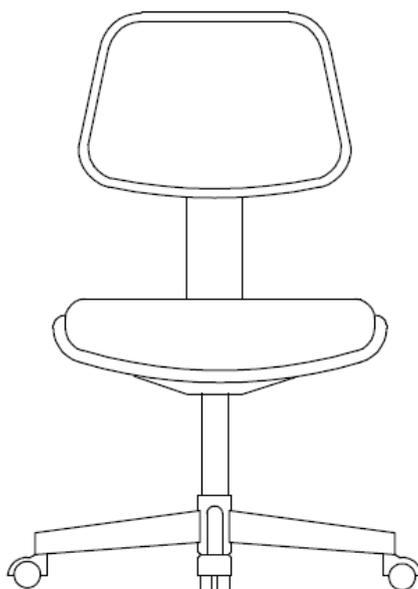
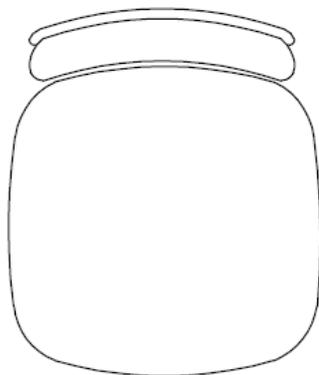
Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.
- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel, espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE CADEIRAS	
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA		CADEIRA ESPALDAR PEQUENO (SEM BRAÇOS)	CAD-04
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: (61) 3303-1799 | E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br

Aquisição de cadeiras e sofás
– Pág: 21 de 39





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 06

CAD - 06

CADEIRA DE INTERLOCUTOR (SEM BRAÇOS)

CERTIFICAÇÃO:

- O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação, o respectivo relatório de ensaio e a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio deverão ser apresentados pela empresa em conjunto com a proposta.
- Caso certificada pela ABNT, cada cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT.
- Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5, nos moldes dos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) do Inmetro, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio baseado na NBR 13962, contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Caberá à licitante enviar, em conjunto com a proposta, a comprovação da validade da certificação, o respectivo relatório de ensaio, a foto original do produto tirado pelo laboratório para esse ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios. Caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada.
- A cadeira e seus componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Assento:**

- Anatômico e estruturado em concha.
- Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada.
- Largura mínima: 470 mm.
- Profundidade mínima: 450 mm.

• **Encosto:**

- Espaldar médio, fixo, anatômico e estruturado em concha.
- União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou externamente, com acabamento em polipropileno, sendo aceitável, a critério do gestor, acabamentos que cubram quinas, como de parafuso.
- O conjunto assento encosto poderá ser em forma de concha inteiriça, sendo sua estrutura interna em fibra de vidro ou outro material de alta resistência.
- Fixação do encosto na estrutura em aço da base e não diretamente no assento.
- Largura mínima: 450 mm.
- Extensão vertical mínima: 480 mm.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

• **Estofamento:**

- Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm.

• **Revestimento:**

- Acabamento com costura dupla ou pelo método de ensaque.
- Tecido crepe, sem botões, na cor preta ou azul Mineral (Duratex), ou similar. A cor do revestimento (azul ou preto) ficará a critério do Senado Federal.

• **Base:**

- Fixa do tipo balancim, em aço curvado tubular, com diâmetro externo mínimo de 20 mm.
- Sapatas deslizantes em nylon rígido.
- Não poderá haver cambaleio em piso liso.

• **Acabamento:**

- Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra-encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro.
- União assento/encosto revestida, se necessário, com capa lisa de polipropileno rígido.
- Todos os componentes plásticos na cor preta.
- Partes metálicas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta ou cromado, a critério do Senado Federal.

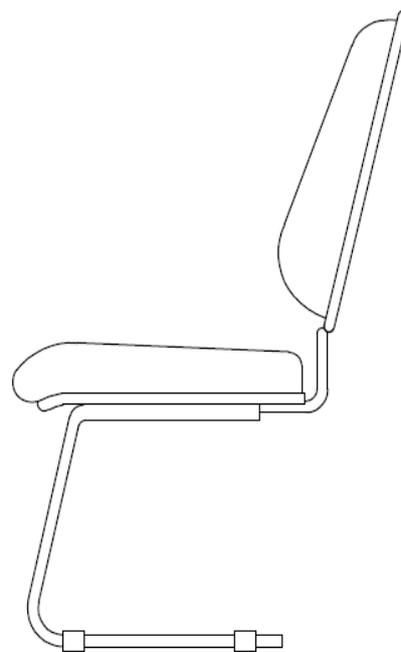
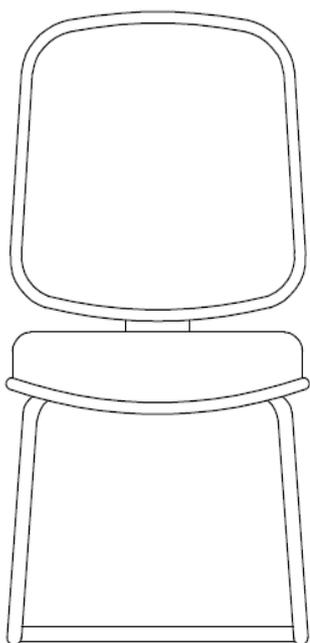
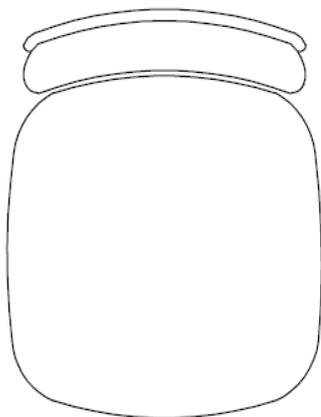
Observações Gerais:

- Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.
- Conforme previsto na norma NBR 13962, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio.
- Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel, espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 5 anos.
- A espuma deve ser isenta de CFC, comprovado por meio de laudo laboratorial.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE CADEIRAS	
REVESTIMENTO: TECIDO DE ALGODÃO OU LÃ ANTIALÉRGICA		CADEIRA DE INTERLOCUTOR (SEM BRAÇOS)	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO			CAD-06

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: (61) 3303-1799 | E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br

Aquisição de cadeiras e sofás
– Pág: 24 de 39





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 07

Poltrona de auditório

- **Estrutura:** Em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção elíptica ou oval ou oblonga ou similar, com medidas mínimas de 20 x 45 x 1,90 mm, mínimo de dois tubos ou colunas de sustentação no sentido vertical, interligados entre si no sentido longitudinal por perfis de aço carbono, com sapata em aço carbono para fixação ao piso, por meio de dois parafusos no mínimo. Componentes metálicos com pintura do tipo epóxi – pó, aplicada por deposição eletrostática, com cura em estufa. Fechamento das poltronas nas laterais (inicial e final) de cada fileira será até o piso do lado externo, através de painel em compensado multilaminado com espessura mínima de 10 mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto.
- **Assento:** Fixo, estruturado em compensado multilaminado e espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade e de alta resiliência. Assento e contra assento com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais, sem o uso de contracapas em lâmina de madeira, injetadas em plástico rígido ou com perfis de acabamento nos bordos. Dimensionais mínimos do assento de 480 de largura de superfície por 450 de profundidade de superfície.
- **Encosto:** Fixo, por meio de duas chapas de aço com espessura mínima de 3,0 mm, com medidas e dois parafusos em cada elemento, ancorados no chassi compensado de encosto através de porcas de garra e trava química ou mecânica. Encosto anatômico, com inclinação em relação ao assento maior que 90°, dotado de saliência e raio de curvatura maior que 400 mm para perfeito apoio da região lombar do usuário. Encosto estruturado em compensado multilaminado e espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade e de alta resiliência. Encosto e contra encosto com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais. No contra encosto, pelo menos na região onde localizam-se as chapas para fixação do encosto, deverá haver uma contracapa, inserida por meio de parafusos do tipo AA ou plugs de encaixe diretamente fundidas à carenagem, injetada em polipropileno copolímero, com as dimensões mínimas de 470 de largura mínima x 200 mm de extensão vertical mínima e 2 mm de espessura mínima, para proteção e acabamento desta região. Dimensionais mínimas do encosto de 470 mm de extensão vertical x 470 mm de largura, na região do apoio lombar. Revestimento do assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro com acabamento por costuras perimetrais ou laterais.
- **Apoio de braço:** Integrados às bases laterais e centrais, por meio de dois parafusos no mínimo, injetados em poliuretano do tipo integral com alma de aço com dimensões de 40 mm de largura mínima por 380 mm de comprimento mínimo, de formato retangular com bordas arredondadas.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- **Dimensões gerais:** (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos)
 - Distância entre eixos: 580 mm
 - Altura total do produto: 880 mm;
 - Altura do assento ao piso: 440 mm;
 - Largura total do produto (de braço a braço): 620 mm;
 - Profundidade da poltrona quando em uso: 630 mm.
- **Configurações:** a quantidade de poltronas por fileira linear será determinada pelo gestor na ordem de fornecimento, sendo que o mínimo será de 2 (duas) cadeiras ligadas.
- **Revestimento:** tecido crepe, sem botões, na cor preta.
- **Referência:**





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 08

SOF - 05

Sofá para Gabinete de Senador (2 lugares)

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Estrutura:**

- Sofá de 2 (dois) lugares, com braços.
- Totalmente confeccionada em madeira maciça.
- Nos cantos e nas uniões da estrutura deverão ser usados blocos em madeira maciça de forma triangular, colados e grampeados de modo a possibilitar maior firmeza ao conjunto, além de um perfeito encaixe entre as partes.
- A estrutura deverá ser desmontada o máximo possível com o objetivo de passar por portas com vãos de 2100 x 700 mm.
- Partes internas do contra-encosto e das laterais em material resistente do tipo “Eucatex”.
- O suporte para os assentos se dará através de molas internas, dispostas em sentido transversal à estrutura, de maneira uniforme.
- 4 (quatro) pés metálicos, no padrão cromado, com 100 mm de altura.
- Para a fixação dos pés deverão ser utilizadas buchas metálicas com rosca.
- Assento com inclinação a menos na parte de trás, variando entre 3° e 5° (graus).
- Encosto com inclinação em relação ao plano vertical variando entre 5° e 15° (graus).
- Braços com a mesma altura do encosto.

• **Acolchoamento:**

- Integralmente em espuma de poliuretano de 50 mm de espessura.
- Acolchoamento do assento feito com almofadas soltas de 180 mm de espessura, recobertas por uma camada de acrílico para evitar a deformação dos tecidos.
- Assento e encosto com densidades 33 kg/m³ e 28 kg/m³, respectivamente.
- As almofadas deverão ser dotadas de dispositivo para abertura do tecido de revestimento, do tipo "zíper", colocado em local discreto, possibilitando a lavagem do mesmo.

• **Revestimento:** Integralmente revestido em couro sintético na cor preta, montado pelo sistema capitonê, em toda parte interna dos braços e do encosto.

• **Dimensões:**

- Cada assento: Largura 510 mm x Profundidade 560 mm;
- Altura do assento em relação ao piso: 430 mm (medida por cima das almofadas).
- Largura dos braços acolchoados: 290 mm.
- Externas: Comprimento 1600 mm x Profundidade 850 mm x Altura 750 mm

Observações Gerais:

- A madeira deve estar seca e sem manchas de fungos ou furos de insetos. Nenhuma madeira poderá apresentar cheiro que causem desconforto ao usuário ou que sugiram haver deficiências higiênicas ou estruturais no produto.
- Madeira maciça com densidade seca (12 a 15% de umidade) igual ou superior a 550 kg/m³.





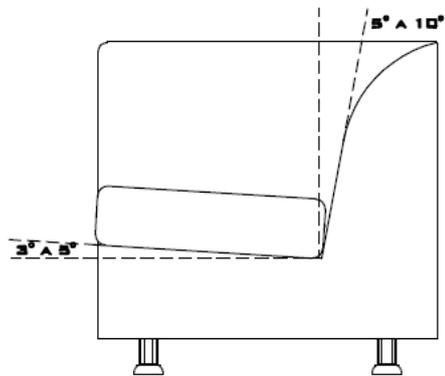
SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Na proposta, a empresa deverá informar a espécie ou espécies de madeiras utilizadas (nome comum e nome científico) e suas densidades.
- Quando solicitada, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do padrão de tingimento e acabamento para que seja aprovada pelo Senado Federal e para que, posteriormente, seja comparada aos móveis quando da entrega dos mesmos.
- O sofá deverá seguir o projeto em anexo onde serão admitidas pequenas variações no design, desde que não comprometam sua funcionalidade e a harmonia do conjunto.
- As medidas constantes no projeto poderão ter uma variação de 5% a mais ou a menos desde que não comprometam sua funcionalidade e harmonia.
- A qualidade e as espessuras dos materiais deverão ser dimensionadas com o objetivo de dar maior robustez e durabilidade os móveis, desde que não comprometam sua funcionalidade.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
 - Garantia de 03 anos.
- O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

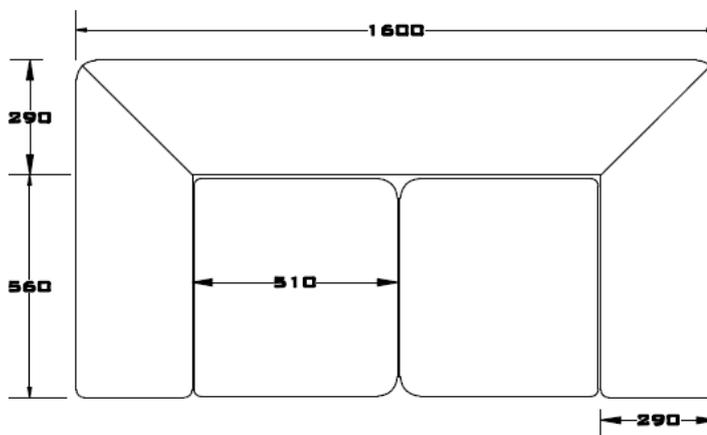
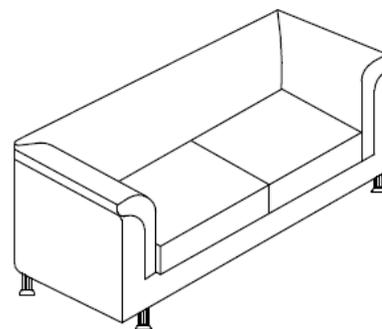




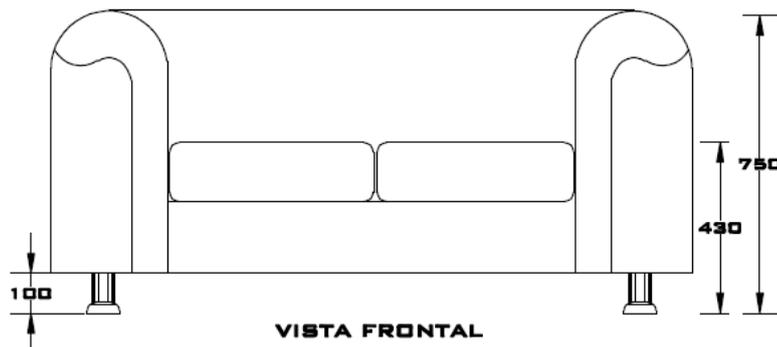
SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



CORTE TRANSVERSAL



VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: GABINETE DOS SENHORES SENADORES		PROJETO DE SOFÁS	
REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO		SOFÁ 2 LUGARES	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM METROS	DESENHOS SEM ESCALA
			SOF-05

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: (61) 3303-1799 | E-mail: patrimoniopesquisa@senado.leg.br

Aquisição de cadeiras e sofás
- Pág: 29 de 39





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 09

SOF - 06

Sofá para Gabinete de Senador (3 lugares)

Especificações Técnicas Mínimas (ver projeto):

• **Estrutura:**

- Sofá de 3 (três) lugares, com braços.
- Totalmente confeccionada em madeira maciça.
- Nos cantos e nas uniões da estrutura deverão ser usados blocos em madeira maciça de forma triangular, colados e grampeados de modo a possibilitar maior firmeza ao conjunto, além de um perfeito encaixe entre as partes.
- A estrutura deverá ser desmontada o máximo possível com o objetivo de passar por portas com vãos de 2100 x 700 mm.
- Partes internas do contra-encosto e das laterais em material resistente do tipo "Eucatex".
- O suporte para os assentos se dará através de molas internas, dispostas em sentido transversal à estrutura, de maneira uniforme.
- 6 (seis) pés metálicos, no padrão cromado, com 100 mm de altura.
- Para a fixação dos pés deverão ser utilizadas buchas metálicas com rosca.
- Assento com inclinação a menos na parte de trás, variando entre 3° e 5° (graus).
- Encosto com inclinação em relação ao plano vertical variando entre 5° e 15° (graus).
- Braços com a mesma altura do encosto.

• **Acolchoamento:**

- Integralmente em espuma de poliuretano de 50 mm de espessura.
- Acolchoamento do assento feito com almofadas soltas de 180 mm de espessura, recobertas por uma camada de acrílico para evitar a deformação dos tecidos.
- Assento e encosto com densidades 33 kg/m³ e 28 kg/m³, respectivamente.
- As almofadas deverão ser dotadas de dispositivo para abertura do tecido de revestimento, do tipo "zíper", colocado em local discreto, possibilitando a lavagem do mesmo.

• **Revestimento:** Integralmente revestido em couro sintético na cor preta, montado pelo sistema capitonê, em toda parte interna dos braços e do encosto.

• **Dimensões:**

- Cada assento: Largura 510 mm x Profundidade 560 mm;
- Altura do assento em relação ao piso: 430 mm (medida por cima das almofadas).
- Largura dos braços acolchoados: 290 mm.
- Externas: Comprimento 2150 mm x Profundidade 850 mm x Altura 750 mm

Observações Gerais:

• A madeira deve estar seca e sem manchas de fungos ou furos de insetos. Nenhuma madeira poderá apresentar cheiro que causem desconforto ao usuário ou que sugiram haver deficiências higiênicas ou estruturais no produto.





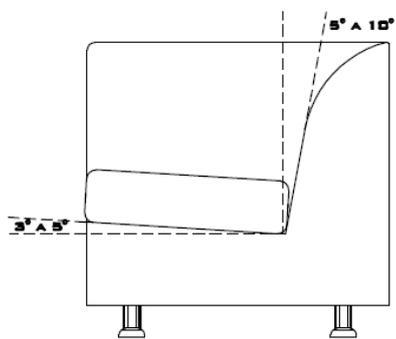
SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- Madeira maciça com densidade seca (12 a 15% de umidade) igual ou superior a 550 kg/m³.
- Na proposta, a empresa deverá informar a espécie ou espécies de madeiras utilizadas (nome comum e nome científico) e suas densidades.
- Quando solicitada, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do padrão de tingimento e acabamento para que seja aprovada pelo Senado Federal e para que, posteriormente, seja comparada aos móveis quando da entrega dos mesmos.
- O sofá deverá seguir o projeto em anexo onde serão admitidas pequenas variações no design, desde que não comprometam sua funcionalidade e a harmonia do conjunto.
- As medidas constantes no projeto poderão ter uma variação de 5% a mais ou a menos desde que não comprometam sua funcionalidade e harmonia.
- A qualidade e as espessuras dos materiais deverão ser dimensionadas com o objetivo de dar maior robustez e durabilidade os móveis, desde que não comprometam sua funcionalidade.
- A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade sem a presença de carga ou impurezas.
- Garantia de 03 anos.
- Quando solicitada, a empresa vencedora deverá apresentar protótipo para análise.
- O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

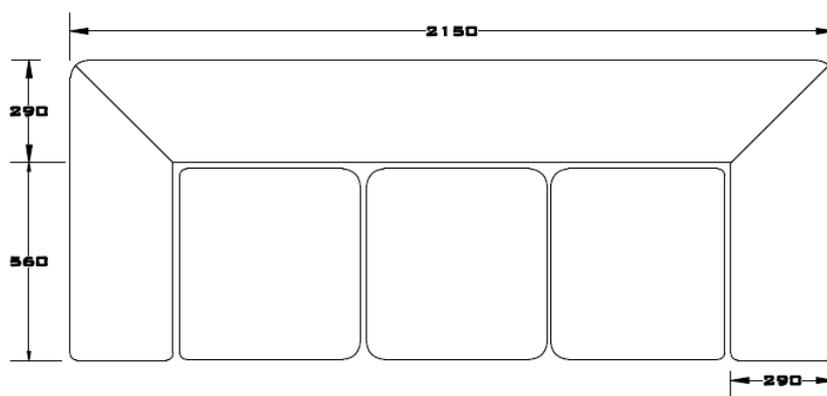
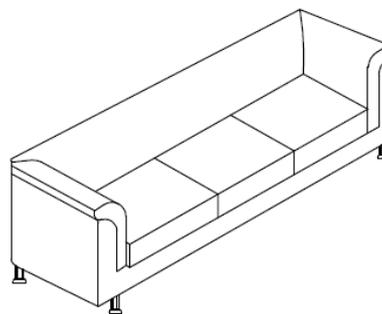




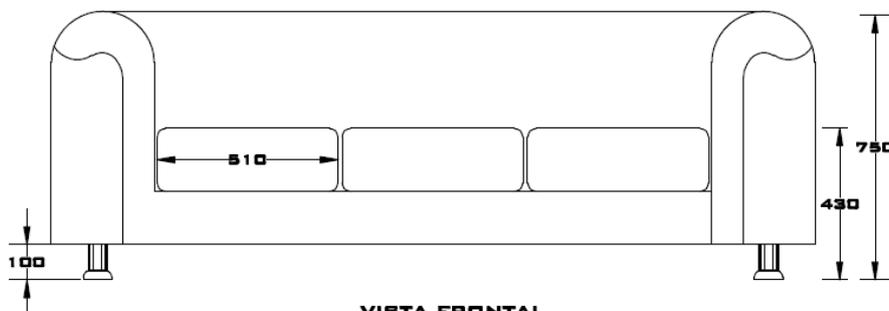
SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS



CORTE TRANSVERSAL



VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: GABINETE DOS SENHORES SENADORES	PROJETO DE SOFÁS		
REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO	SOFÁ 3 LUGARES		SOF-06
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO	UNIDADES EM METROS	DESENHOS SEM ESCALA	





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Cadeira-base a ser reformada, objeto dos itens 10 a 15:

Recomenda-se que seja feita vistoria da cadeira-base a ser reformada antes da formulação das propostas. Para mais informações, consultar o Anexo IV do edital que trata sobre vistoria.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 10 – Bucha para coluna de gás

- Reforma da cadeira com fornecimento e troca da bucha de 2” para coluna a gás.
- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, bem como possuir acabamento idêntico à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

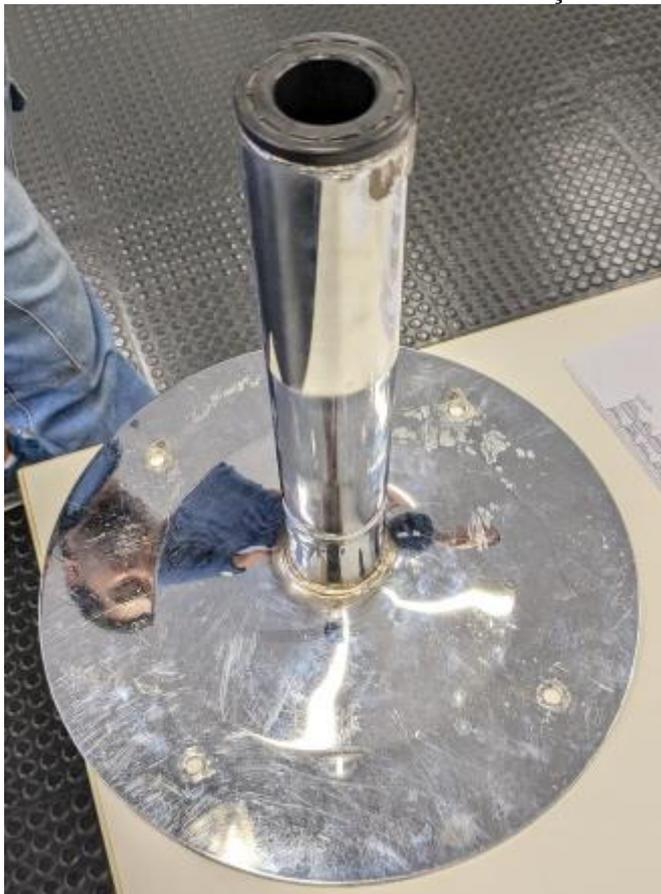
ITEM 11 – Base fixa (pé)

- Reforma da cadeira com fornecimento e troca da base, sem a bucha.
- A base fixa (pé) deverá ser confeccionada em aço inox espelhado de 2" x 3/16 AISI 304, com sistema de fixação com pino e bucha de alumínio soldados com sistema TIG e parafusos 1/4 x 2 1/2 cromados.

Medidas: Base (disco) com 32,5cm de diâmetro;

Tubo com 28cm de altura e 5,5cm diâmetro.

- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, bem como possuir acabamento idêntico à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

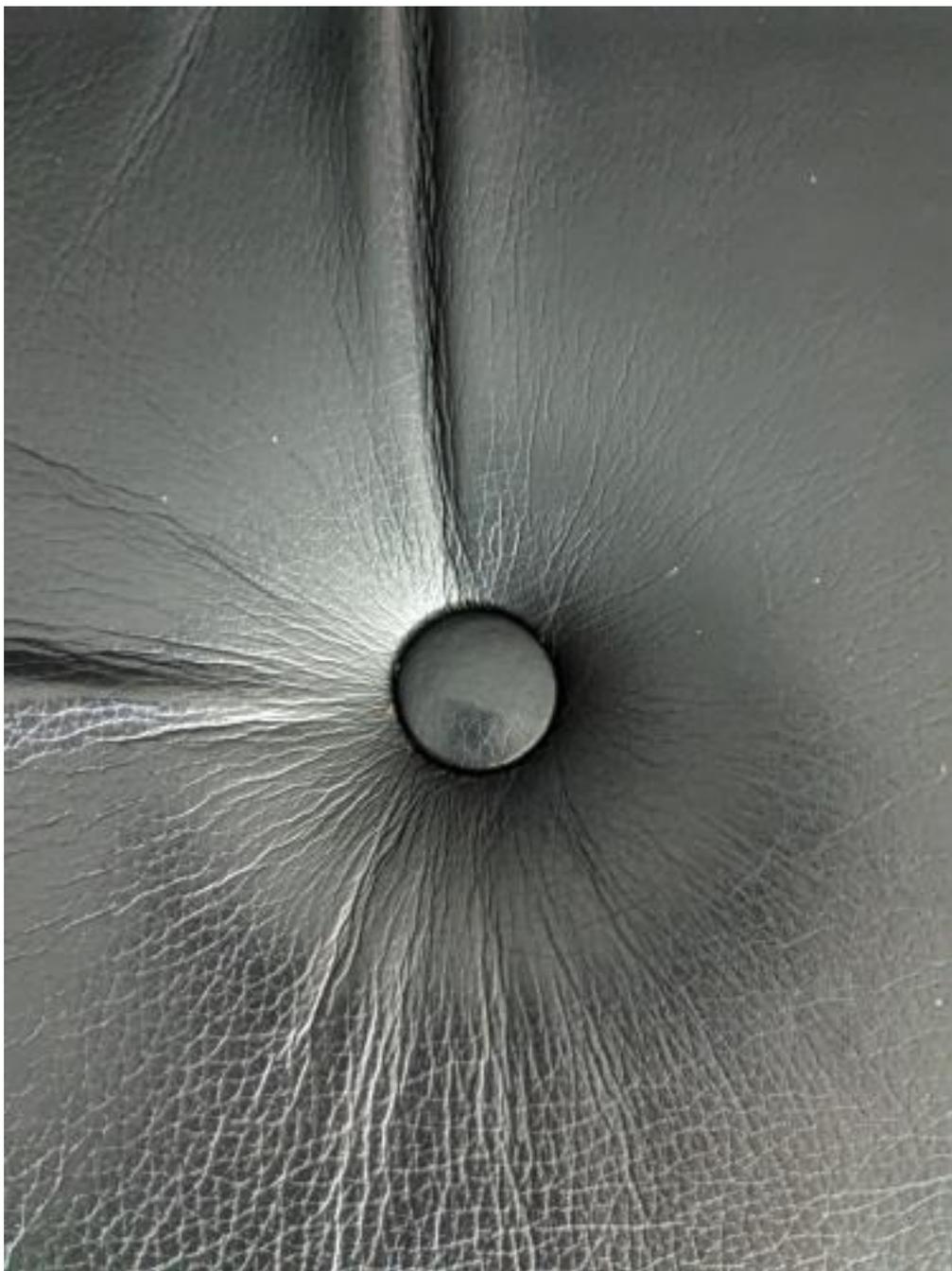




SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 12 – Botão de couro

- Reforma da cadeira com fornecimento e instalação do botão bombê tapeceiro nº 20 revestido em couro natural na cor do botão original.
- A peça deverá possuir acabamento idêntico à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 13 – Cromagem dos braços

- Deverá ser feita cromagem uniforme, não podendo haver falhas ou vícios na peça cromada.
- A peça final deverá ter acabamento idêntico à peça original da cadeira. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.



ITEM 14 – Coluna a gás com pistão classe 4

- Reforma da cadeira com fornecimento e instalação da coluna a gás classe 4.
- Especificações: confeccionado em tubo externo de aço SAE 1008/1010, montado com pistão a gás classe 4 (DIN 4550), com diâmetro de haste de 28 mm e conificação 1o26'16", curso de regulagem milimétrica de 130 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em injetada em resina de engenharia POM (Poli Oxi Metileno –Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm). Acabamento em pintura eletrostática em pó epóxi com tratamento anti-corrosivo prévio de fosfatização, com camadas da ordem de 80 a 120 µm.
- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, inclusive no aspecto estético, de forma a manter as características da cadeira original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.

ITEM 15 – Concha de madeira do assento

- Reforma da cadeira com fornecimento e instalação da concha em compensado multilaminado moldado a quente conforme modelo existente com 15mm de espessura.





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

- O item deverá ser totalmente compatível com a cadeira original e suas peças, bem como possuir características idênticas à respectiva peça original. A cadeira reformada deverá estar devidamente montada e nas mesmas condições da cadeira sem defeito.
- Medidas do estofado do assento para referência: 46 cm de largura e 48 cm de profundidade.



PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHAS DE ESTIMATIVA





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Cadeiras e estofados

Data: 07 de março de 2024

Processo: 00200.002455/2024-99

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	13/03/24	21.306.287/0001-52	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	37	3329-1000	-	tecno2000@tecno2000.com.br	JOÃO
2	13/03/24	00.707.468/0001-10	RD MOVEIS LTDA	61	3642-2730	-	rdmoveis23@gmail.com	RANIERI
3	18/03/24	55.088.157/0010-01	FK GRUPO S/A	14	3662-9000	-	luana@fkgrupo.com	LUANA
4	03/04/24	02.729.231/0001-66	CAPRI ESTOFAMENTO LTDA	61	3347-4330	-	capriestofamento@gmail.com	DANÚZIA
5	13/07/23	-	Pregão Eletrônico 053/2023 - SENADO FEDERAL	-	-	-	-	ÓRGÃO PÚBLICO
6	07/03/24	-	SAO JOSE DO CAMPESTRE CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	ÓRGÃO PÚBLICO
7	07/03/24	-	Agência de Modernização da Gestão de Processos N°Pregão:111252023 UASG:925998	-	-	-	-	ÓRGÃO PÚBLICO
8	07/03/24	-	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA N°Pregão:32023 UASG:200376	-	-	-	-	ÓRGÃO PÚBLICO
9	07/03/24	-	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina N°Pregão:92023 UASG:389087	-	-	-	-	ÓRGÃO PÚBLICO
10	07/03/24	-	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N°Pregão:22023 UASG:158137	-	-	-	-	ÓRGÃO PÚBLICO
11	07/03/24	-	MINISTÉRIO DA DEFESA N°Pregão:12023 UASG:160292	-	-	-	-	ÓRGÃO PÚBLICO
12	07/03/24	-	DIR.ENS.-REG.BARRETOS SECRETARIA DA EDUCACAO BARRETOS	-	-	-	-	ÓRGÃO PÚBLICO

27 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Cadeiras e estofados

Processo: 00200.002455/2024-99

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)											
				TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RD MOVEIS LTDA	FK GRUPO S/A	CAPRI ESTOFAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico 05/2023 - SENADO FEDERAL	SAO JOSE DO CAMPESTRE CAMARA MUNICIPAL	Agência de Modernização da Gestão de Processos N°Pregão:1112 52023 UASG:925998	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA N°Pregão:320 23 UASG:200376	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina N°Pregão:52 023 UASG:158137	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N°Pregão:220 23 UASG:160292	MINISTÉRIO DA DEFESA N°Pregão:1202 3 UASG:160292	DIR.ENS. REG. BARRETO S SECRETARIA DA EDUCACAO BARRETO S
Grupo 1 - Cadeiras															
1	CAD-01 – Cadeira espaldar alto com apoio de cabeça	15	und.	2500,00	-	2787,19	2000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
2	CAD-02 – Cadeira espaldar alto	46	und.	1700,00	-	2026,72	2000,00	-	1800,00	-	-	-	-	-	-
3	CAD-03 (Opção 01) – Cadeira espaldar médio com apoio de braço	250	und.	1500,00	-	2202,85	1700,00	-	-	1576,75	-	-	-	-	-
4	CAD-03 (Opção 02) – Cadeira espaldar médio sem apoio de braço	75	und.	1300,00	-	2022,85	1500,00	-	-	-	1350,00	-	-	-	-
5	CAD-04 – Cadeira espaldar pequeno sem braços	20	und.	1200,00	-	1127,44	1000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CAD-06 – Cadeira de interlocutor	50	und.	900,00	-	765,93	1000,00	-	-	-	-	975,70	-	-	-
7	Poltrona de auditório	100	und.	1800,00	-	2396,93	1500,00	-	-	-	-	-	2399,99	2442,17	-
Grupo 2 - Sofás															
8	SOF-05 – Sofá 2 lugares	25	und.	-	4450,00	-	5000,00	2850,00	-	-	-	-	-	-	-
9	SOF-06 – Sofá 3 lugares	25	und.	-	5750,00	-	7000,00	3950,00	-	-	-	-	-	-	5060,00
Grupo 3 - Reforma de cadeira com fornecimento de peça															
10	Bucha para coluna de gás	272	und.	130,00	62,00	-	150,00	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Base fixa (pé)	68	und.	-	1950,00	-	1600,00	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Botão de couro	60	und.	120,00	20,00	-	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Cromagem dos braços	29	und.	-	940,00	-	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Coluna a gás com pistão classe 4	26	und.	110,00	150,00	-	250,00	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Concha de madeira do assento	17	und.	360,00	135,00	-	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

N.C.	Empresa não apresentou cotação para o item.
N.A.	Item não atende às especificações.





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Cadeiras e estofados

Processo: 00200.002455/2024-99

Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)																
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	TECN2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RD MOVEIS LTDA	FK GRUPO S/A	CAPRI ESTOFAMENTO LTDA	Pregão Elétrico 05/3/2023 - SENADO FEDERAL	SAO JOSE DO CAMPESTRE CAMARA MUNICIPAL	Agência de Modernização da Gestão de Processos NºPregão:111252 023 UASG:925996	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA NºPregão:32023 UASG:200376	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina NºPregão:22023 NºPregão:9202 3 UASG:158137 UASG:389087	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DEFESA UASG:160292	MINISTÉRIO DA DEFESA UASG:160292	DIR.ENS.- REG.BARRIETOS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BARRIETOS	
Grupo 1 - Cadeiras																
1	CAD-01 – Cadeira espaldar alto com apoio de cabeça	15	und.	37.500,00	-	41.807,85	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	CAD-02 – Cadeira espaldar alto	46	und.	78.200,00	-	93.229,12	92.000,00	-	82.800,00	-	-	-	-	-	-	-
3	CAD-03 (Opção 01) – Cadeira espaldar médio com apoio de braço	250	und.	375.000,00	-	550.712,50	425.000,00	-	-	394.187,50	-	-	-	-	-	-
4	CAD-03 (Opção 02) – Cadeira espaldar médio sem apoio de braço	75	und.	97.500,00	-	151.713,75	112.500,00	-	-	-	101.250,00	-	-	-	-	-
5	CAD-04 – Cadeira espaldar pequeno sem braços	20	und.	24.000,00	-	22.548,80	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CAD-06 – Cadeira de interlocutor	50	und.	45.000,00	-	38.296,50	50.000,00	-	-	-	-	48.785,00	-	-	-	-
7	Poltrona de auditório	100	und.	180.000,00	-	239.693,00	150.000,00	-	-	-	-	-	239.999,00	244.217,00	-	-
Grupo 2 - Sofás																
8	SOF-05 – Sofá 2 lugares	25	und.	-	111.250,00	-	125.000,00	71.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-
9	SOF-06 – Sofá 3 lugares	25	und.	-	143.750,00	-	175.000,00	98.750,00	-	-	-	-	-	-	-	126.500,00
Grupo 3 - Reforma de cadeira com fornecimento de peça																
10	Bucha para coluna de gás	272	und.	35.360	16.864,00	-	40.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Base fixa (pé)	68	und.	-	132.600,00	-	108.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Botão de couro	60	und.	7.200	1.200,00	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Cromagem dos braços	29	und.	-	27.260,00	-	14.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Coluna a gás com pistão classe 4	26	und.	2.860	3.900,00	-	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Concha de madeira do assento	17	und.	6.120	2.295,00	-	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Cadeiras e estofados

Processo: 00200.002455/2024-99

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtd. Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas				Preço Estimado (R\$)		
			Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (%)	Unitário (2)	Total
Grupo 1 - Cadeiras									
1	CAD-01 – Cadeira espaldar alto com apoio de cabeça	15 und.	2.000,00	2.500,00	2.429,06	398,36	16%	2.500,00	37.500,00
2	CAD-02 – Cadeira espaldar alto	46 und.	1.700,00	1.900,00	1.881,68	157,81	8%	1.900,00	87.400,00
3	CAD-03 (Opção 01) – Cadeira espaldar médio com apoio de braço	250 und.	1.500,00	1.638,38	1.744,90	316,22	18%	1.638,38	409.595,00
4	CAD-03 (Opção 02) – Cadeira espaldar médio sem apoio de braço	75 und.	1.300,00	1.425,00	1.543,21	330,86	21%	1.425,00	106.875,00
5	CAD-04 – Cadeira espaldar pequeno sem braços	20 und.	1.000,00	1.127,44	1.109,15	101,25	9%	1.127,44	22.548,80
6	CAD-06 – Cadeira de interlocutor	50 und.	765,93	937,85	910,41	105,31	12%	937,85	46.892,50
7	Poltrona de auditório	100 und.	1.500,00	2.396,93	2.107,82	431,55	20%	2.396,93	239.693,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1								950.504,30	
Grupo 2 - Sofás									
8	SOF-05 – Sofá 2 lugares	25 und.	2.850,00	4.450,00	4.100,00	1.116,92	27%	4.450,00	111.250,00
9	SOF-06 – Sofá 3 lugares	25 und.	3.950,00	5.405,00	5.440,00	1.277,26	23%	5.405,00	135.125,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2								246.375,00	
Grupo 3 - Reforma de cadeira com fornecimento de peça									
10	Bucha para coluna de gás	272 und.	62,00	130,00	114,00	46,13	40%	130,00	35.360,00
11	Base fixa (pé)	68 und.	1.600,00	1.775,00	1.775,00	247,49	14%	1.775,00	120.700,00
12	Botão de couro	60 und.	20,00	50,00	63,33	51,32	81%	50,00	3.000,00
13	Cromagem dos braços	29 und.	500,00	720,00	720,00	311,13	43%	720,00	20.880,00
14	Coluna a gás com pistão classe 4	26 und.	110,00	150,00	170,00	72,11	42%	150,00	3.900,00
15	Concha de madeira do assento	17 und.	135,00	360,00	331,67	184,14	56%	360,00	6.120,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 3								189.960,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO								1.386.839,30	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
Fernanda Rodrigues S. M. Dias Ajudante Parlamentar	Fernanda Rodrigues S. M. Dias Ajudante Parlamentar	Romulo Fulgoni Branco Especialista Técnico / SPATR



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 445/2024-ADVOSF

Processo nº 00200.002455/2024-99

Minuta de edital de licitação, na modalidade “pregão eletrônico”, menor preço por grupo destinada à aquisição de cadeiras e estofados para composição dos espaços funcionais do Senado Federal, bem como prestação de serviço de reforma das cadeiras dos Plenários das Comissões. Pela aprovação, com recomendações.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise de minuta de edital de pregão eletrônico do tipo menor preço por grupo, cujo objetivo é a “*aquisição de cadeiras e estofados para composição dos espaços funcionais do Senado Federal, bem como prestação de serviço de reforma das cadeiras dos Plenários das Comissões*” (minuta de edital consubstanciada no doc. nº 00100.091926/2024-53).

Os Documentos de Formalização de Demandas nº 148/2023, 146/2023, 127/2023, 441/2023, 479/2023, 135/2023, 126/2023 e 293/2023 foram anexados aos autos, em atendimento ao art. 16º, § 1º, inciso I do ADG nº 14/2022 (docs. nº 00100.029576/2024-14, 00100.029577/2024-51, 00100.029578/2024-03, 00100.029579/2024-40, 00100.029580/2024-74, 00100.029581/2024-19, 00100.065459/2024-14, 00100.065465/2024-63, respectivamente).

Há informação nos autos dando conta de que a Solicitação de Contratação nº 1645, que corresponde à proposta sob exame, foi aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, sob o valor de **R\$ 957.000,00** (doc. nº 00100.029598/2024-76). Ademais, anota-se que a



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

contratação em comento se encontra prevista no Plano de Contratações sob o nº 20240237 (doc. nº 00100.029599/2024-11).

O Mapa de Riscos e a primeira versão do Termo de Referência estão dispostos nos docs. nº 00100.037781/2024-45 e 00100.056745/2024-81. As especificações técnicas do objeto em apreço constam no doc. nº 00100.055842/2024-56.

Ato contínuo, após perquirições feitas pela Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP (doc. nº 00100.059398/2024-48), a pesquisa de preços se consolidou no documento nº 00100.061924/2024-30 e uma nova versão do Termo de Referência foi elaborada (doc. nº 00100.065482/2024-09).

Posteriormente, a COCVAP ratificou a pesquisa, com validade até 19/10/2024, e determinou a continuidade da instrução (doc. nº 00100.066554/2024-27). Sem delonga, procedeu-se à elaboração da primeira versão da minuta de edital (doc. nº 00100.073871/2024-08).

Antes de submeter a referida minuta à análise do órgão técnico, determinou-se o encaminhamento dos autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para apreciação (doc. nº 00100.073874/2024-33). A COPEL, por sua vez, sugeriu a realização de alguns ajustes à minuta de edital (doc. nº 00100.080490/2024-77).

Passo seguinte, os autos foram encaminhados ao órgão técnico (doc. nº 00100.080620/2024-71), que se manifestou quanto às notas na minuta de edital e aos apontamentos da COPEL, como também atualizou o Termo de Referência (doc. nº 00100.082277/2024-08).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Diante dos ajustes realizados, uma nova minuta de edital foi elaborada (doc. nº 00100.082628/2024-72).

Por intermédio do Ofício nº 340/2023 – COATC/SADCON foi solicitado que a COPEL se manifestasse novamente, visto que a recomendação de nº 4, disposta no doc. nº 00100.080490/2024-77, não foi atendida (doc. nº 00100.082631/2024-96). Em resposta, o referido órgão acolheu as justificativas apresentadas pela SPATR, deixando claro que o órgão técnico tomou conhecimento das ressalvas apresentadas (doc. nº 00100.086098/2024-31).

Sem delongas, o órgão técnico se manifestou positivamente em relação à minuta de edital, bem como sobre as ponderações feitas pela COPEL (doc. nº 00100.088976/2024-53). A versão final do Termo de Referência consolidou-se no doc. nº 00100.088976/2024-53, p. 2 e seguintes.

Por fim, procedeu-se à elaboração da versão final da minuta de edital (doc. nº 00100.091926/2024-53), ora encaminhada a esta Advocacia para a realização da necessária análise jurídica (doc. nº 00100.091937/2024-33).

É o relatório.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Já no âmbito interno, incidem as disposições do ADG nº 14/2022.

Sem mais delongas, será analisado o preenchimento dos requisitos necessários à regularidade da minuta de edital da licitação ora pretendida.

O **pregão** é uma modalidade de licitação¹ obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (artigo 6º, XLI, Lei nº 14.133/2021).

Ao caso em questão, a presente análise irá se debruçar sobre a aquisição de bens e serviços pelo critério de menor preço. Nessa toada, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

*XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

(...)

*Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão **sempre** que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

¹ Art. 28. São modalidades de licitação:
I - pregão;



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

[grifos nossos]

De tal modo, o significado da expressão “*bens e serviços comuns*” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

A aquisição de cadeiras e estofados, bem como a prestação de serviço de reforma das cadeiras dos Plenários das Comissões pode ser definida inteiramente por meio de especificações objetivas, conforme se verifica do anexo 2 da minuta do edital (doc. nº 00100.091926/2024-53).

A Administração do Senado Federal também descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos, caracterizando assim a definição jurídica de “*bens e serviços comuns*”.

Ademais, os padrões de compatibilidade e qualidade do objeto foram definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Isso posto, o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição legal de “*bens e serviços comuns*”, sendo o pregão a modalidade adequada a ser adotada na licitação pretendida.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Além disso, é correta a **utilização da forma eletrônica**, visto que é obrigatória² a sua utilização nos pregões cujo critério de julgamento seja o de menor preço.

O **Sistema de Registro de Preços** foi adotado na presente contratação. Nesse sentido, consta justificativa do órgão técnico (*vide* item 2.3 do TR):

2.3.1 Será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2 Optou-se pelo Registro de Preço por se tratar das hipóteses previstas nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023. Ademais, a imprevisibilidade da demanda pelo objeto é evidenciada pela impossibilidade de se saber previamente quais móveis serão substituídos em virtude de falha de funcionamento.

2.3.3. A Ata de Registro de Preços deverá ter validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

Não restam dúvidas de que a justificativa se coaduna ao conceito legal de SRP previsto no art. 6º, XLV, da Lei 14.133/2021 e nas hipóteses de utilização do art. 3º do Decreto 11.462/2023.

Os critérios de adjudicação e de julgamento das propostas foram assim justificados no TR:

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital,

² Decreto nº 10.024/2019: Art. 1º [...] § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação menor preço por grupo, tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam o agrupamento dos Itens:

...

2.5.3. Em experiência passada recente (Pregão 96/2018), por ter sido adotado o critério de menor preço por item para as cadeiras, alguns fabricantes tradicionais foram impedidos de participar do Pregão porque todos os itens, exceto um, se tornaram exclusivos para ME/EPP, o que foi prejudicial à Casa e ao erário, já que esses fabricantes possuíam as melhores cadeiras a preços competitivos para uma aquisição estimada em R\$ 476.835,21. Para piorar a situação, nenhum desses fabricantes reputáveis possuíam representantes ME/EPP em Brasília, o que teria lhes dado acesso ao certame. Isso ocorre porque em Brasília a maioria das licitações são de grande porte para atender órgãos em todo o País, tornando lógica a escolha dos fabricantes de participarem dos Pregões eles mesmos para oferecer o preço mais competitivo possível.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

...

2.5.6 Em vista do Acórdão TCU nº 1.347/2018, avaliamos a repercussão do critério de adjudicação escolhido e estamos cientes de suas consequências, sabendo também que é a solução mais adequada para o caso”

Por ora, reputam-se atendidas as exigências contidas nos incisos IV e V do *caput* do art. 7º e no § 6º do mesmo artigo, do Anexo III, do ADG nº 14/2022.

Com relação ao critério de adjudicação do objeto, considerando o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União³, verifica-se que o critério do menor preço por grupo se justifica em razão dos critérios técnicos e econômicos apresentados pela área técnica no respectivo Termo de Referência, segundo os quais a eventual divisão do objeto em itens autônomos poderá causar prejuízo para o conjunto do objeto a ser licitado.

Vale ressaltar que o critério de menor preço por grupo só é admissível nos casos de inviabilidade de licitação individualizada, bem como deve restar evidenciado que essa solução propicia vantagens econômicas e técnicas. De acordo com o artigo 82, §2º da Lei nº 14.133/2021, é necessária a observância dos critérios previstos no artigo 23 do mencionado diploma para a estimativa dos preços unitários. Sendo

³ *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

assim, é admitida a contratação de item integrante do grupo, entretanto, a solução pretendida deve ser antecedida de prévia pesquisa de mercado que comprove a economicidade e a vantajosidade do ajuste.

Além disso, o argumento disposto no item 2.5.3 não deve prosperar, visto que o teor da manifestação do órgão técnico quanto à inviabilidade de aplicação dos benefícios para ME/EPP atrairia o que dispõe o 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Portanto, recomenda-se que o órgão técnico proceda com a retificação do item 2.5.3 do TR e reavalie a adjudicação por grupo, considerando os procedimentos legais para decidir.

De mais a mais, verifica-se que a **justificativa para a contratação** consta no item 1.2 do TR, que também contempla todos os aspectos formais e essenciais exigidos no Anexo III do ADG nº 14/2022.

Cumprе destacar que a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar encontra-se justificada no doc. nº 00100.082277/2024-08-1.

Já no que toca aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, verifica-se que o valor estimado da contratação ultrapassa o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

afastando a exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Ademais, anota-se a existência de manifestação do órgão técnico quanto à inviabilidade de aplicação dos demais benefícios previstos no mencionado artigo (*vide* item 2.8 do TR).

No item 2.6 do TR, por sua vez, houve manifestação pela **impossibilidade de participação de consórcio** de empresas, em atenção à limitação da competitividade do certame.

O órgão demandante dispensou a apresentação **de garantia contratual** por parte da futura contratada sob o fundamento de que não foram estabelecidas obrigações futuras, nos termos do inciso II do § 2º do art. 18 do Anexo III do ADG nº 14/2022 (item 13 do TR).

Em relação à **pesquisa de preços**⁴, o Órgão Técnico apresentou justificativa para a não obtenção da composição aceitável da cesta de preços. Destaca-se que as justificativas foram referendadas pelo Diretor da Secretaria do Patrimônio – SPATR (doc. nº 00100.061928/2024-18).

Entretanto, foi verificado que a sua realização está dentro dos parâmetros normativos estabelecidos, tendo sido ratificada pela SADCON, conforme relatado (doc. nº 00100.066554/2024-27). Atendido assim o disposto no art. 18 do ADG nº 14/2022.

Diante da utilização do sistema registro de preços, não é necessária, neste momento, a indicação de dotação orçamentária, conforme dispõe o parágrafo único do art. 23 do ADG 14/2022. Entretanto,

⁴ Doc. nº 00100.061924/2024-30



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

a existência de recursos orçamentários deve ser comprovada por ocasião da celebração de cada ajuste decorrente da ARP (art. 44 do ADG 14/2022⁵). Isso porque no SRP o objetivo imediato é o registro de preços em ata pela Administração, com mera expectativa de acionamento da ARP para futura aquisição (art. 83 da NLLC e arts. 36, 39, e 41 do ADG 14/2022).

Assim, caso haja acionamento pela Administração da ata do SRP, será nesse momento que haverá a contratação e é por ocasião desse procedimento de acionamento da ARP que se torna indispensável à emissão do prévio empenho, garantindo-se, assim, a existência de recursos orçamentários para a realização da despesa.

Ademais, diante da inserção das disposições contidas no Decreto nº 11.462/2023 na presente análise, destaca-se a obrigatoriedade de adoção do procedimento público de intenção de registro de preços (IRP). Entretanto, em atendimento §1º do artigo 86 da Lei 14.133/21, o referido procedimento foi dispensado, visto que o Senado Federal é o único contratante para esta licitação (item 2.3.4 do TR).

Em relação à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação,

⁵ Art. 44. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

[destaques acrescentados]

Embora indicados no item 5 do TR, carece a designação formal de gestores do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX da Política de Contratações do Senado Federal - PCSF.

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de aprovação **do Termo de Referência** bem como **autorização do procedimento licitatório** por parte da Diretora-Geral, conforme dispõem, respectivamente, os incisos IV e V do art. 9º da PCSF.

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.091926/2024-53), constam os seguintes questionamentos para esta Advocacia:

13.3.1 – CAPACIDADE TÉCNICA:

**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

...

b) Para o Grupo 3: Declaração de que a licitante tem ou terá, quando da assinatura do contrato, unidade de prestação de serviços (oficina) a menos de 100 km de distância do local de entrega no SENADO, calculado com base no trajeto mais curto para carro de ida ou de volta apresentado pela ferramenta Google Maps (maps.google.com), conforme disposto no Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda da Minuta de Contrato.

*(NOTA para ADVOSF: Informa-se à ADVOSF que o texto destacado acima foi inserido em atendimento à recomendação da COPEL, NUP 00100.080490/2024-77. O Órgão Técnico, em resposta à recomendação da COPEL, solicitou a inclusão do seguinte texto: “3.4.1.1. A comprovação da localização da unidade de prestação de serviços (oficina) da licitante deverá ser enviada junto à proposta.” Optou-se por inserir o texto sugerido pela COPEL, sendo assim, **questiona-se à ADVOSF qual a redação mais adequada para o caso em tela, se deverá permanecer a redação destacada acima, ou se, deverá ser adotada a redação constante do subitem 3.4.1.1 do Termo de Referência. Adicionalmente, pede-se ao Órgão Jurídico para verificar a pertinência de se manter a referida exigência no contrato e neste Capítulo do edital.***

[grifos nossos]

A habilitação técnica, disposta no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, objetiva apurar se o licitante detém a capacidade técnica suficiente para se comprometer e executar o objeto a ser contratado. Entretanto, nem todos os aspectos da prestação evidenciam idêntica relevância técnica. A depender da situação, é possível identificar aqueles





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

temas que causam dificuldades significativas, cuja superação assegura a execução de uma prestação adequada e satisfatória.

A priori, a limitação do raio de atuação dos licitantes, por si só, poderia restringir o caráter competitivo. Entretanto, a depender do caso concreto, a restrição de localização não é necessariamente proibitiva, desde que seja para **preservar o interesse público e esteja pautada em critérios objetivos e devidamente justificados**.

A Lei nº 14.133/2021, em duas possibilidades, admite a exigência editalícia de requisitos no tocante à localização geográfica das instalações do licitante (artigos 40, §4º e 47, §2º). Essas previsões demonstram que a plena execução do contrato depende, em determinados casos, do ponto geográfico em que se encontra o contratado.

Nessa linha, Marçal Justen Filho⁶ enfatiza a validade de exigência do supracitado critério, nos seguintes termos:

*Admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante **se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta**.*

*Isso significa a necessidade de evidenciar a pertinência não apenas teórica da questão geográfica. É indispensável verificar a solução prática em cada caso concreto. Somente será válido o edital que estabelecer critério de cunho geográfico compatível com o princípio da proporcionalidade. Isso significa a necessidade de evidenciar que a fixação de um critério geográfico determinado era **(a) indispensável à***

⁶ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. Quaestio Iuris., Rio de Janeiro, v. 16, n. 02, p.750 2023.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

satisfação da necessidade objeto da contratação, (b) foi realizada de modo a assegurar a mais ampla participação de potenciais interessados e (c) não infringiu outros princípios constitucionais pertinentes.

*Não é válida a adoção excessiva ou abusiva de um critério geográfico. Isso se passará quando, a pretexto de assegurar uma prestação vantajosa, **introduzem-se restrições desnecessárias ou excessivas.***

[grifos nossos]

Nessa conjuntura, a exigência de limitação geográfica imposta pela Administração é considerada um requisito de habilitação técnica, visto que configura como condição para a plena execução do contrato. O artigo 67, III da Lei 14.133/2021 permite que o ato convocatório possa exigir que o licitante indique a disponibilidade de suas instalações.

Nessa linha, conforme dispõe o item 3.4.2 do TR, a Administração justificou a pertinência da referida cláusula, por motivos de logística e custo, considerando que as cadeiras (mesmo danificadas) estão sendo utilizadas pelos Parlamentares, sendo mais coerente que sejam reformadas em lugar próximo para que ocorra a devolução o mais rapidamente possível. Levando-se em conta os possíveis riscos de viagens longas, o critério geográfico é razoável e justificado pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento para a execução do serviço comprometeriam a economicidade e eficiência do contrato.

Vale ressaltar que o inciso III do artigo 67, da Lei nº 14.133/2021 aborda aspectos da proposta do licitante, não sendo obrigatória sua exigência no momento de assinatura do contrato. No



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

presente caso, fica economicamente inviável exigir a comprovação da localização na fase contratual diante das peculiaridades do sistema de registros de preços - SRP. O fornecedor poderá ter prejuízos caso não tenha instalações nas proximidades e seja acionado para prestar um serviço de pequeno vulto. Não há garantia de que ata será acionada para cumprimento integral, o que poderia comprometer a viabilidade econômica do serviço e, principalmente, o interesse público em sua execução adequada.

Portanto, a redação constante do subitem 3.4.1.1 do TR deve prevalecer. O artigo 47, §2º da Lei 14.133/2021 prevê que o edital pode exigir restrições à limitação geográfica, entretanto, diante das peculiaridades do caso, a declaração não é de que o licitante terá de comprovar no momento de assinatura do contrato, mas sim na fase da licitação, momento em que órgão competente irá analisar se a licitante atende o requisito de localização exigido.

Em relação à exigência de vistoria (capítulo III do edital) é importante tecer algumas considerações.

O art. 67, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021 afirma que a Administração poderá exigir, dentre as exigências de habilitação técnica: *“declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.”*

Trata-se da vistoria técnica que objetiva viabilizar ao licitante amplo conhecimento das especificidades do objeto, propiciando condições mais concretas para a apresentação de propostas. A novidade,





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

relativamente à Lei nº 8.666/1993, reside nas previsões contidas nos parágrafos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que nos diz:

“§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

§ 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.”

Ressalta-se que os dispositivos acima incorporaram as reiteradas orientações do Tribunal de Contas da União acerca da matéria. Nessa linha, o Acórdão nº 2.098/2019 – Plenário, firmou o seguinte entendimento:

“A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.”

[destaques acrescidos]

Por isso, caso a Administração conclua que eventual disponibilização de projetos ou documentos não são suficientes para a adequada avaliação das condições locais, é possível exigir, dentre as



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

condições de habilitação técnica, a declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (vistoria técnica).

Entretanto, por se tratar, de um direito do licitante, a Administração Pública deverá consignar a autorização para substituição do atestado de vistoria por uma declaração formal (assinada pelo responsável técnico do licitante) acerca do conhecimento das condições locais e peculiaridades da contratação.

Diante do exposto, **é necessário que o órgão técnico providencie justificativa para a exigência da vistoria, visto que ela só poderá ser exigida se for demonstrada sua essencialidade, conforme estabelece o artigo 63, §2 da NLL.**

Por fim, verifica-se que a redação do edital é consentânea à legislação de regência e aos modelos usualmente utilizados nesta Casa Legislativa, sendo compatível com outros textos já aprovados por esta Advocacia. A minuta do contrato, disposta no anexo 3, merece reparos. Com relação à Cláusula Sétima, de reajuste, recomenda-se a modificação em razão do objeto ser por escopo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Após decorridos 12 (doze) meses de celebração deste contrato o preço poderá ser reajustado, desde que a extensão da vigência não seja atribuível exclusivamente à CONTRATADA, observada a variação do Índice _____ ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

Por fim, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do documento de nº 00100.091926/2024-53 poderá ser considerada regular e **apta** à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer⁷. Junte-se aos autos e encaminhe-se à SADCON.

Brasília, 5 de julho de 2024

(assinado digitalmente)

DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES

*Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações
da Advocacia do Senado Federal*

⁷ Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Amanda Olivette Monteiro (OAB/DF nº 70.313).



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 384/2024 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.002455/2024-99

Brasília, 23 de maio de 2024.

À Coordenadora da COATC

Assunto: **Encaminhamento ao órgão técnico para visto da minuta de edital**

Trata o presente processo da **contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras e estofados para composição dos espaços funcionais, bem como prestação de serviço de reforma das cadeiras dos Plenários das Comissões do Senado Federal.**

Os autos foram devolvidos à COATC após serem encaminhados à COPEL para uma nova análise prévia dos ajustes realizados na versão atualizada do Termo de Referência (NUP 00100.082277/2024-08) e das justificativas apresentadas em resposta às recomendações feitas ao Órgão Técnico no mesmo documento.

Sugere-se que o presente processo seja encaminhado à SPATR para análise da versão atualizada da minuta de edital, acostada sob o nº 00100.082628/2024-72. Considerando a manifestação da COPEL, registrada no documento nº 00100.086098/2024-31, recomenda-se tomar ciência das ressalvas apresentadas quanto à Recomendação nº 04 da COPEL, a qual não foi acatada inicialmente.

Segue abaixo a reprodução tanto da recomendação quanto da justificativa apresentada:

Recomendação nº 4 da COPEL

Com base no inciso II do art. 67 da NLL, a inclusão da alínea “b” no item 13.3.1 da minuta de edital, com a seguinte redação:

b) Para o Grupo 3: Declaração de que a licitante tem ou terá, quando da assinatura do contrato, unidade de prestação de serviços (oficina) a menos de 100 km de distância do local de entrega no SENADO, calculado com base no trajeto mais curto para carro de ida ou de volta apresentado pela ferramenta Google Maps (maps.google.com), conforme disposto no Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda da Minuta de Contrato.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 384/2024 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.002455/2024-99

<p>Justificativa para não atendimento da SPATR</p>	<p>A análise técnica fundamentada se encontra no item 3.4.2 do TR.</p> <p>Ainda sobre o mesmo tema, permitir que uma simples declaração de que a licitante terá oficina a menos de 100 km do Senado cria riscos desnecessários à execução do serviço: 1) não há qualquer tipo de penalidade prevista caso a promessa não seja cumprida, fazendo de letra morta a exigência fundamentada de oficina próxima; 2) mesmo que haja a ameaça de sanção, qualquer tipo de penalidade imposta à licitante nesse caso é um dano que se causa à própria Administração, porque acarreta em custos administrativos para punir a fornecedora e cria confronto desnecessário por um problema que pode ser totalmente evitado por meio de expediente autorizado pela Lei (art. 47, § 2º, da NLL).</p>
-----------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Após, o processo em questão deverá retornar à COATC, para seu regular prosseguimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Luis Paulo Marcondes
Analista Legislativo da COATC





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 384/2024 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.002455/2024-99

De acordo.

À **SPATR** para verificação e visto da minuta de edital, bem como para manifestação quanto às sugestões feitas pela COPEL e adequações do Termo de Referência, se for o caso.
Em 23/05/2024.

(assinado eletronicamente)

Heloisa Lopes Miranda
Coordenadora da COATC em exercício





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.002455/2024-99

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Aquisição de cadeiras e estofados para composição dos espaços funcionais. **Valor estimado: R\$ 1.386.839,30.** Item 20240237 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO, destinado à aquisição de cadeiras e estofados para composição dos espaços funcionais do Senado Federal, bem como prestação de serviço de reforma das cadeiras dos Plenários das Comissões, ao custo estimado de **R\$ 1.386.839,30** (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), consoante quantidades e especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.117927/2024-35), a saber:

GRUPO 1 - Cadeiras					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cadeira espaldar alto com apoio de cabeça	15	Unidade	2.500,00	37.500,00
2	Cadeira espaldar alto	46	Unidade	1.900,00	87.400,00
3	Cadeira espaldar médio com apoio de braço	250	Unidade	1638,38	409.595,00
4	Cadeira espaldar médio sem apoio de braço	75	Unidade	1.425,00	106.875,00
5	Cadeira espaldar pequeno sem braços	20	Unidade	1.127,44	22.548,80
6	Cadeira de interlocutor	50	Unidade	937,85	46.892,50
7	Poltrona de auditório	100	Unidade	2.396,93	239.693,00
Valor Total Estimado do Grupo 1				R\$ 950.504,30	





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

GRUPO 2 - Sofás					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
8	Sofá 2 lugares	25	Unidade	4.450,00	111.250,00
9	Sofá 3 lugares	25	Unidade	5.405,00	135.125,00
Valor Total Estimado do Grupo 2				RS 246.375,00	

GRUPO 3 – Reforma de cadeira com fornecimento de peça					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
10	Bucha para coluna de gás	272	Unidade	130,00	35.360,00
11	Base fixa (pé)	68	Unidade	1.775,00	120.700,00
12	Botão de couro	60	Unidade	50,00	3000,00
13	Cromagem dos braços	29	Unidade	720,00	20.880,00
14	Coluna a gás com pistão classe 4	26	Unidade	150,00	3.900,00
15	Concha de madeira do assento	17	Unidade	360,00	6.120,00
Valor Total Estimado do Grupo 3				RS 189.960,00	
VALOR TOTAL GRUPOS 1, 2 e 3				RS 1.386.839,30	

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.116856/2024-53), conforme transcrição a seguir:

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Parte do mobiliário do Senado Federal apresenta elevado tempo de uso, assim há potencial necessidade de substituição imediata dos itens que se tornarem impróprios para uso durante o ano corrente e o próximo. Portanto, é fundamental a aquisição de novos móveis a fim de propiciar condições materiais adequadas para o pleno funcionamento das áreas legislativa e administrativa do Senado Federal. Excepcionalmente, neste ano será contratado também reforma das cadeiras das Comissões, visto que, por não existir mais modelos iguais disponíveis no mercado, essa solução se mostrou mais econômica e segura em comparação com a compra, para lidar com a quebra de algumas delas (DFD 479/2023).

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

Para atendimento às diversas solicitações recebidas pela SPATR, conforme constam nos DFDs que compõem a Solicitação 1645. A metodologia adotada para definir o quantitativo foi obter a somatória dos pedidos da Solicitação no Senic, aplicar margem de segurança para caso surja demanda não esperada, utilizando como base histórico de pedidos e cálculo de expectativa de vida restante do mobiliário atual. Os documentos que dão suporte estão nos autos, mais especificamente no início do processo onde estão anexados os DFDs.

Além das demandas elencadas acima, a presente contratação também atenderá àquelas que surgirem no decorrer dos anos de 2024 e 2025 nas áreas legislativa e





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

administrativa do Senado, tendo em vista que o elevado tempo de uso de parte do mobiliário em uso pode acarretar a necessidade de substituição imediata.

Justificativa para fins exclusivamente de edital: “Para atender às demandas internas de cadeiras e de sofás no Senado Federal nas áreas legislativas e administrativas, tendo em vista o elevado tempo de uso de grande parte do mobiliário em uso, o que pode acarretar a necessidade de substituição imediata”.

Quanto à justificativa para as especificações adotadas, as medidas especificadas no Anexo II de largura, extensão vertical e profundidade para assentos e encostos foram definidas com base na definição do objeto em aquisição. Para ilustrar, o que define uma cadeira com espaldar alto é aquela que possui encosto com extensão vertical mínima de 600 mm, ao passo que um espaldar médio possui ao menos 480 mm. Essas dimensões foram obtidas após pesquisa de mercado e contato com potenciais fornecedores. Já as medidas do sofá são as mesmas adotadas atualmente, o que permitirá a manutenção do padrão e a troca de sofás sem risco de incompatibilidade física ou estética. Ressalta-se que o Senado Federal possui catálogo de mobiliário padronizado.

Por meio do Ofício nº 577/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.117952/2024-19), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para as seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.056745/2024-81, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.116856/2024-53 as quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal. A elaboração do Estudo Técnico preliminar foi dispensada conforme o documento nº 00100.082277/2024-08-01.

Conforme se verifica no item 1.2.2 do Termo de Referência, o órgão técnico demonstrou que os quantitativos a serem contratados foram baseados na análise empreendida que reflete a necessidade da Administração, considerando que foi realizada uma análise da idade dos modelos de cadeiras CAD-01, CAD-02, CAD-03 Opção 1, CAD-03 Opção 2, CAD-04 e CAD-06 e dos modelos de sofás SOF-05 e SOF-06. Considerou-se que os móveis com mais de dez anos de idade são mais propensos a substituições em virtude do desgaste por uso contínuo. Assim, como pode ser observado no Termo de Referência, foram destacadas as medianas de idade de cada item, as quais indicam que metade dos itens apresentam idade superior ao indicado, e o número de unidades de cada item que superam dez anos de idade, o qual indica o número absoluto de itens que atende a condição suficiente para justificar a renovação. Já o quantitativo dos itens necessários para a reforma das cadeiras das Comissões se baseia em levantamento feito na SCOM para contabilizar os móveis com defeitos presentes (DFD 479/2023).

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.061924/2024-30, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 1.386.839,30**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.066554/2024-27, cuja validade é até 19/10/2024.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio dos documentos nº 00100.080490/2024-77 e 00100.086098/2024-31, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 445/2024 (NUP 00100.113371/2024-16) analisou os autos e concluiu que:

[...] Por fim, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do documento de nº 00100.091926/2024-53 poderá ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

[...]

As recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Cabe ressaltar que, o órgão jurídico fez a seguinte recomendação: “Ademais, diante da inserção das disposições contidas no Decreto nº 11.462/2023 na presente análise, destaca-se a obrigatoriedade de adoção do procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP). Entretanto, em atendimento §1º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, o referido procedimento foi dispensado, visto que o Senado Federal é o único contratante para esta licitação (item 2.3.4 do TR)”. Dessa forma, cabe à autoridade competente deliberar sobre a questão.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.117927/2024-35 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o termo de referência e a minuta de edital, deliberar quanto à adoção da intenção de registro de preços e designar os gestores.

Em relação à dispensa justificada do procedimento de Intenção de Registro de Preço (IRP), essa temática está expressamente regulamentada no art. 43 do ADG nº 14/2022¹, que é compatível com a regulamentação do Executivo Federal no Decreto nº

¹ Art. 43. Em caso de licitação eletrônica para registro de preços, quando houver, ao tempo da formulação demanda, conhecimento do interesse de outros órgãos públicos para a realização de compras compartilhadas, a Diretoria-Geral poderá determinar a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), devendo ser observados, nessa hipótese, os procedimentos operacionais do Sistema de Compras do Governo Federal. Parágrafo único. Em caso de não incidência da hipótese de que trata o caput, a SADCON adotará as providências operacionais no Sistema de Compras do Governo Federal para a dispensa do procedimento de IRP, adotando como justificativa o disposto neste artigo. (ADG nº 14/2022)



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

11.462/2023. No caso, se o Senado Federal não tem conhecimento do interesse de outros órgãos para uma compra compartilhada, sendo, portanto, o único órgão contratante, tipifica-se, assim, a hipótese de dispensa da IRP prevista no parágrafo 1º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 16 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para **Registro de Preços**;
2. **APROVO** o Termo de Referência (NUP 00100.116856/2024-53) e a minuta de edital (NUP 00100.117927/2024-35), nos termos propostos;
3. **DISPENSO** o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme art. 86, §1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023, considerando que o Senado Federal será o único contratante.
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 16 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2247 de 2024

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.002455/2024-99**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Coordenação de Administração Patrimonial – COAPAT/SPATR** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do processo em epígrafe;

Art. 2º Designar o servidor substituto do Coordenador da **Coordenação de Administração Patrimonial – COAPAT/SPATR**, como fiscal da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral

